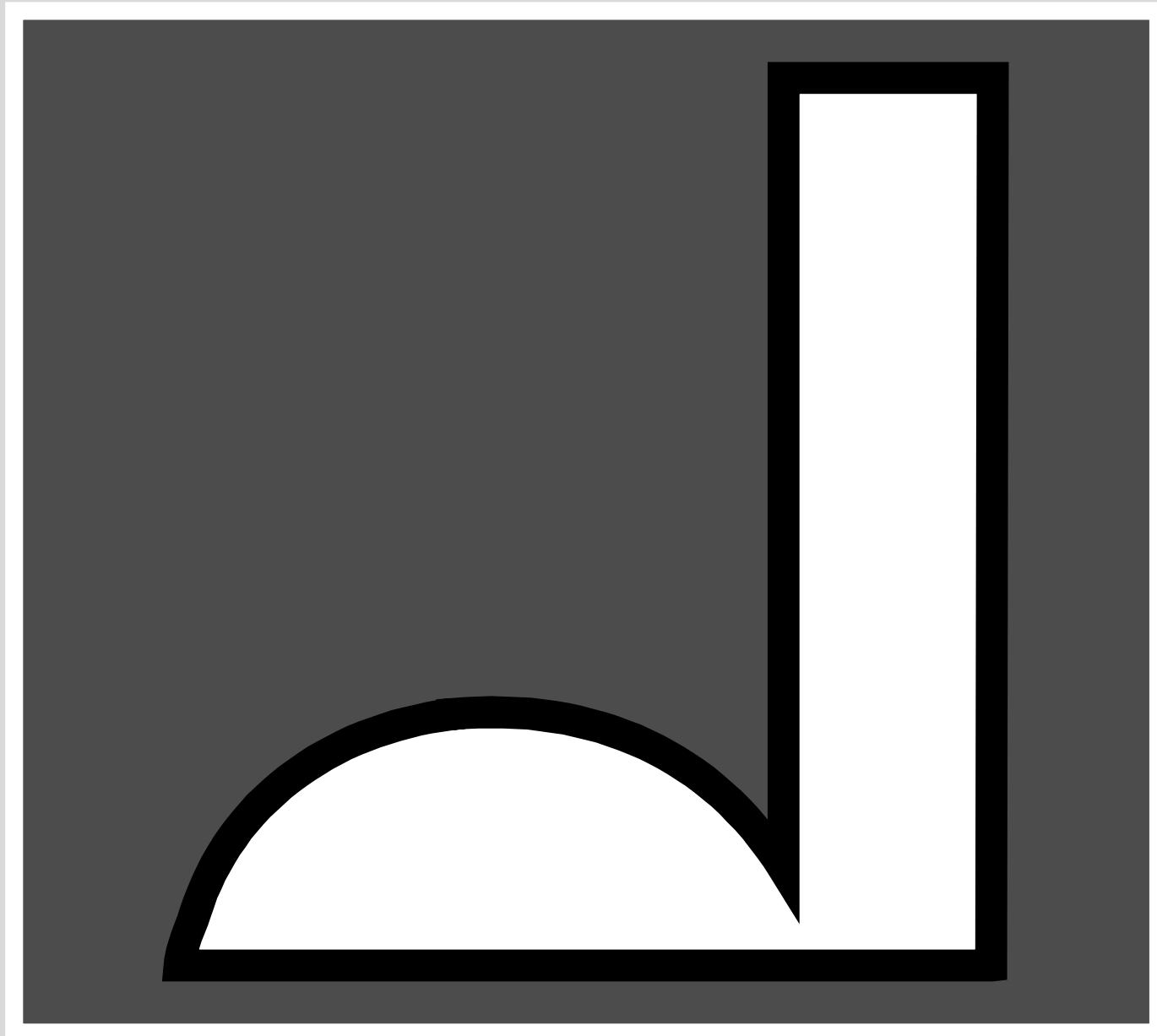




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 030 - TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 32, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Globo de São Paulo Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..... 04076

Nº 33, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto” a executar serviço de radiodifusão sonora

em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo..... 04076

Nº 34, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária Conceiçunense de Radiodifusão” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Conceição de Ipê, Estado de Minas Gerais..... 04076

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 21ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 26 DE MARÇO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 341/2001, de 23 do corrente, comunicando que encaminhou à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, daquela Casa, o Ofício nº 122/2001, de 22 de fevereiro de 2001, do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei nº 2.525, de 1992, na Câmara dos Deputados, que inclui os incisos X e XI no artigo quarto da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. **(Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da**

Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem). 04077

2.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 32/2001, de 22 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/90, naquela Casa), que institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras provisões (enviado à sanção em 22 de março de 2001). 04077

Nº 33/2001, de 23 do corrente, comunicando a rejeição das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 2º da

Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas (enviado à sanção em 23 de março de 2001). 04077

2.2.3 – Leitura de projeto de lei do Senado

Nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar. Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. 04077

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Defesa da pesquisa e da garantia das patentes no país. Apelo para a apropriação das riquezas amazônicas via desenvolvimento tecnológico. 04078

SENADOR ROMERO JUCÁ – Apelo ao Incra e aos Governos Federal e de Roraima para atendimento das reivindicações das associações de trabalhadores na agricultura. 04083

SENADOR PAULO HARTUNG – Necessidade do Congresso Nacional de elaborar o ordenamento jurídico e institucional referente à política de saneamento básico para o País. 04084

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Registro da viagem de S. Exa aos Estados Unidos para participar de reuniões sobre o gerenciamento de energia. 04087

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Satisfação com mandado de segurança do Tribunal Regional Federal permitindo a continuidade das audiências públicas referentes à implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins. 04092

SENADOR LAURO CAMPOS – Considerações sobre os resultados do Plano Avança Brasil e a atuação política do Presidente Fernando Henrique Cardoso. 04095

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Comentários sobre denúncias de corrupção nos projetos da Sudene. 04098

SENADOR FREITAS NETO – Apreensão com os destinos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. 04099

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Expectativa diante da realização, em abril, da I Feira Tecnológica do Tocantins – Agrotins. 04102

SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Registro do lançamento pelo Governo Federal, na próxima semana, de campanha para conscientizar a população da necessidade de economizar energia. Convite para audiência no Plenário, ama-

nhã, com o Presidente da Petrobrás, para esclarecimento sobre os acidentes na empresa. 04103

SENADOR MOREIRA MENDES – Apoio à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de corrupção em órgãos do Governo, conjugada à continuidade da votação das reformas em tramitação na Casa. 04104

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Comparecimento de S. Exa na Solenidade de inauguração do Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto, Minas Gerais, dia 23 último. 04106

2.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 122, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. À Mesa para decisão. 04108

2.2.6 – Leitura de projetos de lei do Senado

Nº 35, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de estimular a inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 04108

Nº 36, de 2001-Complementar, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o Código Tributário Nacional para estabelecer normas gerais sobre celebração de contratos em que se prevê a concessão de isenção tributária. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos. 04112

Nº 37, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Roberto Requião, que estatui normas gerais para a contabilidade governamental. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos. 04114

2.2.7 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Importância do Programa Telecomunidade, que está sendo implementado pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Comunicações. 04131

2.2.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Cobranças ao Governo Federal de retificação de injustiça cometida contra os servidores públicos da Polícia Rodoviária Federal. 04131

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro da posse do jornalista Francisco José Lustosa da Costa, na Academia Brasiliense de Letras, ocorrida no dia 8 de março corrente. 04132

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Inclusão, na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima 4ª feira, dia 28, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar, e do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000-Complementar, que tramitam em regime de urgência constitucional.

04133

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 27, com Ordem do Dia anteriormente designada.

04133

2.3 – ENCERRAMENTO**3 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)****4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****6 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA****7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Globo de São Paulo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Globo de São Paulo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de março de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto" a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, que autoriza a "Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto", Estado de São Paulo, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de março de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária Conceiçunense de Radiodifusão" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 30 de julho de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária Conceiçunense de Radiodifusão" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de março de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa em 26 de março de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência do Srs.: Edison Lobão, da Srª Maria do Carmo Alves
e dos Srs. Romero Jucá e Carlos Patrocínio*

(Inicia-se a sessão às 14h30m.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

OSr. 1º Secretário em exercício, Senador, Moreira Mendes, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P Nº 341/2001

Brasília, 23 de março de 2001

Senhor Presidente,

Refiro-me ao seu Ofício SF nº 122/2001, de 22 de fevereiro de 2001, acerca do Projeto de Lei nº 2.525/92 que inclui os incisos X e XI no artigo quarto da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, visando à instalação do Conselho de Comunicação Social.

Informo-lhe que encaminhei o expediente para a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, onde se encontra tramitando o referido projeto, pendente de deliberação.

Colho o ensejo para registrar Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. – **Aécio Neves**, Presidente.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 32/2001, de 22 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei

da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/90, naquela Casa), que institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 22-3-01)

Nº 33/2001, de 23 do corrente, comunicando a rejeição das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

(Projeto enviado à sanção em 23-3-01)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2001

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 4º A fixação tarifária levará em conta a viabilidade do equilíbrio econômico-financeiro das empresas de saneamento básico e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa progressiva, conforme faixas prefixadas de consumo.

§ 1º Portaria do Ministro de Estado da Saúde fixará, por região, a quota mínima mensal de água para consumo unifamiliar, de conformidade com a média do número de componentes das famílias, cujo fornecimento será gratuito e imune a corte do fornecimento.

§ 2º O que excede da cota mínima fixada no parágrafo anterior será cobrado com base nos valores fixados para as faixas subsequentes, sendo que o inadimplemento de três contas, sucessivas ou não, poderá gerar o corte do fornecimento.

§ 3º O ente federativo competente para a prestação do serviço de fornecimento de água poderá, conforme a realidade local indique, aumentar a quota de isenção de que trata o § 1º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A água é essencial à vida e está representada direito inalienável do homem, conforme reconhecido pelos diversos ramos do direito pátrio e da maioria dos países, eis que amparado pelo direito natural.

Com base nesse princípio, apresentamos o presente projeto de lei para determinar que na fixação do preço pelo uso da água tratada mediante sistema integrado de fornecimento, seja observada a cotamínima indispensável ao consumo humano, imune a corte do fornecimento por inadimplemento.

A lógica dessa fixação embasa-se, ainda, no fato de que uma vez assegurado o fornecimento mínimo necessário ao consumo da família, poderá haver redução nas perdas do sistema – via furto – já que, salvo melhor juízo, a alegação do estado de necessidade seria discriminante no caso de famílias carentes, que são aquelas que o projeto visa proteger.

Por outro lado, ao adotar o sistema de tarifa progressiva conforme faixas de consumo, indica-se o procedimento de que o próprio sistema venha a financiar a concessão da gratuidade às famílias de baixa renda.

Essas as razões e fundamentos do projeto.

Sala das Sessões, 26 de março de 2001. – **Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.528, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e outras providências.

Art 4º A fixação tarifária levará em conta a viabilidade do equilíbrio econômico-financeiro das empresas estaduais de saneamento básico e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa mínima.

.....
.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para abordar umas questões de alta relevância para o nosso País: invenção e patente.

O Brasil de há muito se ocupa com o tema em pauta. Fomos o quinto país do mundo a adotar um sistema de patentes, com o alvará de 1809, de D. João VI. Mas o reconhecimento formal de um invento data de 1830, com a concessão, autorizada por D. Pedro I, do direito de exclusividade para a fabricação de uma cadeira de rodas ao Sr. Joaquim Marques de Oliveira.

Desde a época do Brasil Colônia, o jovem sacerdote Bartolomeu de Gusmão, de 24 anos, nascido na Bahia, com seu objetivo de subir aos ares, surpreendeu o continente europeu. O sacerdote brasileiro exibiu o seu invento a Suas Majestades, El Rei D. João V e a rainha D. Maria de Áustria, juntamente com nobres europeus, e logo um murmúrio de surpresa e deslumbramento elevou-se dos presentes à cena histórica; foi aceso o fogo no interior do aerostato, mais tarde conhecido como balão, o qual se ele voou até o teto, causando estupefação aos presentes.

Outro exemplo é o de Hercule Florence, desenhista francês que morava em Campinas, SP, que reproduziu a imagem de uma janela utilizando uma caixa equipada com uma lente e um papelemebebido em nitroto de prata no ano de 1833. Somente quatro anos depois, seu patrício francês, Louis-Jacques Mandé Da Guerre, aperfeiçoou o sistema de seu sócio Joseph Nicépore Nièpce, pionheiro na produção de imagens,

conseguindo comercializar a patente do daquerreótipo com o governo francês, ficando famoso pelo feito realizado.

A máquina de escrever é outra invenção histórica de autoria. O padre paraibano Francisco João de Azevedo construiu e fez funcionar um protótipo acionado por pé daí no ano de 1861. Após seis anos, em 1867, é que o norte-americano Christopher Lathan Sholes construiu o seu modelo. A diferença é que a empresa Remington, fabricante de armas, investiu pesado na produção industrial do novo artefato, contratando inclusive o escritor Mark Twain como garoto propaganda, tornando famoso seu patrício. O invento brasileiro chegou a ser mostrado numa exposição no Rio de Janeiro na presença do Imperador Pedro II. Nesse evento, o padre paraibano recebeu uma medalha de ouro dos juízes, em reconhecimento ao seu projetor revolucionário.

Uma das histórias mais fabulosas acerca de invenções brasileiras é a do rádio, pelo padre gaúcho Roberto Landell de Moura. Na demonstração do invento, o sinal de rádio foi transmitido da Avenida Paulista e captado no bairro de Santana, a oito quilômetros de distância. Um repórter do **Jornal do Comércio** e um representante do governo britânico testemunharam o feito, realizado em 1894. Somente sete anos depois, o italiano Guglielmo Marconi transmitiu o "s" do Código Morse de uma estação telegráfica da Inglaterra para outra nos Estados Unidos. Em 1905, o Brasil perdeu a oportunidade de desenvolver tecnologia de ponta, quando o mesmo padre Landell de Moura, no Governo do Presidente Rodrigues Alves, solicitou dois navios da Marinha para uma demonstração pública de seu aparelho. As negociações corriam bem até que, entusiasmado, afirmou que sua criação seria usada no futuro até para transmissões interplanetárias. Lamentavelmente a solicitação não foi atendida com a alegação, pelos assessores do Presidente, de que o padre era maluco.

Hoje, satélites modernos orbitam nosso planeta, possibilitando as ligações por telefonia celular e outros meios de comunicação. Assistimos, pela televisão, ao passeio de um **jeep-robot** pela superfície do Planeta Marte, com imagens e sons transmitidos por ondas de rádio, tal qual predissera o padre Landell de Moura.

O caso Landell de Moura/Marconi é ilustrativo, mostrando-nos a diferença de resultados alcançados quando uma nação valoriza e apóia seus inventores. O título de "Pai da Aviação" é, até hoje, motivo de disputa entre o brasileiro Alberto Santos Dumont e os ir-

mãos Wright, americanos, mesmo tendo o então Presidente Bill Clinton, em visita oficial ao Brasil, reconhecido a primazia da invenção ao brasileiro. Não é necessário entrar em pormenores, uma vez que a história é bem conhecida e está embasada em fatos incontestes e bem documentados.

São visíveis os prejuízos incalculáveis que o Brasil e seus inventores amargaram no passado pela total falta de apoio, reconhecimento e justa retribuição financeira que lhes cabia. Infelizmente, não mudou nada de lá para cá. Continuamos sem apoiar nossos inventores, diferentemente do que fazem os países mais desenvolvidos, industrializados e ricos.

Um apoio adequado e consistente poderá contribuir, em muito, para a geração de divisas e aumentar os níveis de emprego e renda em nosso País, sem esquecermos a elevação da auto-estima nacional, que está intrinsecamente relacionada à capacidade de realização do nosso povo, sendo, ao mesmo tempo, causa e consequência dessas realizações.

Ao abraçar essa causa tão relevante, concito o Senado – e o faço na qualidade de quem tem responsabilidade no exercício do seu mandato – a cerrar fileiras em torno do assunto, não se furtando a dever e à responsabilidade de assumir uma postura pragmática com relação ao tema abordado. O tempo não espera para que se tome a decisão de reverter esse quadro desfavorável ao nosso País.

Para demonstrar o montante do nosso prejuízo, basta ver o relatório IDH/99 da ONU, que afirma: 95% das patentes mundiais são de domínio dos 10 países mais industrializados. O Brasil, como o resto do mundo, fica com os 5% restantes. Observem que esses 5% estão entre grandes países como a Argentina, o México, o Paquistão, a Índia, a China, a Austrália e outros mais.

No Estados Unidos, o número de patentes provenientes das universidades passa de 1,5 mil ao ano. Cerca de 50% são licenciadas, adicionando US\$21 bilhões à economia americana e criando cerca de 180 mil postos de trabalho a cada ano. Vou repetir, Sr. Presidente: nos Estados Unidos, o número de patentes provenientes das universidades passa de 1,5 mil ao ano. Cerca de 50% são licenciadas, adicionando US\$21 bilhões à economia americana e criando cerca de 180 mil postos de trabalho a cada ano.

E as universidades brasileiras? E o Brasil? O que tem sido feito? Com relação à política patentária, muito pouco já que, praticamente, não existe nem mesmo uma cultura patentária disseminada entre os diversos segmentos da sociedade.

A existência de tal política implicaria uma série de medidas e viria acompanhada de ações integradas e efetivas entre poder público, universidades, institutos de pesquisas, empresas e inventores isolados, visando o máximo aproveitamento dos pontos de excelência de cada um desses elementos.

Essa falta de cultura patentária faz com que deixem de ser desenvolvidos adequadamente muitos produtos ou processos que poderiam originar patentes e gerar riquezas para as empresas e para o País que atenuariam as condições de penúria clara que afigem grande parte do nosso povo.

Um retrato claro e sem retoque dessa situação de descaso pode ser visto no âmbito dos inventores individuais, também chamados de inventores isolados, responsáveis por 66% dos depósitos de patentes no Brasil, no período de 1988 a 1996, segundo o Relatório da Invenção Nacional do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, de março de 1988, hoje Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior – MDIC. Portanto, esse é um dado oficial e não absolutamente nenhuma formalidade, nenhuma insinuação de que estamos apenas tentando gerar uma expectativa. O dado é oficial e a falta de programas de apoio a esses inventores faz com que seus projetos acabem caindo em domínio público e sejam então aproveitados por empresas, sem que eles recebam qualquer remuneração por isso.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, como decorrência direta desse quadro de descaso estabeleceu-se uma espécie de apatia nacional surgida justamente entre aqueles que muito teriam a contribuir com o Brasil. Com essa situação, o País perde uma considerável parcela de sua força criativa e inovadora, tanto nas áreas científico-tecnológica quanto industrial e cultural. É essa força de criação e inovação que vem impulsionando e proporcionando riquezas aos países mais desenvolvidos e ricos do Planeta.

Vive-se uma nova era, com tecnologias que geram produtos, em que o valor do conhecimento agregado é muito maior que o do produto em si, levando-se em conta os materiais e equipamentos utilizados em sua confecção. Como exemplo de conhecimentos e produtos ainda por serem inventados e desenvolvidos, ressaltam-se os das áreas de biotecnologia e comunicações. A importância da biotecnologia é tão grande que já existe a expressão "bioeconomia", para se referir a essa nova vertente econômica.

Há que se refletir sobre o território brasileiro, onde se encontra uma imensa diversidade biológica, reservas minerais e 14% da água doce no mundo.

Quando, há seis anos, ocupei esta tribuna para falar sobre água, sobre a reserva de água doce, sobre a Amazônia, e cunhei a frase que a água era o ouro do século XXI, havia como que, Sr. Presidente, uma mora simpatia. Atualmente, os jornais todos, todos, os canais de televisão estão chamando a atenção para o problema água. Agora as grandes figuras começam a aparecer. Mas eu já chamava a atenção para essa riqueza da Amazônia. E hoje não se fala mais na internacionalização, mas no produto rico. Agora todos acordam, Sr. Presidente. Mas eu não queria abordar o problema da água; quero sim que se voltem as vistas todas para a Amazônia. E o faço por uma razão simples, Sr. Presidente: a região é detentora do maior banco de biodiversidade do planeta, podendo tornar-se – e V. Ex^a representa nesta Casa o Estado de Roraima –, em curto espaço de tempo, a maior geradora de divisas para o Brasil.

Estima-se que de 10% a 20% do total de espécies do mundo estejam no Brasil. Esse índice sobe para aproximadamente 30% se levarmos em conta apenas as espécies vegetais. Estima-se, também, que a biodiversidade será responsável por um quarto do PIB brasileiro nos próximos anos. Vou repetir, Sr. Presidente: a biodiversidade será responsável por um quarto do PIB brasileiro nos próximos anos.

Há muitos anos a Amazônia vem sendo objeto da cobiça internacional – e tenho denunciado isso, juntamente com muitos companheiros Senadores, que, inclusive, dão-me a honra de seus apartes, não só aqui, mas nos mais diversos foros.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de propor uma nova forma de defesa de nossas riquezas, para somar-se às existentes. Trata-se – antes de conceder o aparte aos eminentes Senadores Lauro Campos e Paulo Hartung – da defesa de nossos bens pela apropriação, viadesenvolvimento tecnológico, calcada em pesquisas e patenteamento dos produtos gerados a partir de nossa biodiversidade. Com isso, além de elevarmos o nível de vida do nosso povo, estaremos assegurando a posse daquilo que já é nosso.

E, como estou falando, Sr. Presidente, em elevar nível, quero que V. Ex^a me permita conceder um aparte, pois já me haviam solicitado, ao eminente Senador Paulo Hartung e, logo a seguir, com alegria de sempre, ao eminente mestre nosso, Senador Lauro Campos.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Bernardo Cabral, como percebi que o Senador Lauro Campos foi quem primeiro levantou o microfo-

ne a fim de aparteá-lo, insisto em que S. Ex^a me preceda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É uma honra para mim.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – S. Ex^a tem precedência também pela experiência.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Não; talvez pela idade, Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – E sabedoria.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – De qualquer maneira e por qualquer que seja o motivo, agradeço a gentileza de V. Ex^a e a atenção que prestou no meu gesto, que realmente antecedeu o de V. Ex^a, de pedir um aparte. Todavia, estava aprendendo tanto, estava tão tranquilamente assistindo a esta importante aula magna que o Senador Bernardo Cabral profere, que fiquei realmente silencioso à espera desse aparte. O que V. Ex^a traz ao debate hoje, como sempre, é um assunto de grande importância. E não há dúvida alguma de que nós, subdesenvolvidos, semi-integrados, não temos as condições de tornar materiais, de concretizar a criatividade de nossas cabeças, a nossa capacidade inventiva, criadora, que, muitas vezes, chega a inventar, mas não transforma a invenção em uma inovação, em uma realidade prática. Assim, essa capacidade criativa, como V. Ex^a bem demonstrou, desde Bartolomeu de Gusmão até as mais recentes datas, fica sem fazer parte daquilo que nos países avançados se constituiu numa indústria, a chamada indústria de R&D – Research and Development. Pesquisa e desenvolvimento, então, passam a ser lá os objetos não mais de invenções individuais e quase casuais para serem os objetos de uma indústria: a indústria que tem por objetivo inventar e transformar. Esta capacidade de invenção, em certo momento, centrou-se naquela indústria que mais avançou, que abriu o caminho para a indústria capitalista, qual seja, a indústria têxtil. Cartwright, Hargreaves e tantos outros eram inventores e inovadores neste setor têxtil. Mais tarde, no final do séc. XIX, vemos que essas invenções passam a se localizar no setor de máquinas que produzem máquinas, setor este que não temos até hoje no Brasil. Então, o que vemos é que, realmente, onde não há uma atividade industrial bastante desenvolvida que possa transformar essas invenções em inovações, elas acabam se perdendo ou sendo apropriadas por aqueles que têm essa indústria de pesquisa e desenvolvimento. O Brasil até hoje continua a perder, como V. Ex^a acaba de demonstrar no seu fundamentado discurso, estas opor-

tunidades. Por exemplo, entre outros remédios, tomo o Capoten. Médicos e pesquisadores paulistas descobriram, no veneno da cobra coral, este componente imprescindível hoje para o tratamento de certas doenças cardíacas. Eles descobriram, mas não registraram. Assim, a invenção do Capoten, desse remédio extraído do veneno da cobra coral, foi expropriada e apropriada por laboratórios estrangeiros. Isso acontece a cada dia na região de V. Ex^a, a Amazônia, que tantas oportunidades de pesquisa e desenvolvimento oferece nas áreas ligadas à vida e à saúde. Portanto, o que tenho a fazer é apenas parabenizar V. Ex^a e dizer que realmente sinto entusiasmo ao ver pessoas, como o nobre Senador, preocupadas com este assunto de magna relevância, abordando-o com a proficiência e o conhecimento que lhes são peculiares. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Lauro Campos, antes de conceder aparte aos Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá, quero dizer a V. Ex^a que, ao longo desses sete anos convivendo com V. Ex^a neste plenário, ouvindo-o quando aborda matéria mais densa ou prestando atenção a seus apartes, ainda não o perdi de olho. Sempre o faço com intensa alegria, não porque o aparte marque uma gentileza ao colega, mas porque reafirma a cultura de quem o profere. V. Ex^a disse com muita precisão: a indústria do R&D norte-americana, hoje, é a que mais recebe investimentos. E V. Ex^a, assim, traça um perfil, um percurso por inteiro do que eu falava a respeito do nosso descaso.

Ainda mais: 95% das patentes mundiais estão nas mãos dos dez países mais desenvolvidos, sobrando para os de mais, incluindo o Brasil, apenas 5% delas. Na hora de pagarmos os **royalties** – e V. Ex^a acaba de registrar o fato com o caso do seu remédio –, não sentimos o quanto em divisas, a cada dia, estamos mandando para fora.

O inglês tem a seguinte frase: **passing glance**, que é uma espécie de olhar de soslaio. Sei que V. Ex^a havia levantado o microfone primeiro, mas, como sempre gosto de fechar com chave de ouro meus discursos... Entendo agora por que o Senador Paulo Hartung lhe concedeu a preferência: S. Ex^a sabe que os mestres sempre vêm à frente.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Bernardo Cabral, inicialmente, gostaria de felici-

tá-lo pelo conteúdo do seu pronunciamento lembrar, em relação ao tema, dois pontos muitos atuais. O primeiro é a nossa balança de pagamentos. Ao analisarmos os números da balança de pagamentos, encontramos a conta que pagamos por patentes e vemos que isso hoje pesa no desequilíbrio, expõe a vulnerabilidade da nossa economia, assunto sobre o qual nós dois discutimos na reunião da CAE da última quinta-feira. O tema que V. Ex^a levanta é da maior importância e tem tudo a ver com a conjuntura que estamos vivendo. Os problemas relativos a patentes estão sendo discutidos não só aqui, mas em vários países da África. É muito importante o tema. V. Ex^a mostra que, historicamente, não tivemos a atenção necessária para o setor, não prestigiamos os nossos inventores, não investimos a contento no setor de pesquisas e desenvolvimento. E V. Ex^a não pára por aí – o que é mais importante. V. Ex^a levanta a cabeça e tenta olhar um pouco o futuro, que não é a velha economia das máquinas que fabricam máquinas, tão bem citadas pelo Senador Lauro Campos. O futuro é a biotecnologia, que V. Ex^a apontou, é a Internet, a informática, e é para esse futuro que precisamos direcionar corretamente o uso desses vários fundos, dentre os quais o Fundo Verde-Amarelo, que recentemente o Congresso Nacional entregou ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Não basta investir em pesquisas e desenvolvimento, é importante ser seletivo no investimento. V. Ex^a avança no discurso, referindo-se à sua região como o maior banco mundial de biodiversidade do planeta, pelo qual passa um pouco do futuro do nosso País, do nosso crescimento econômico, da geração de emprego e renda e de divisas. Fico feliz em poder dar uma modesta contribuição ao seu relevante discurso, que traz um debate árido, pelo menos por enquanto, no nosso País, que não é muito comum nesta Casa, mas que é de extrema importância para o nosso futuro e prosperidade. Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a disse muito bem, Senador Paulo Hartung, quando afirmou que se trata de um debate árido, pois há outros assuntos que, talvez, causassem maior repercussão. Contudo, morreriam no vazio daqui a pouco. Estamos tentando, como V. Ex^a registrou, jogar um pouco para o futuro. Realmente, esse é o fio condutor filosófico deste pronunciamento. O termo bioeconomia é empregado para fazer referência a uma nova vertente econômica. É exatamente o que V. Ex^a registra. Queremos uma pesquisa de qualidade, uma patente, a fim de que nós, que temos o maior banco não só de

biotecnologia, mas o maior banco genético do mundo, possamos mostrar que a Amazônia não deve ser apenas olhada – conforme se dizia antigamente – como o inferno verde, ou como a terra que dá muito bela, bonita poesia, mas que despreza a tecnologia.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Como estamos todos nós aqui defendendo a Região, ouço mais um representante dela, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Bernardo Cabral, aplaudo o discurso de V. Ex^a como brasileiro, principalmente, como amazônida, representante da região amazônica. Nossa região tem sido falada de diversas formas, tem sido maltratada. E suas potencialidades, como V. Ex^a relatou tão bem no seu discurso, não têm sido levadas em conta. Temos de nos unir e cobrar decisões políticas que possam fazer com que o maior banco genético do planeta seja um local de desenvolvimento auto-sustentável, gerando tecnologia, riqueza e, principalmente, progresso ao nosso País. V. Ex^a levantou muito bem a questão. É preciso que tenhamos condições de priorizar os investimentos dos fundos de pesquisa, recursos vultosos aprovados nesta Casa, como muito bem lembrou o Senador Paulo Hartung, que farão a diferença no processo de pesquisa daqui por diante. É preciso que esses fundos privilegiem e, se possível, incentivem as instalações de processos de pesquisa na nossa região, de forma emergente e urgente. A Amazônia não pode ser conhecida como um apêndice para o País. A Amazônia – como bem disse V. Ex^a –, daqui a alguns anos, será conhecida como um setor importante que dará um percentual grande do PIB brasileiro por conta da biotecnologia. Louvo o discurso de V. Ex^a, colo cando-me ao lado daqueles que reconhecem na Amazônia e no nosso País a condição de tocar esse processo em âmbito mundial. V. Ex^a levanta um tema que não considero árido, mas difícil e prioritário no nosso País e está muito bem entregue nas mãos de V. Ex^a nesta tarde de hoje.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romero Jucá, ainda que V. Ex^a não considere o tema árido, mas difícil, a inteligência dos Senadores que me apartearam torna o problema mais fácil e, portanto, de melhor cultivo.

A Amazônia causa admiração e estupefação, dada a sua magnitude superlativa. Aliando-se esse

potencial a um avanço mentalidade de desenvolvimento tecnológico, com proteção do conhecimento por meio de patentes, estaremos criando condições para, finalmente, sermos um país melhor e mais justo.

Nossa responsabilidade é proporcional à grandiosidade dos temas abordados. Portanto, é chegada a hora de agir adequadamente para que não se lamente, no futuro, o julgamento daqueles que nos sucede de remportar sido desperdiçado o presente e comprometido o futuro por descaso ou omissão no trato do conhecimento tecnológico e cultural dos brasileiros.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, ao encerrar, quero deixar bem claro que está na hora de nos voltarmos para a relevância da matéria "invenção e patente".

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio e Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, quero fazer um registro sobre um assunto de extrema preocupação.

Recebi um documento da Central dos Assentados de Roraima, da Central Única dos Trabalhadores – CUT/Roraima – e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Roraima – FETAG/RR –, que relata a situação de extrema gravidade por que passam as estradas do interior. Estamos perto do período das chuvas, e as estradas de Roraima, principalmente as estradas vicinais, já se encontram quase intransitáveis.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura faz um apelo ao Governo do Estado, ao Incra e ao Governo Federal para que busquem uma solução emergencial, evitando que milhares de pessoas fiquem ilhadas no período do inverno.

Recebi preocupado essa comunicação e estou encaminhando uma proposta ao Governo Federal, apesar de saber que a manutenção das estradas vicinais dos Estados não é atribuição sua, mas, sim, dos governos estaduais – no caso, do Governo de Roraima, meu Estado. Ainda assim, estou encaminhando um apelo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário

para tentar organizar um grande mutirão, inclusive envolvendo os Batalhões de Engenharia do Exército, para recuperar as estradas dos assentamentos do País. Seria um bom caminho a utilização dos Batalhões de Engenharia do Exército brasileiro para recuperar estradas vicinais de assentamentos também do Governo Federal.

No caso de Roraima, temos o 6º BEC, aparelhado e em condições de realizar esse trabalho, que é importante ser feito de forma urgente e emergente para que a população não fique prejudicada, como relatamos nossos companheiros trabalhadores da agricultura.

Portanto, deixo meu apelo e minha sugestão. Peço, juntamente com minhas palavras, a transcrição do ofício recebido por essas instituições, endereçado ao Governador e remetido também a mim a fim de que fizesse esse apelo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CENTRAL DOS ASSENTADOS DE RORAIMA – CAR
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT/RR
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
DO ESTADO DE RORAIMA – FETAG/RR

Para: Governo do Estado de Roraima
Ilmo. Sr. Neudo Ribeiro Campos
Governador

Ref. Documento Situação das Estradas Vicinais

Os agricultores (as) do interior do Estado de Roraima estão entregues ao descaso. Há 7 (sete) anos as ações dos governos Federal, Estadual e Municipal, são meramente medidas paliativas que não fixam o homem no campo. A falta de infra-estrutura básica como estrada trafegável nos assentamentos e nas áreas de colonização é um fator agravante e que está contribuindo para o êxodo rural, que traz consequentemente a marginalização de jovens filhos de trabalhadores (as) rurais, a diminuição da produção e sua perda, o aumento da evasão escolar no período de inverno, das epidemias como, por exemplo, a malária, enfim a desestruturação social da agricultura familiar.

As diversas entidades representantes dos trabalhadores (as) rurais, assentados, colonos e pequenos produtores rurais já fizeram vários eventos e documentos mostrando e exigindo soluções práticas para os graves problemas do interior do Estado, porém as autoridades como sempre executam obras paliativas que não resolvem por definitivo a situação desfavorável dos agricultores, deixando-os na dependência das estruturas dos governos, na miséria, no abandono, e sempre fazendo promessas que não cumprem. É importante lembrar alguns desses eventos e os compromissos assumidos pelas autoridades.

No dia 14 de junho de 2000, em pleno inverno, realizamos uma Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado, tendo como tema: A Situação caótica da Agricultura Familiar em Ro-

raima. Estavam presentes 233 participantes. O Governo do Estado representado pelo Secretário de Agricultura em exercício Simeão Peixoto, o Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, Deputados Estaduais Édio Vieira Lopes, Aurelina Medeiros, Gelb Pereira, Rosa Rodrigues e representantes da Comissão de Agricultura da Assembléia: Erci de Moraes e Francisco da Silveira (Chicão), o Superintendente Regional do Incra – Manoel Andrade Freitas. Prefeitos dos Municípios do Cantá, Bonfim, Amajari, São Luiz do Anauá e São João da Baliza. Representantes do Sebrae, Senar, Faer, Embrapa e Coterra e vários agricultores (as) e lideranças de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Associações e Cooperativas de todo o Estado. Nesta audiência foram assumidos vários compromissos e na prática pouco aconteceu, os agricultores que estavam isolados, perderam sessenta por cento da produção, andaram com chamação nas costas até seus lotes, seus filhos ficaram em algumas regiões até 5 (cinco) meses sem sair, sujeitos à malária e denegue e tiveram que conviver com todas essas mazelas sociais.

No dia 30 de novembro de 2000, aconteceu uma reunião no Auditório da Seaab com 78 representantes de associações, cooperativas e o Secretário de Agricultura do Estado – Pampinha e realizado uma audiência com o Governador em Exercício Flamarion Portela, no qual recebeu uma Comissão. Nesta reunião discutimos os problemas do interior e apresentamos um documento com várias sugestões para que o Governo, as autoridades tomassem as medidas necessárias. Foi dito pelos representantes do Governo que o sofrimento que os agricultores tinham passado no inverno de 2000 não aconteceria de novo em 2001.

Estamos a 60(sessenta) dias do início do inverno e mais uma vez as promessas, os compromissos ficaram somente em palavras, sendo caracterizado o descaso que as autoridades têm com os agricultores(as). Tendo em vista o isolamento e o sofrimento que mais uma vez iremos passar, reivindicamos:

1 – Que o Governo do Estado de Roraima execute de imediato a recuperação de todas as estradas vicinais das áreas de Assentamento e Colonização, conforme levantamento feito pelas Associações e Sindicatos de Trabalhadores(as) Rurais. Anexo.

2 – Que seja formada uma Comissão com representantes dos agricultores (CAR, CUT e FETAG) e do Governo para fiscalizar e acompanhar a construção e recuperação das estradas vicinais.

3 – Criação de uma Comissão Técnica com representantes do CREA/RR, Sindicatos dos Engenheiros para fazer uma Auditoria nos processos de construção das estradas vicinais que estão sendo construídas com recurso públicos provenientes do Incra em convênio com a Caixa Econômica Federal e as Prefeituras Municipais. Com os seguintes poderes:

a) Analisar a qualidade dos serviços que estão sendo executados.

b) Analisar os processos de licitações das Prefeituras no ato de contratar as empresas.

c) Encaminhar as irregularidades para o Ministério Público Federal e solicitar a punição dos culpados.

4 – Que o Incra cancele de imediato o Convênio para construção das estradas nos assentamentos com a Caixa Econômica Federal e as Prefeituras Municipais. Que o mesmo execute diretamente as obras com a fiscalização das entidades dos agricultores.

5 – Que seja criada uma lei que regulamente a capacidade de peso das pontes e pontilhões existentes no Estado, evitando a destruição por parte dos madeireiros.

6 – Que o Ibama não emita a Autorização de Transporte de Madeira no período de maio a setembro – Inverno. Esta atividade está destruindo as vicinais no período chuvoso.

7 – Que os Deputados Estaduais fiscalizem as ações do Governo e do Incra no sentido de moralizar as políticas públicas, evitar a corrupção e exigir qualidade dos serviços executados com recursos públicos.

Acreditamos que a agricultura familiar em Roraima será o elo principal para o crescimento e desenvolvimento de nosso Estado, para isso são necessários a sensibilidade e o compromisso político de nossas autoridades para resolver os problemas de infra-estrutura, que afetam diretamente a vida do homem do campo.

Boa Vista/RR, 15 de Março de 2001. – **José Garcia Ribeiro Lopes**, Presidente – CAR – **Suênia Cibelir Ramos de Almeida**, Presidente – CUT/RR – **Juares Pereira de Sousa**, Presidente – FETAG/RR.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, alguns aspectos de ordem legal envolvem a discussão em torno de uma política de saneamento básico para o País. São pontos que, na minha opinião, devem nortear o debate, agora quando foi instalada e começou a funcionar, na Câmara dos Deputados, a Comissão Especial que analisará o projeto de lei que o Governo enviou ao Congresso. Já foi escolhido, inclusive, também o Relator, o competente Deputado Adolfo Marinho. Esse projeto do Governo, Sr. Presidente, foi enviado em fevereiro deste ano, com a finalidade de propor diretrizes para o setor.

Primordial nessa discussão é a necessidade de se identificarem as situações em que se configura a competência comum e disciplina da cooperação entre os entes federados na gestão dos serviços de saneamento básico diante das diversas situações que se apresentam e o devido esclarecimento das suas propriedades.

Acredito que esse venha a ser o ponto forte da controversa discussão que ora se inicia e que anteriormente orientou a apresentação de vários projetos nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Creio que os projetos do Senador e atual Ministro da Saúde José Serra, dos Deputados Adolfo Marinho, que já citei, e Ricardo Ferraço e o projeto de minha autoria, entre outros que tratam da temática saneamento, contêm os elementos suficientes para a

produção de um substitutivo que venha a colocar na legislação o município no papel de principal ator da política de saneamento, dirimindo de vez essa questão.

Penso, também, que o Congresso Nacional tem condições de estabelecer um ordenamento jurídico-institucional que regule a expressão prática daquele serviço e, em última instância, seu desenvolvimento para o bem-estar dos cidadãos do nosso País.

É certo, ainda, que a identificação das situações caracterizadas como de competência comum revela, por exclusão, aquelas de competência exclusiva, inexistentes no caso dos Estados, portanto sempre associadas ao município, individualmente, em conformidade com o inciso V do art. 30 da Constituição Federal, uma vez que se configura exclusivamente o "interesse local".

Essa linha de raciocínio leva à conclusão de que a Constituição não ampara qualquer possibilidade de os Estados serem detentores de competência exclusiva em nenhuma situação. Assim sendo, há necessidade de se fazer menção explícita a essa hipótese.

Não havendo sido atribuída nenhuma competência exclusiva à União ou aos Estados, o referido artigo constitucional representa a evidência da competência municipal, em regime de exclusividade, sempre que se configurar exclusivamente o "interesse local".

Fico, portanto, com a conclusão do estudo elaborado pelo Professor Antonio Carlos Parlatore, para a Prefeitura de Vitória, no sentido de que "é inquestionavelmente constitucional qualquer hipótese de conferir ao Estado competência exclusiva para prestar os serviços destinados ao atendimento de dois ou mais municípios, integrantes ou não de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões".

É um erro tratar os serviços de abastecimento de água e os de esgotamento sanitário como dois serviços distintos. Esgotamento sanitário representa apenas a seqüência natural do fluxo de água, nesse caso na condição de água servida. Portanto, estamos aqui falando de resíduos cujo afastamento torna-se necessário. Essa é uma lógica que se impõe por razões de segurança e conforto, com implicações diretas na saúde pública e na preservação do meio ambiente.

A lei ambiental, Sr. Presidente, impõe tratamento dos esgotos como condição para a existência de sua rede coletora. Não é admissível, embora nossa história esteja cheia de exemplos que contrariam es-

ses princípios, prover água potável sem adequados sistemas de coleta, tratamento e disposição final das águas servidas resultantes.

Se esse preceito não vem norteando os serviços de água e esgotamento nos centros urbanos, sobretudo nas periferias, é justamente pela ausência de regras que definam o marco regulatório e também a titularidade desses serviços.

Os últimos governos federais demoraram muito tempo para detectar esse problema, por descaso, por imobilismo ou por outros motivos. E, portanto, o atual Governo, que já está do meio para o final deste segundo mandato, e os próximos governos terão pela frente uma missão quase hercúlea no sentido de reparar tanta injustiça social numa área importante e decisiva, como é essa área de saneamento.

O Plano Nacional de Saneamento, o velho Plana-
nas, do tempo do regime militar, criado pelo também extinto Banco Nacional da Habitação – BNH -, em 1971, foi a última iniciativa do Governo para executar uma política nacional de saneamento. Desde a promulgação da Constituição de 1988, muito se tem falado sobre as necessidades do setor. Fala-se muito, mas age-se pouco. Ou seja, pouco ou quase nada tem sido feito num setor tão importante para a vida, para a qualidade de vida e para a saúde das pessoas.

A estadualização feita pelo Plana-
nas da política de saneamento, a partir da criação de uma empresa de economia mista do setor em cada Unidade da Federação, resultou numa completa desconexão entre concessionária, usuário e poder concedente.

Essas empresas, Sr. Presidente, não dominavam condições essenciais para uma boa gestão, como a formalização de contratos quanto a investimentos e padrões de serviço, a participação e fiscalização pelo poder concedente e a política tarifária, gerando as mais variadas formas de administração empresarial ineficiente, sob um comportamento político displicente, no mínimo displicente, dos governos estaduais.

Números do próprio Governo indicam que as perdas de faturamento das empresas estaduais do setor de saneamento chegam a 38,1%, ou seja, daquela água que é captada e tratada, na hora da distribuição, perde-se quase 40% da água. Em algumas das empresas, e, em dez empresas, pelo levantamento que me chegou às mãos, em dez empresas, esse índice de desperdício chega a 50%.

A questão do saneamento é mais um componente na crise social que vive o nosso País. O êxodo rural, que se intensificou a partir da década de 50, ge-

rou aglomerações urbanas desestruturadas, nos centros e nas periferias das grandes e médias cidades.

São áreas que reclamam políticas públicas que garantam segurança, transporte, habitação, emprego e renda e que se somam à própria falta de saneamento acessível a todos, desenhandando um cenário socioeconômico marcado pela injustiça social e agravando ainda mais a péssima distribuição de renda que temos no nosso País.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Pois não, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, se rei breve. Gostaria apenas de registrar que comungo com as posições de V. Ex^a. Sem dúvida nenhuma, os municípios não podem perder seus direitos com relação à municipalização do saneamento. Aqui no Senado Federal estaremos vigilantes para que isso não ocorra. Existem projetos tramitando, projetos díspares, de posições diferentes. Existia já a intenção, creio que de alguns segmentos, de estadualizar o setor. Mas não vamos permitir que os municípios sejam vilipendiados em seu direito. Temos a certeza de que a municipalização de tais ações é o caminho correto para universalizar o atendimento e resgatar o déficit que V. Ex^a citou. Portanto, desejo empreender meu apoio às palavras de V. Ex^a e registrar que nesta Casa também estaremos vigilantes no sentido de não permitir que os municípios sejam prejudicados e que a Constituição brasileira seja modificada, como desejam fazer, com essa nova linha de estadualizar os serviços de saneamento. Meus parabéns pelo posicionamento.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, agradeço e acolho o aparte de V. Ex^a. O envio do projeto ao Congresso Nacional deve ser saudado por todos nós. De certa forma, o Governo saiu do imobilismo, que era uma posição pior. Ou seja, em 1971 – e aqui está presente o Senador Gilberto Mestrinho que se lembra muito bem –, havia o Plano sa. Após isso, mais nada. Na Constituinte de 1988, gerou-se uma expectativa muito grande. Muito se falou, pouco se fez. Então, é um mérito o envio do projeto.

Há uma outra providência da maior importância embutida no projeto, que é transformar as concessões em concessões não onerosas. Muda, de certa forma, a metodologia adotada para a concessão de serviço público em nosso País. O que vai pagar a concessão não é dinheiro – para que se faça aquilo que

foi feito na empresa de Manaus – para pagar custeio, pessoal ou qualquer tipo de investimento. A empresa vai conseguir uma concessão de 15 ou 20 anos. Seja empresa pública, seja empresa privada, o tratamento é o mesmo – e assim deve ser. E ela vai pagar essa concessão com investimentos, metas físicas em direção à universalização e tarifa baixa.

Então, o projeto tem méritos. Mas contém um erro grave – e aí vou passar a palavra ao Senador Bernardo Cabral. O projeto tenta mudar a Constituição por lei, o que não é possível. Eu sou economista, não sou jurista, mas sei que é forçar a barra.

Eu queria agregar ao meu pronunciamento um aparte do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Paulo Hartung, eu vou dividir a minha intervenção em dois instantes. O primeiro, para dizer que V. Ex^a talvez não esteja percebendo a densidade de seu pronunciamento. V. Ex^a ataca, além do lado social, a profunda miséria que se instalou nas periferias das capitais com o êxodo do interior para elas – e ali a população vive, sem infra-estrutura, sem saneamento –, para chegar ao que V. Ex^a diz: o quê? Que a falta dessas circunstâncias implica em endemias, em epidemias, num raro descortino do homem público responsável, para ver a saúde da população. Esse é um aspecto que V. Ex^a abordou, sem nenhuma correção a ser feita. Ao contrário, os que estão lhe ouvindo já fazem, por aderência, o seu apoio à sua manifestação. O segundo ponto é que, lamentavelmente, o projeto padece de um vício de origem, que é esse que V. Ex^a já identificou. Não é possível, na hierarquia legal, colocar-se uma infraconstitucionalidade, seja lei ordinária ou lei complementar, insurgindo-se contra o Texto Constitucional. O mais grave é que o Governo, queira ou não queira, doa ou não doa o que vou dizer, já transformou a Constituição num canteiro de obras. Se é para fazer mais uma reforma constitucional, que se faça, mas que se faça direito. Pois isso vai bater na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ali será julgada a sua constitucionalidade, apesar do mérito – e comungo com V. Ex^a –, que pelo menos saiu da letargia que vinha desde 1971. Quero dizer que V. Ex^a aborda um assunto que precisa ser refletido com a gravidade que ele encerra. Estamos atraídos no País um descaso muito grande com esse problema social, por falta exatamente de planejamento naquilo que deve ser feito a partir do que o povo tem – que V. Ex^a sabe: saúde pública e educação do pessoal que vem do interior para a capital. Por isso, Senador Paulo Hartung, o pronunciamento de V.

Ex^a merece louvores. Quero a ele aderir, apresentando meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria de comentar o aparte de V. Ex^a nas duas vertentes. Quanto à primeira vertente, os números que a Organização Mundial de Saúde nos oferece são auto-explicativos. A cada US\$1.00 que um governo investe em saneamento, economizará de US\$3.00 a US\$4.00 em remédio, unidades de saúde, hospitais, médicos, enfermeiras e assim por diante. A segunda vertente é sobre a questão constitucional, que me preocupa. Não adianta esta Casa aprovar o projeto e amanhã os Municípios de São Paulo, do Rio de Janeiro ou de Tocantins se sentirão agredidos por uma legislação infraconstitucional e vão recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Continuaremos paralisando o setor de saneamento e continuaremos sem um marco constitucional que permita investimentos públicos e privados, que é o que precisamos romper.

Eu gostaria de oferecer, ao concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, alguns dados do Censo 2000, que revelam a gravidade da situação: 25% dos domicílios brasileiros não têm atendimento de rede de abastecimento de água tratada; 55% não têm acesso a esgoto sanitário. Quer dizer, 30 milhões de cidadãos nos centros urbanos não possuem esgoto.

Estou defendendo, Sr. Presidente, a necessidade de aprovar no Parlamento regras claras que criem um ambiente jurídico favorável à pluralidade institucional do setor.

Haverá empresas municipais, empresas metropolitanas, empresas de capital privado ou público, mas haverá regras sólidas e um marco regulatório firme.

No momento em que o Congresso Nacional se debruçar efetivamente sobre uma proposta concreta para instituir-se uma política nacional para o setor de saneamento, Sr. Presidente, é preciso ficar claro que os caminhos como os da privatização e a gemação do alijamento dos municípios do processo de decisão não são, no mínimo – para ser generoso –, os mais recomendáveis. O exemplo que temos de ramerrado ou estão dando errado.

Estabelecendo regras nítidas e abrangentes, capazes de criar um ambiente favorável ao aporte de capital público ou privado, de estabelecer condições claras para a universalização dos serviços e para a confirmação da concessão não onerosa – um dos pontos prioritários desse projeto –, estará o Congresso, seguramente, dando valiosa contribuição para a

definição e construção de uma política que atenda, em igualdade de condições, o conjunto da população.

A propósito, apresentei um projeto hoje que trata do corte de água – que é um outro aspecto. Trata-se de uma discussão importante de que esta Casa terá de participar. Uma concessionária, seja ela pública ou privada, pode ou não cortar o fornecimento de água de um usuário que ficou 3 ou 4 meses sem pagar pelo serviço. Estou trazendo essa discussão ao Congresso, justamente porque penso que não pode cortar o abastecimento, mas sim reduzi-lo a um mínimo necessário para a sobrevivência humana. Mas essa é uma outra discussão agregada nesse tema.

Para terminar, Sr. Presidente, o passo fundamental para a melhoria desses serviços possívelmente foi dado pelo Governo – um pouco tarde, é verdade – ao enviar a lei para o Congresso Nacional.

O nosso Partido, o PPS, tomou a decisão de ir ao Palácio do Planalto, recentemente, propor a retirada da urgência constitucional. Esse gesto foi um pouco mal interpretado. Quero dizer que o nosso objetivo é que a matéria seja bem discutida, aprofundada, sem açodamento, mas a queremos votada no correr deste ano de 2001 e isso tem que ficar muito claro.

Aprovar a matéria de maneira consciente representa o início de um processo de melhoria da qualidade de vida dos brasileiros que têm direito à água tratada e têm direito ao esgoto sanitário. Não é favor! Representa para cada um de nós a oportunidade de garantir a lei, indiscriminadamente, o acesso a um serviço essencial à saúde e à dignidade dos mais 160 milhões dos cidadãos do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Roberto Requião, por permuta com o Senador Mozarildo Caçavali.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador Paulo Hartung, que me antecedeu, trouxe ao Plenário do Senado a discussão sobre o sistema de tratamento de água e saneamento básico do País.

A convite do Departamento de Estado Norte-americano e como membro da Comissão do Mercosul, passei doze dias nos Estados Unidos, mais especificamente em Washington, em Austin, cumprindo uma pauta de reuniões realmente intensa e extremamente proveitosa e acessos a técnicos americanos do Congresso, a congressistas e a especialistas do

Departamento de Estado e da empresa de gerenciamento do sistema energético do Texas.

Como sou membro da Comissão do Mercosul o nosso interesse foi grande. Traigo ao Senado os meus cumprimentos e o necessário elogio ao Embaixador Rubens Barbosa que briga pelos interesses brasileiros com energia e desenvoltura, embora sempreifique a impressão de que uma boa parte daquele pessoal do Itamaraty devia ser reeducado. Passar uma temporada, por exemplo, morando na Amazônia, Senador Gilberto Mestrinho, no interior do Brasil, conhecendo uma plantação de soja para que se deslumbrem menos com a história do neoliberalismo. Mas não é essa a postura do nosso embaixador. Vi, em S. Ex^a, o vigor na defesa dos interesses brasileiros. E com a embaixada brasileira obtive algumas informações que subsidiaram debates que tivemos com os Senadores e deputados dos Estados Unidos e os funcionários da administração estadual do Texas e os do Departamento de Estado também. Por exemplo: passam os Srs. Senadores! – o país do liberalismo econômico subsidia os plantadores de soja com US\$3 bilhões ao ano, assumindo 40% do custo do seguro agrícola dos plantadores de soja. Em cada colheita, a quantidade de soja aumenta. Os Estados Unidos estão colhendo, em 2001, 90 milhões de toneladas. O Brasil exporta, sem nenhum incentivo, US\$4 bilhões de soja ao ano. Os Estados Unidos subsidiam seus plantadores, principalmente os grandes – o subsídio é regressivo, pois quanto menor o plantador menos benefício recebe –, em US\$3 bilhões. Três quartos da nossa exportação é o valor do subsídio.

A colheita de soja norte-americana chega a 90 milhões de toneladas ao ano, enquanto a colheita graneleira total do Brasil é de aproximadamente 80 milhões de toneladas. A safra total dos Estados Unidos, com os 240 milhões de toneladas de milho colhido – plantação de milho estimulada desde o **New Deal**, de Franklin Delano Roosevelt – mais os 90 milhões de toneladas da soja, alcança cerca de 400 milhões de toneladas ao ano.

A soja americana, altamente subsidiada, está competindo com a nossa soja, com uma paupérrima quantidade de soja colhida, embora com produtividade excepcional, porque temos tecnologia e produtividade, no mercado europeu. Concorrem conosco na disputa dos mercados internacionais com subsídio fantástico e não pretendem abrir mão disso. Os Estados Unidos subsidiam sua agricultura tratando-a como um projeto de segurança nacional, reconhecendo na produção objetivos estratégicos inarredáveis.

No entanto, praticamos aqui o liberalismo econômico, liquidadando a possibilidade de aumento das safras.

A Embaixada dá-nos outras informações ao levantar os quinze principais produtos exportados pelo Brasil no mundo, estabelecendo uma taxa média de ingresso nos Estados Unidos de 44,6%. Contudo, os quinze principais produtos exportados pelos Estados Unidos têm no Brasil uma taxa média de 14,3%. Na verdade, País liberal é o nosso. E, por falar em liberalismo, cada vez que expunha, como brasileiro, o fato de que, bem ou mal, havíamos viabilizado uma grande abertura comercial, a resposta técnica e parlamentares americanos era de que havíamos feito a abertura, porque quisemos fazê-la; disseram até que a teriam feito de maneira diferente, negociando-a.

Porém, o Brasil esperava uma contrapartida do País do liberalismo econômico, mas eles não estão interessados em contrapartida. Aliás, é muito difícil encontrar um americano que reconheça a existência do Brasil ou que saiba que aqui se fala português. A participação brasileira no comércio exterior americano é insignificante, estando abaixo de dois ou três por cento.

E há ainda a briga do aço. Percebiam como funciona o processo. O Brasil exportaria para os Estados Unidos US\$350 milhões de aço por ano, valor que, absorvido pela economia americana, representaria pouco mais que nada, não passando de um número diferente de zero, absolutamente insignificante. Entretanto, os americanos funcionam com os **lobbies** internos.

Em Oregon, há usinas ultrapassadas que não são responsáveis pela grande produção – aliás, as usinas siderúrgicas americanas são ultrapassadas, salvo as de aços especiais, aquelas dos produtos mais sofisticados. Nesse caso, eles fazem valer todo o seu acúmulo científico e tecnológico. Mas as usinas ultrapassadas do Oregon insistem, viabilizam o seu **lobby** no Congresso e os Estados Unidos não abrem mão para a compra do aço produzido pela CSN. Entretanto, se o fizessem, isso não significaria rigorosamente nada – apenas a proteção de algumas indústrias absolutamente obsoletas, ou seja, a negação concreta da tal competição sobre os ganhos tecnológicos e de produtividade.

As diferenças são grandes e imagino que atropelarão o Mercosul. Não se trata, entretanto, dos americanos como sociedade global, mas alguns grupos de interesses que fazem algum comércio com o País, isto é, que estão comprando estatais a preço de fim de feira e adquirindo, com financiamentos exter-

nos baratíssimos, setores importantíssimos da economia nacional. Exibem o Nafta, nas relações dos Estados Unidos com o México, com uma insistência irritante, que encerrou no momento em que resolvi analisar a natureza do fluxo comercial.

O Nafta viabiliza um comércio entre os Estados Unidos e o México de US\$41 bilhões anuais. É extraordinariamente significativo. Anuncia-se, desde o início do Nafta, em 1993—posso estar enganado quanto à data —, 100%, mas resolvi decompor esse movimento comercial e descobri que o suposto movimento comercial se alicerça fundamentalmente na exportação de componentes da indústria automotiva semi-montados para maquiagem na fronteira do México com os Estados Unidos. O México, então, ganha algumas empresas nas fábricas modernas, robotizadas e automatizadas — “fábricas”, eu disse; faço uma correção: nas montadoras, nas maquiadoras — e contabilizam nesse fluxo comercial o que saídos Estados Unidos para o México e o que volta do México para os Estados Unidos. São setores da economia americana nas “indústrias de maquila”, como eles chamam, viabilizando estrategicamente a ocorrência de alguns empregos na fronteira, para conter o impulso migratório, mas, de forma concreta, o México tem muito a reclamar ainda do Nafta, porque o país não se industrializa, o efeito multiplicador na economia se dá nos Estados Unidos, onde os insumos são produzidos com uma intensidade maior de aproveitamento de mão-de-obra.

Aprendemos muito nessa viagem: a praticidade dos americanos, o espírito público, a defesa dos interesses nacionais, a organização, a forma com que vendem suas cidades, seus espaços industriais, simplesmente extraordinário. E um fato que me impressionou sobremaneira, Senador Paulo Hartung: a participação dos jovens formados nas universidades na administração pública e, entre os jovens, a maioritária e inteligente participação das mulheres, mulheres graduadas, pós-graduadas, com mestrado, representando o Governo dos Estados Unidos nos mais importantes cargos com uma frequência, em Washington, pelo menos, extraordinariamente superior à participação dos homens. São brilhantes mulheres americanas conquistando o espaço na sua sociedade, na sua economia e, fundamentalmente, pelo que vi na organização burocrática do Estado.

Os Estados Unidos são um país que comete erros brutais, mas vejo uma unidade dialética se desenvolvendo nesse processo, Senador Lauro Campos: a quinta unidade, a negação da negação. Na mesma

medida em que se nega, em que agride a ecologia, em que compromete o futuro da humanidade com um desenvolvimento desordenado e suportado apenas no interesse do lucro, se reexamina, propõe e cria novas perspectivas. É um país em ebulição que, ao contrário dos países do Leste Europeu, não se cristalizou na estruturação, em um regime que se recusou a dialéticamente prosseguir-se pensando, criando e renovando-se.

Fui ao Texas porque os texanos foram os que compraram o setor energético da Califórnia e um Senador californiano propôs outro dia que se arriasse a bandeira da Califórnia e se hasteasse ali a bandeira do México porque o capital mexicano havia dominado o setor energético que faliu. Por quê? A privatização do setor energético da Califórnia data de 1985 e o mesmo Senador que propôs e fez aprovar no Congresso o sistema da Califórnia, como o de todos os Estados americanos, menos um, é bicameral, está propondo, hoje, a encampação pelo Estado.

O que ocorreu na Califórnia? O sistema de produção de energia foi privatizado. Empresas públicas, já consolidadas e produzindo energia, foram entregues ao capital privado. O perfil da Califórnia é diferente do nosso: 70% das usinas geradoras são termo-elétricas, carvão ou gás; 30% são hidrelétricas, nas quais pouco se mexe, porque, nos Estados Unidos, as águas e os rios são sagrados, são bens da natureza, bens de Deus, mas são bens que se vinculam ao interesse público, à segurança nacional, à estabilidade da sociedade americana. Mas venderam as outras usinas, num verdadeiro aranjo, numa grande confusão que misturava iniciativa pública e privada. E inventaram, o que o Brasil já inventou, o que os nossos gênios da economia e do Governo já propuseram, o tratamento da energia elétrica como **commodity**, ou seja, a venda futura de energia elétrica.

O que aconteceu? Osgaiatostexanosquecompraram as usinas de produção de energia do México começaram a vender energia a grosso para empresas de grande porte. E a Califórnia absorvia energia de uma forma fantástica porque, na Califórnia, notadamente no Vale do Silício, ocorreu o grande processo de desenvolvimento dos Estados Unidos nesse período em que Bill Clinton foi Presidente da República. Venderam usina e não se incomodaram em aumentar a produção de energia, porque a energia vendida no mercado livre por usinas privatizadas teria sempre o melhor preço quanto maior fosse a demanda e menor a oferta. As usinas geraram lucros enormes. Os investidores dizem que tiveram dificuldade

na Califórnia em construir mais usinas, em função de uma legislação de proteção ecológica do Estado. Diga-se de passagem que a Califórnia se seria, se os Estados Unidos não fossem contados, a quarta potência econômica do mundo; o Texas seria a nona potência.

Antecipação na venda de energia no mercado futuro; falta de obrigatoriedade da venda de energia para os minoristas; o consumo das pequenas empresas e das estruturas residenciais; uma grande confusão no tratamento do sistema de transmissão e distribuição. Transmissão é a linha que eleva a energia de alta voltagem da usina até o ponto em que ela é, daí sim, distribuída nas cidades com uma voltagem que, nos Estados Unidos, é de 110v, 55 ciclos.

Nessa grande confusão, tivemos um apagão. Faliu o sistema da Califórnia por absoluta falta de investimento na produção, enquanto os capitais privados enriqueceram de forma assustadora. E a energia da Califórnia salta de US\$40,00 o megawatt/hora, num período extremamente curto, para US\$180,00 o megawatt/hora, até o momento do apagão.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Diferente do Texas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Diferente do Texas.

Daí, vou ao Texas, e, para minha surpresa, encontro um modelo que poderíamos, como nacionalistas e defensores do interesse público, assinar embaixo. O Texas privatizou o seu sistema em 1993. "Privatizou", entre **comillás** – entre aspas. O Texas considerou a transmissão e a distribuição de energia monopólios naturais. É evidente. Não podemos imaginar, como sugere a propaganda do Governo, ou dos Governos estaduais no afã de vender energia para fazer dinheiro para pagar folha e estruturas estaduais faltadas, que, em uma cidade, diante das casas e das fábricas, haverá dois ou três postes com duas ou três linhas de transmissão a fim de estabelecer uma concorrência. É o sistema de distribuição e de transmissão naturalmente monopolista.

O Texas manteve todas as usinas públicas nas mãos dos entes públicos que as administravam. E na capital, Austin, a distribuição e a geração nas mãos do poder público. Em outras cidades também já existe o sistema privado. O Texas considerou a linha de distribuição e de transmissão monopólio natural, manteve nas mãos do Estado a propriedade do que existia, e liberou a construção de novos sistemas de distribuição e de transmissão no regime de concessão, por meio de concorrência pública.

Como numa concessão de ônibus, o indivíduo tem capital, a cidade está se expandindo, por um lado, o Poder Público não tem interesse em avançar com investimentos em energia, procura o órgão concedente, uma espécie de organização de controle de concessões públicas ligada à energia elétrica, e abre uma concorrência. Quem ganha a concorrência, pelo menor preço, vai ter uma planilha de custos, que considera a remuneração do capital e as despesas de manutenção da rede. Por exemplo, numa cidade se poderia substituir uma rede aérea por uma subterrânea extraordinariamente mais funcional e razoável do ponto de vista urbanístico, por meio de uma empresa privada; mas o controle do sistema é público. Por que é público? Porque esse monopólio natural, forçado pelas circunstâncias, não pode ser invadido por uma usina que quer vender a alguém coisa aqui ou por outra que quer vender lá de forma bruta; tem que haver sincronia nisso. E esse órgão público estabelecido por lei, que o Brasil tentou copiar e copiou muito mal, tem a participação das novas empresas geradoras estas, sim, em regime de livre mercado, como também a participação dos usuários, dos representantes das cidades, dos pequenos consumidores, dos retalhistas, dos pequenos e médios empresários e do Poder Público.

Eu perguntei aos gerenciadores do sistema, dois homens e uma senhora: "Como isso funciona?" Eles me responderam, pura e simplesmente: "Nós estamos aqui para defender o interesse público. Vamos dar condição a essas empresas para que funcionem, invistam, mas o fundamental é que a economia tenha energia barata e que a população tenha acesso à energia".

Noventa e nove por cento da energia do Texas é termoelétrica, é gás natural; então, ao contrário da Califórnia, a legislação texana obriga aos livres geradores de energia que vendam uma participação muito significativa da sua energia, pelo mesmo preço que vendem aos grandes consumidores, aos minoristas, aos retalhistas, às cidades, às residências e às pequenas e médias empresas. É um sistema híbrido, em que a empresa pública e a empresa privada são consideradas empresas engendradas pelo homem para, em determinados momentos da evolução econômica, resolver problemas de organização e de produção e, no caso de produção de energia, sem nenhuma discriminação.

O sistema foi implantado no Texas em 1993. Em sete anos, implementou-se a geração de energia num valor de oito milhões de megawatts/hora, quase uma

Usina de Itaipu. O sistema funciona, a concorrência existe, a manutenção das usinas públicas garante a aferição clara do custo de geração. Mas, de repente, apresento o problema do meu Estado. Srs. Senadores, "quem quer ser universal canta a sua aldeia" – ensinava-nos o velho Marshall McLuhan na rebeldia de 1964, nas universidades francesas, notadamente na de Nanterre, onde na época lecionava também obscuro mas muito pretensioso professor brasileiro, sociólogo, que acabou tendo importância muito grande na política do nosso País. Ele até se diz o orientador e o mestre do Rudi Deutscher. Não acredito que tenha sido.

Pois bem, Srs. Senadores, analiso a questão paranaense, que está vendendo usinas! O Paraná é um Estado diferenciado do resto do Brasil. Produzimos 4,5 milhões de megawatts e consumimos pouco mais de 3 milhões, 3,4 milhões de megawatts. Temos excesso de produção. Mas o Brasil precisa de mais energia, e o Paraná tem ainda alguns recursos em usinas menores do que as que foram construídas – uma delas iniciada no Governo de José Richa, Usina de Segredo, continuada no Governo de Álvaro Dias e concluída no meu. O meu Governo aportou a maior quantidade do capital e acelerou a obra, que foi licitada no Governo Álvaro Dias numa guerra contra grandes empreiteiros em que o Paraná se saiu muito bem, assegurando um preço extraordinariamente mais baixo do que a média nacional. Depois iniciei outra usina hidrelétrica, de Caxias, todas elas do porte de 1,3 ou 1,4 milhões de megawatts/hora.

Essas usinas no Paraná produzem energia extraordinariamente barata, porque a natureza encaixou-as no rio Iguaçu de forma fantástica. Foi empregada na construção das barragens a tecnologia do concreto rolado, em vez do concreto vibrado, naqueles maciços caríssimos e monumentais. Foram construídas com um preço extraordinariamente inferior, dez vezes inferior ao das outras usinas construídas pelo corrupto Poder Público no Brasil, principalmente pelo corrupto Poder Público federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Roberto Requião, V. Exª encanta-nos sempre com o verbo e com os fatos, mas o tempo sempre se alia ao Regimento, numa conspiração terrível contra nós.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Farei um tremendo esforço para encerrar agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que se esforce para concluir seu discurso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, nossas usinas produzem energia a US\$4,00 o megawatt/hora. Para que V. Exª tenha idéia, eu viajava agora do Paraná para Brasília com Euclides Scalco, Presidente da Itaipu, e ele me informou que o preço da energia de Itaipu está em US\$50,00. Por quê? Por causa do problema cambial. O endividamento da Itaipu é em dólar. O dólar disparando, a energia sobe cada vez mais. No Paraná, produzimos a US\$4,00; mas dizem para privatizarmos porque temos que modernizar. Modernizar o quê? Uma usina hidrelétrica construída e amortizada, paga, produz energia por 100 ou 150 anos com custo de manutenção muito pequeno, bastando que São Pedro providencie alguma chuva para encher as represas.

Agora – raciocínio meu, com a assessoria inteligente da rapaziada do Texas –, porque vamos vender uma usina hidrelétrica que está funcionando, se essa venda não acrescenta um único quilowatt ao sistema energético do Paraná e do Brasil? Simplesmente é um anegociação para que um Governo em fim de mandato arrecade algum dinheiro.

Mas eles foram mais longe no raciocínio: quem comprar as usinas encaixadas no rio Iguaçu, no Paraná, ficará com uma energia tão barata que não poderá nenhuma concorrência para construir outras usinas que, por falta de escala de produção, tenha um custo-benefício mais alto, ou seja, mais capital para gerar menos quilowatts ou megawatts – são quase sempre quilowatts –, porque elas não atingirão a excelência das grandes usinas. Essa gente, no fim dos contratos de fornecimento, ficará com o monopólio absoluto do sistema energético e colocará realmente o preço que de sejar. Temos que rever esse processo.

O Texas, apesar de ter me deslumbrado com a simplicidade, espírito público e racionalidade de seu sistema, está fazendo uma revisão. Tenho deles o compromisso de receber nos próximos dias o novo projeto de lei que tramita no Congresso mexicano misto – no Senado e na Câmara –, em que fazem algumas modificações para aperfeiçoar o seu sistema. Mas, aqui no Brasil, o processo está se transformando em verdadeira brincadeira. Estamos vendendo água, dom de Deus, dádiva da natureza, entregando a grupos privados, a preço de fim de feira, usinas hidrelétricas amortizadas, sob o pretexto de que faltará energia. E, com esse pretexto, alienamos um patrimônio público sem gerarmos um único quilowatt de energia a mais para o País. Que aprendamos um pouco com as besteiras que fizemos na privatização do sis-

tema energético brasileiro para refletir sobre sua futura correção, evitando erros semelhantes nas modificações a serem realizadas no sistema de tratamento de água e de esgoto no País.

Temos alguma coisa a aprender com os americanos. O fundamental é que, lá, o que norteou a modificação do Texas foi o espírito público; aqui, foi essa visão sórdida de negociantes a entregar tudo, informados por uma teoria neoliberal e dependentista, consolidada num livrinho famoso, *Dependência e Desenvolvimento na América Latina: Ensaio de Interpretação Sociológica*, escrito em 1967 pelo sociólogo Fernando Henrique Cardoso em parceria com Enzo Faletto, ou escrito por Enzo Faletto em parceria com Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por permuta com o Senador Fernando Matusalém, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, ocupei esta tribuna para fazer um relato sobre a Hidrovia Norte-Sul, sobre a condição de navegabilidade dos rios Tocantins e Araguaia e sobre todas as questões envolvidas nesse contexto que acabam por traduzir aquilo que costumamos chamar de custo Brasil.

O Senador Roberto Requião, que sempre nos dá uma verdadeira aula, com a sua experiência de Governador, de estudioso e de interessado nessa questão, brindou este Plenário nesta tarefa com uma análise ampla sobre esses custos do protecionismo da América com relação à sua agricultura e com o nacionalismo daqueles que defendem os seus potenciais.

Tenho sempre trazido a esta tribuna, Sr. Presidente, um pouco da nossa visão de Estado estratégico tanto no que se refere à exploração da nossa Amazônia quanto da integração dos nossos mercados e do aproveitamento dos nossos recursos naturais; considerações sobre a Hidrovia Araguaia-Tocantins, sobre a Ferrovia Norte-Sul, sobre a integração dos nossos sistemas de transporte e sobre as ações que buscamos fazer no governo do nosso Estado.

Reclamava eu desta tribuna, na semana passada, acerca da atitude nefasta, prejudicial e que atenta contra os interesses econômicos e sociais do nosso Estado e do Brasil de entidades não-governamentais, as ditas ONGs, que ingressam sempre com medidas que visam protelar, suspender e prejudicar a implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

Sr. Presidente, uma decisão da Justiça, prolatada pelo Tribunal Regional Federal, resolveu suspender o mandado de segurança que impedia as audiências públicas para o licenciamento ambiental da Hidrovia Araguaia-Tocantins. O mandado de segurança foi concedido pela Justiça Federal em ação movida pelo Instituto Socioambiental, o ISA, ainda em outubro de 1999. Houve recurso, e o juiz relator entendeu que o mandado de segurança perdeu o sentido, já que a ação original foi julgada pela 2^a Turma do Tribunal, em 3 de novembro de 1999, tendo sido favorável ao prosseguimento das audiências públicas.

Essas audiências públicas têm exatamente o objetivo de ouvir a população dos Estados do Pará, do Maranhão, de Mato Grosso, de Tocantins e de Goiás. São tão antidemocráticas essas organizações e defendem interesses escusos que não querem sequer que as populações interessadas diretamente na questão – as dos nossos Estados – possam participar das audiências públicas.

Sr. Presidente, este é o primeiro de vários acontecimentos que comemoramos desta Tribuna. Quero cumprimentar o juiz Cândido Ribeiro, conterrâneo do nosso Presidente Edison Lobão, que prolatou uma importante decisão: as audiências públicas que visam à participação popular da população dos Estados do Pará, do Maranhão, do Mato Grosso, de Tocantins e de Goiás continuarão a ocorrer.

Outros fatos animadores, importantes e estratégicos ocorrem com relação a Tocantins, Pará, Maranhão e Mato Grosso, à nossa região estratégica.

Ainda na semana passada, o Presidente da Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A –, o Sr. Luiz Raimundo Azevedo, engenheiro muito conhecido de V. Ex^a e das populações do Estado de Tocantins, comunicou ao nosso Estado a retomada das obras da Ferrovia Norte-Sul, no trecho Aguiarnópolis–Darcinópolis, num total de 37km de extensão já em território tocantinense. Como anunciamos da tribuna desta Casa, a ponte que atravessa o rio Tocantins, unindo o Estado do Maranhão ao Estado de Tocantins, está em fase final de conclusão – esperada ainda para este ano –, como continuidade das obras da Ferrovia Norte-Sul.

Esse fato traz uma perspectiva bastante importante, já que, segundo conclusões desse encontro, haverá também a construção de uma plataforma agroalimentar de Aguiarnópolis, no norte do nosso Estado.

Além disso, Sr. Presidente, está sendo discutida a possibilidade de a Ferrovia Norte-Sul ter, em seu

trajeto, passagem pelo entorno de Palmas, aquele que batizamos de Projeto Orla, em razão do lago que resultará, neste ano, da conclusão das obras da Usina Luís Eduardo Magalhães.

Em Palmas, já vem sendo discutida com o governo francês, há mais de dois anos, a construção da Plataforma Multimodal, prevista para a nossa capital com o objetivo de integrar o transporte da Hidrovia Araguaia-Tocantins e da Ferrovia Norte-Sul com o transporte atual. Essa integração da nossa malha rodoviária conta com a BR-153, a Belém-Brasília, e com muitas outras rodovias que pavimentamos, ligando Palmas e Porto Nacional até a cidade de Dianópolis, saída para o Estado da Bahia. A nossa Rodovia Luiz Carlos Prestes desce de Palmas, passando por Natividade e Arraias, e chega a Brasília, passando por Novo Planalto e pela Chapada dos Veadeiros. Trata-se de uma estrada paralela à BR-153, que é hoje a principal opção para chegarmos à cidade de Palmas, o que só era possível antes utilizando a Belém-Brasília.

Todas as principais cidades do nosso Estado – Araguaína, Gurupi, Guaraí, Colinas do Tocantins, Paráíso do Tocantins – cresceram após 1960, à margem da Rodovia Belém-Brasília. Quando vimos o estado precário dessa rodovia, a principal artéria da economia do nosso Estado, nesse sacrificante transporte de cargas que ainda continua contribuindo para a elevação do valor do custo do Brasil, percebemos o quanto isso inviabiliza tudo o que estamos produzindo no extraordinário Projeto Rio Formoso e no Programa de Cooperação Nipo-brasileiro para o Desenvolvimento do Cerrado – Prodecer – de Pedro Afonso.

O Senador Carlos Patrocínio foi solidário e esteve comigo em várias audiências. Estavamos preocupados porque o Governo do Estado do Tocantins conseguiu captar, junto ao governo japonês, recursos a uma taxa de juros de 2,7%, e esse dinheiro, por razões internas e por outras contrárias que nos surgiram, acabava por levar o nosso agricultor do Prodecer a uma situação de inviabilização da sua produção, não por questão de improdutividade, por falta de água, de estrutura ou de tecnologia, nada disso. O Prodecer da cidade de Pedro Afonso é considerado um exemplo, um modelo, de altíssima produtividade, totalmente viável, apenas em processo de inviabilização devido aos juros.

Mas isso tudo está dentro de um contexto, Senador Carlos Patrocínio. E é exatamente por isso que estamos debatendo e transmitindo ao Plenário essa informação sobre a importante decisão do Tribunal Regional Federal de, finalmente, permitir a

continuidade do processo de licenciamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

Existem audiências previstas, no Estado de Goiás, que estavam suspensas em função da ação dessa Organização não-governamental denominada Instituto Socioeconômico ou coisa parecida, mas que agora teve a sua interpelação definitivamente derrubada por essa decisão do Tribunal Regional Federal, do Juiz Cândido Ribeiro. Essa é uma decisão muito importante.

Dispomos de estudo estratégico que conta com participação de diversas entidades voltadas à questão agrícola – a Jica, agência japonesa; o Banco Mundial, que vem co-financiando, junto com o Eximbank, a construção das nossas estradas e rodovias – e agora temos essas duas perspectivas extraordinárias de utilização, que são a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-Sul, porque, aí sim, teremos uma integração pelas plataformas de Aguiarnópolis e da Plataforma Multimodal de Palmas, o que permitirá ao Tocantins uma inserção nesse quadro, com amplas e favoráveis condições, tendo em vista a qualidade das nossas terras e dos nossos recursos hídricos, condições que, por diversas oportunidades, temos trazido ao conhecimento desta Casa.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Carlos Patrocínio, concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, quero me associar à manifestação de regozijo de V. Ex.^a ao noticiar que o Tribunal Regional Federal cassou esse malfadado mandado de segurança que impedia a realização de audiências públicas para a continuidade das obras da Hidrovia Araguaia-Tocantins. O que são essas audiências públicas, nobre Senador? Aquilo que qualquer preceito exige: ouvir as populações interessadas, sobretudo as populações ribeirinhas, as populações indígenas, se querem ou não a conclusão dessa obra, se ela fere ou não o ecossistema. É muito importante a notícia que V. Ex.^a traz ao conhecimento desta Casa, onde praticamente todos os Senadores defendem a construção de nossas hidrovias. Ainda há pouco, conforme salientou V. Ex.^a, o eminente Senador Roberto Requião fazia apologia da alta produção de grãos nos Estados Unidos: só de soja são 90 milhões de toneladas. E do que precisamos, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos? Temos que criar mecanismos para competir com essa gente, com a globali-

zação da economia, no mercado internacional. Aqui, não contamos com nenhum subsídio. Portanto, seria importante que, pelo menos, contássemos com a redução dos custos do frete, enfim, do custo Brasil, que é o que atrapalha o nosso desenvolvimento. Mesmo porque, conforme disse também o Senador Roberto Requião, estamos alcançando uma alta produtividade de soja e de outras safras agrícolas. Essa sentença prolatada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região veio em boa hora, quando se está concluindo a ponte do estreito, quando se retoma a construção da Ferrovia Norte-Sul, de Aguiarnópolis até o estreito, conforme assegura V. Ex^a. Portanto, temos que estar alegres e felizes. Mas peço ao eminentíssimo Senador Edison Lobão, que preside, com muita eficiência, nesta oportunidade, a Mesa do Senado Federal que, se possível, estabeleça contato com a Câmara dos Deputados, para que os projetos de lei oriundos do Senado venham a merecer a mesma atenção que damos aos projetos da Câmara. Temos aqui excelentes projetos de lei. Particularmente, apresentei um projeto de lei que obriga a construção de eclusas em todos os rios navegáveis deste País, por ocasião da construção de barragens. Esse projeto já andou o Brasil todo, obteve parecer favorável de todo mundo, e não sai da Câmara dos Deputados. Aproveito a oportunidade que V. Ex^a me confere para fazer este apelo à Mesa Diretora do Senado Federal no sentido de que entre em contato com o Presidente da Câmara dos Deputados para que dê celeridade à apreciação das matérias dos nobres Senadores. Há projetos importantíssimos que acabam não sendo apreciados. Contudo, posteriormente, Mensagens do Presidente da República, de conteúdo idêntico aos nossos projetos de lei, são apreciadas com certa celeridade. Comungo com a mesma felicidade de V. Ex^a, quando traz esse assunto para os nossos nobres Pares desta Casa. Acredito que esse é o caminho para que o Brasil comece a produzir mais de cem milhões de toneladas de grãos e tenha oportunidade de competir de igual para igual com os mercados internacionais, sobretudo como países mais poderosos. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, profundo conhedor dos problemas da nossa região e autor de projeto importante, defendido por todos nós, principalmente na questão do Tocantins, de suas eclusas, da sua navegabilidade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pois não, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, desejo me congratular com V. Ex^a e com as populações dos Estados cortados pelos rios Araguaia e Tocantins por essa decisão do Supremo Tribunal Federal, cassando a liminar que impedia as audiências públicas para a continuidade da obra da Hidrovia Araguaia-Tocantins. Todos sabemos que há um movimento internacional que conta, em parte, com a conciliação, com a anuência, com a simpatia de determinados segmentos de autoridades brasileiras em nível federal, que não querem que o Brasil organize a navegação nas suas hidrovias. Por quê? Porque as hidrovias, especialmente essa, vão possibilitar o escoamento de grãos daquela parte central do País para os mercados nacionais. E o transporte hidroviário é o mais barato do mundo; ele traz um diferencial de preço extraordinário para os produtos por ele transportados; e é preciso impedir que o Brasil concorra no mercado internacional, porque, se tivermos uma malha de transportes para escoar a produção, teremos oportunidades bem melhores de chegar aos mercados internacionais. A vantagem americana, além dos subsídios, é a extraordinária malha de transportes que possui. E isso traz uma vantagem em relação a nós. O que não podemos é produzir soja no Mato Grosso, no Tocantins, e exportar do Paranaguá, em cima de caminhão. Temos que construir, exatamente, a Hidrovia Tietê-Paraná e a Hidrovia Tocantins, melhorar a do Madeira, porque a própria comunidade econômica europeia, em reunião há um mês, decidiu que o melhor transporte é o feito através da malha fluvial, e que teriam que incrementar as hidrovias. Estão incrementando uma hidrovia que vai descer do Reno até Barcelona. Então, esses organismos, essas instituições, que se dizem democráticas, mas que são comprovadamente antidemocráticos – porque não querem que as populações sejam ouvidas. Essas instituições não estão defendendo o interesse brasileiro, mas a conveniência daqueles grupos que não querem o desenvolvimento do Brasil. Portanto, parabéns a Tocantins e a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Obrigado a V. Ex^a pelo seu aparte.

A Mesa já me sinaliza para a conclusão do meu discurso.

Sr. Presidente, em uma outra oportunidade, trarei a esta Casa, principalmente levando em consideração o aparte do Senador Carlos Patrocínio, um tema que complementará o assunto que pretendia abordar esta tarde.

O Brasil precisa rapidamente definir a questão do custo das eclusas: se é um custo a ser pago pelo consumidor de energia elétrica, uma vez que as barragens são construídas com a precípua intenção de fornecimento da geração de energia elétrica, ou se esse é um custo do setor de transportes. Na verdade, as hidrelétricas são, via de regra, construídas em corredores não navegáveis. Dessa forma, elas contribuem para a navegabilidade dos rios. Mas, nesse caso, faz-se necessária a construção de eclusas. Não me parece justo impor ao consumidor final de energia elétrica o pagamento desse adicional pela construção das eclusas. Concordo com o Senador Carlos Patrocínio, penso que concordamos todos com isto: não se pode mais construir hidrelétricas no País sem as eclusas.

Há uma discussão em torno deste tema, um buscando empurrar para o outro o ônus da construção das eclusas. O setor de transportes entende que esse é um custo a ser pago pelo consumidor de energia elétrica, o qual raciocina de maneira inversa. Isso pouco interessa, Sr. Presidente. O importante é que precisamos viabilizar a construção das eclusas.

Concordo, para finalizar, com o que disse o Senador Roberto Requião. Apesar de favorável ao processo de privatização, como brasileiro não fico feliz ao ver o Governo Federal privatizar uma hidrelétrica já construída, nem ao vê-lo entregar uma rodovia já pronta para fixação e exploração de pedágios pela iniciativa privada. Sabemos que ainda assim a rodovia melhora. Mas, efetivamente, aí aí do Brasil está em proceder a licitação e em conceder o direito de construir e de explorar o preço final, tendo em vista o que faz a Aneel hoje. Então disputa-se em favor do consumidor quem oferecerá a tarifa mais baixa; com isso, ganha sempre o consumidor final.

Eram as considerações, Sr. Presidente, deixando o aprofundamento da questão das eclusas para um novo pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, li hoje no jornal **Folha de S.Paulo** uma pesquisa que mostra a evolu-

ção, a subida no conceito da população brasileira da imagem e da atuação do Senado Federal.

Mas o que me parece é que essa imagem conquistada será brevemente destruída – apesar de um dia como o de hoje, com os oradores que aqui estiveram, com a análise feita aqui a partir do discurso do Senador Bernardo Cabral até o Senador Siqueira Campos, com as colocações feitas aqui pelo Senador Roberto Requião, trazendo o seu relatório da viagem feita aos Estados Unidos – aonde muitas vezes iam (eu só saí duas vezes em 6 anos de mandato) mais para passear e se divertir do que para aumentar o conhecimento e as informações, tal como fez o Senador Requião nesta tarde.

Se não fossem fatos que todos conhecemos e que obviamente não vão permitir que esses **flashes** da atuação positiva do Senado sejam feitos, porque a avalanche de acontecimentos nefastos vai preponderar sobre estes momentos de regozijo.

Vim aqui para falar sobre um assunto, e percebi que não era o momento aza do para isso. Fui cobrado. A maioria dos 150 fax, e-mails e telegramas, que recebi a respeito de um discurso que fiz na semana passada, se referia à minha promessa de dizer aqui, nesta tribuna, por que descreio, por que não acredito na honestidade, seja intelectual ou de outros tipos de comportamento ético, do Senhor Presidente da República.

Este assunto para mim é muito difícil de ser tratado. Nasci em Minas Gerais. Quantas injustiças vi perpetrarem ao longo da minha juventude! Quanto vultos, José Maria Alckmin, Israel Pinheiro, Ovídeo de Abreu, Juscelino Kubitschek, Benedito Valadares e tantos outros que eram acoimados, acusados de desonestos no trato da coisa pública. Diziam que eles estavam se enriquecendo. Quando em 1960 eu me mudei para Brasília, disseram-me que todos os postos de gasolina pertenciam ao Sr. Israel Pinheiro e que ele era proprietário de uma imensa chácara chamada Ipê. Israel Pinheiro era o dono, diziam as más línguas. Ipê é aquela planta e a tal mansão é um bem público até hoje. Nunca pertenceu ao Sr. Israel Pinheiro. Então, foi preciso o tempo passar e até que muitos daqueles acusados de desonestidade morressem para que eu percebesse que o seu inventário, o seu testamento era de uma pessoa pobre que sempre foi honesta.

Não tenho – já disse muitas vezes também –, absolutamente, orgulho das minhas raízes mineiras no sentido de que, por exemplo, dois sobrinhos do meu avô foram Governadores de Minas Gerais, um ir-

Sr. Presidente, em uma outra oportunidade, trarei a esta Casa, principalmente levando em consideração o aparte do Senador Carlos Patrocínio, um tema que complementará o assunto que pretendia abordar esta tarde.

O Brasil precisa rapidamente definir a questão do custo das eclusas: se é um custo a ser pago pelo consumidor de energia elétrica, uma vez que as barragens são construídas com a precípua intenção de fornecimento da geração de energia elétrica, ou se esse é um custo do setor de transportes. Na verdade, as hidrelétricas são, via de regra, construídas em corredores não navegáveis. Dessa forma, elas contribuem para a navegabilidade dos rios. Mas, nesse caso, faz-se necessária a construção de eclusas. Não me parece justo impor ao consumidor final de energia elétrica o pagamento desse adicional pela construção das eclusas. Concordo com o Senador Carlos Patrocínio, penso que concordamos todos com isto: não se pode mais construir hidrelétricas no País sem as eclusas.

Há uma discussão em torno deste tema, um buscando empurrar para o outro o ônus da construção das eclusas. O setor de transportes entende que esse é um custo a ser pago pelo consumidor de energia elétrica, o qual raciocina de maneira inversa. Isso pouco interessa, Sr. Presidente. O importante é que precisamos viabilizar a construção das eclusas.

Concordo, para finalizar, com o que disse o Senador Roberto Requião. Apesar de favorável ao processo de privatização, como brasileiro não fico feliz ao ver o Governo Federal privatizar uma hidrelétrica já construída, nem ao vê-lo entregar uma rodovia já pronta para fixação e exploração de pedágios pela iniciativa privada. Sabemos que ainda assim a rodovia melhora. Mas, efetivamente, aí daí do Brasil está em proceder a licitação e em conceder o direito de construir e de explorar o preço final, tendo em vista o que faz a Aneel hoje. Então disputa-se em favor do consumidor quem oferecerá a tarifa mais baixa; com isso, ganha sempre o consumidor final.

Eram as considerações, Sr. Presidente, deixando o aprofundamento da questão das eclusas para um novo pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, li hoje no jornal **Folha de S.Paulo** uma pesquisa que mostra a evolu-

ção, a subida no conceito da população brasileira da imagem e da atuação do Senado Federal.

Mas o que me parece é que essa imagem conquistada será brevemente destruída – apesar de um dia como o de hoje, com os oradores que aqui estiveram, com a análise feita aqui a partir do discurso do Senador Bernardo Cabral até o Senador Siqueira Campos, com as colocações feitas aqui pelo Senador Roberto Requião, trazendo o seu relatório da viagem feita aos Estados Unidos – aonde muitas vezes iam (eu só saí duas vezes em 6 anos de mandato) mais para passear e se divertir do que para aumentar o conhecimento e as informações, tal como fez o Senador Requião nesta tarde.

Se não fossem fatos que todos conhecemos e que obviamente não vão permitir que esses **flashes** da atuação positiva do Senado sejam feitos, porque a avalanche de acontecimentos nefastos vai preponderar sobre estes momentos de regozijo.

Vim aqui para falar sobre um assunto, e percebi que não era o momento aza do para isso. Fui cobrado. A maioria dos 150 fax, e-mails e telegramas, que recebi a respeito de um discurso que fiz na semana passada, se referia à minha promessa de dizer aqui, nesta tribuna, por que descreio, por que não acredito na honestidade, seja intelectual ou de outros tipos de comportamento ético, do Senhor Presidente da República.

Este assunto para mim é muito difícil de ser tratado. Nasci em Minas Gerais. Quantas injustiças vi perpetrarem ao longo da minha juventude! Quanto vultos, José Maria Alckmin, Israel Pinheiro, Ovídeo de Abreu, Juscelino Kubitschek, Benedito Valadares e tantos outros que eram acoimados, acusados de desonestos no trato da coisa pública. Diziam que eles estavam se enriquecendo. Quando em 1960 eu me mudei para Brasília, disseram-me que todos os postos de gasolina pertenciam ao Sr. Israel Pinheiro e que ele era proprietário de uma imensa chácara chamada Ipê. Israel Pinheiro era o dono, diziam as más línguas. Ipê é aquela planta e a tal mansão é um bem público até hoje. Nunca pertenceu ao Sr. Israel Pinheiro. Então, foi preciso o tempo passar e até que muitos daqueles acusados de desonestidade morressem para que eu percebesse que o seu inventário, o seu testamento era de uma pessoa pobre que sempre foi honesta.

Não tenho – já disse muitas vezes também –, absolutamente, orgulho das minhas raízes mineiras no sentido de que, por exemplo, dois sobrinhos do meu avô foram Governadores de Minas Gerais, um ir-

mão dele tam bém não me lem bro mais se foi no mandato posterior ou anterior ao de João Pinheiro.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Seu pai foi um grande juiz.

O Sr. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Muito agradecido. Ele foi também Deputado Estadual e Federal.

Tenho também uns três ou quatro barões na família, além do Conselheiro Martinho Campos e Dario Viotti, monarquista e professor de política, me disse que o cargo de conselheiro era superior ao de barão. Não tenho orgulho nenhum disso; isso não me envaidece em nada, porque considero que o inglês é que esclarece: be born, ser nascido, na voz passiva. Não tem vantagem nenhuma ser filho, não vejo vantagem nenhuma nisso. Be born é ser parido, ser nascido e não nascer. Se fosse nascer, na voz ativa, talvez eu ainda tivesse algum laivo de vaidade.

Mas eu realmente gostaria de falar aqui hoje sobre nosa conjuntura econômica, política, social e ética que está em franca decadência. Os jornais de hoje noticiam o que eu falei na semana passada; alguns considerando que o fulcro dos problemas se situam nos Estados Unidos. Portanto, a situação é muito mais grave do que se se situasse apenas na Argentina.

É preciso estar com os olhos em diversos pontos do mundo. O Japão entrou em crise – crise eisí – em 1990, até hoje encontra-se em crise, e nem sabemos disso. A crise do sudeste asiático foi projetada pelo Japão, com os seus investimentos, com a sua especulação imobiliária e com os grandes bancos que se formaram naquele País, causando obviamente os seus efeitos sobre a Indonésia e o sudeste asiático.

Estou muito satisfeito de ver aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães, apesar de a imprensa ter noticiado que S. Ex^a estava doente. Tenho muitas afinidades com o Senador Antonio Carlos Magalhães: temos algumas pontes de safena e, diante disso, temos afinidades até no coração. Somos também diabéticos. Ontem, à noite, S. Ex^a teve a gentileza de telefonar-me para me fornecer o endereço de um médico em São Paulo que foi muito útil no atendimento de um desses nossos problemas comuns. Mas também temos outros problemas comuns.

Tentando entrar realmente no assunto – não aquele sobre o qual falaria –, ressalto que o Governo Fernando Henrique, já com os seus rojões preparados para o palanque, quase anualmente retoma a posse. Faz festejos, promete mundos e fundos: é agora, Avança Brasil, prá frente Brasil, segura Brasil! É

fantástica a capacidade imaginativa de criar mundos fantasmagóricos e completamente não realizados.

Obviamente, algumas vezes, essa propaganda colossal consegue resultados práticos. Para os Estados Unidos, o Plano Real foi feito para ganhar a eleição e valia um dólar furado. O Plano Real, de 1994, duraria – dizíamo Fundo Monetário Internacional os Estados Unidos – apenas três meses, porque tinha sido feito para ganhar a eleição.

Para mim, isso não é novidade. Até escrevi a respeito antes do Plano Cruzado I que aquele plano também tinha esse objetivo. Realmente, falei naquela ocasião e repeti várias vezes que os grandes políticos brasileiros são os tecnocratas, os economistas. Nenhum político conseguiu eleger 21 governadores numa eleição; mas aqueles rapazes sim. Aqueles jovens com muito pouco escrúpulo, aqueles que têm dupla nacionalidade e que possuem, portanto, um universo muito mais amplo do que o nos so. Sou mineiro, tenho aqueles costumes jecas, da roça, caipiras, com aquela moral a minha moral sexual é artesanal, estou ainda naquela fase antiga em que todas essas nossas relações tinham outro conteúdo e outro significado. Mas o que me parece é que aqueles meus colegas da academia resolveram fazer o Plano Cruzado com o objetivo precípuo de ganhar a eleição. A economia não é política; é politiqueira neste País. Os nossos tecnocratas são politiqueiros. E quase que a coisa derrama no Plano Cruzado; foi preciso um "cruzadinho" e outros arranjos para que o plano desse certo até as eleições, elegendo 21 ou 23 governadores naquela ocasião. Nenhum político conseguiu isso jamais na história política do Brasil. Foram os economistas que conseguiram. Eles são ruins de economia, mas são ótimos de política, de política de governo. Pressentindo agora a derrota que se aproxima, eles vieram e perceberam que não adiantava mais cronometragem, não adiantava mais arranjos naquelas engrenagens que sustentavam a ilusão do real. E chegararam à conclusão de que o que tinham que fazer era amarrar o próximo governo, projetar a sombra deste Governo em seu sucessor. Nomear presidentes do Banco Central, independente, por 10 anos a mais, a fim de que nem Lula nem outro presidente possam fazer qualquer coisa. Assim, bem calçados no Supremo Tribunal com ministros recém-nomeados de acordo com a orientação deste Governo, eles poderiam entrar em férias, passear na Europa – de que gostam tanto – ou nos Estados Unidos por uns quatro anos e voltarem para a presidência da República.

O que me parece é que preparam tudo muito bem. Prepararam a eleição do Presidente do Senado, preparam, com muita satisfação, até mesmo o enterro do Senador Antonio Carlos Magalhães. Preparam tudo para o enterro dele. Os traidores, os trânsfugas, os comprados e vendidos de sempre, preparam tudo. Haveria salva de tiros, haveria música mortuária, não faltariam as carpideiras, nada; tudo preparado, tudo arrumadinho. Fernando Henrique Cardoso, Presidente, se mostrou um excelente mestre de enterro. Faltou apenas o defunto. Fizeram tudo, mas o defunto não compareceu. Ele não quer morrer; ele quer viver. Ele ainda quer dar muita aula para muito professor.

Então, houve algumas falhas também nessa programação. Podiam ter posto uns economistas lá para preparar essa confusão que paira sobre o Senado e sobre o Brasil, de modo geral. Enfiaram os pés pelas mãos. A verdade é essa! Fizeram escolhas equivocadas e, como Pandora, soltaram aquilo que havia de empesteado, demaléfico, tampando, tampando as nossas esperanças.

Pois bem, outra coisa que atrapalhou o foguetório foi esse que me parece que chama Alvorada. Não há mais nome no dicionário para tanto festejo. Agora vai dar certo! As âncoras foram apodrecendo, e lá, nos Estados Unidos, o diretor presidente do FMI falou por S. Ex^a o Presidente da República. Michel Camdessus, que agora trabalha no Vaticano, disse ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que o culpado pelas mazelas que o Brasil estava atravessando era ele, Presidente, porque adiou as medidas que deviam ser tomadas, inclusive a desvalorização cambial, para ganhar as eleições. Esse é mais um custo da reeleição, o qual temos de consignar.

Sr. Presidente, gostaria de ler mais alguns dados, que confirmam o que estou dizendo. O governo televisivo fez afirmações e soltou rojões, comemorando as suas conquistas. Que conquistas para o povo brasileiro foram essas?

Vejamos o que dizem os dados do IBGE:

“Em 15 anos, apesar do aumento da produção, o faturamento das indústrias e o nível de emprego despencaram”.

Despencaram. Comemorar o quê? Prometer mais o quê? O faturamento em 2000 diminuiu 23% em relação a 1985. O faturamento foi reduzido – nem acredito – 23%. Vão comemorar isso também, esse avanço para o abismo! O emprego em 2000 diminuiu 40% em relação a 1985. Comemorar o desemprego ou invertê-lo? Colocar tudo de cabeça para baixo?

Gostaria de mostrar que a balança virou e, além disso, o setor industrial, de acordo com o IBGE, levará 15 anos para recuperar o nível de 1985. Quinze anos! Está aqui.

De modo que, então, atrapalhou a festa deles. Estava tudo preparado, e o mundo se opôs a essa mentira. E, agora, eles dizem que a Argentina é que é culpada. Antes era o PT, depois era não sei o quê, agora os culpados são a Argentina e os Estados Unidos.

Pois bem, só para terminar, eu queria dizer o seguinte. Eses dias eu estava lendo o livro *Corações Sujos*, de autoria...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) –
De autoria de Fernando Morais.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) –
Agradeço a gentileza do Senador Antonio Carlos Magalhães, que me socorreu.

Gostaria de pinçar algo apenas. Delirei com ele em *Chatô, o Rei do Brasil*, e também em *A Ilha*. O próximo será uma biografia do nosso ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães – hoje só falo em V. Ex^a; peço-lhe desculpas.

Fernando Morais escreveu sobre um episódio muito interessante da História do Brasil: cerca de 300 mil japoneses que viviam aqui naquela ocasião e um grupo de japoneses fanáticos, o Shindo Renmei, enfiaram na cabeça que o Japão não havia perdido a guerra, que Hiroto não tinha dito no rádio que não era Deus e que não era filho de Deus, para a perplexidade dos japoneses. Aqui, no Brasil, esse grupo de fanáticos japoneses não acreditou que o Japão tivesse perdido a guerra em 1945. Então, reuniram-se para matar os japoneses que acreditavam na verdade, no mundo real: que o Japão havia perdido a guerra, logo após Nagasaki e Hiroshima. Começaram a matar e mataram dezenas de japoneses. Chamavam de derrotistas esses que acreditavam no mundo real. Derrotista é quem acredita no mundo real, segundo os fanáticos, os que pertencem a esses grupos que vivem fora da realidade.

Até quando seremos dominados pelos grupos que não querem ver o mundo tal como ele é, não querem aceitar a realidade? E teimam aqueles que criticavam o desenvolvimentismo, nos anos 70 e 80. Ele e Enzo Falleto escreveram um livro mostrando que o desenvolvimentismo brasileiro é penetrado, dominado e desenvolvido como resultado do imperialismo mundial capitalista. Agora, esqueceu tudo e só fala em desenvolvimentismo. E ele, que combateu Juscelino Kubitschek, agora quer imitar Juscelino Kubitschek.

chek na crise da dinâmica iniciada no tempo de JK. Juscelino Kubitschek criou desemprego? Juscelino Kubitschek multiplicou a dívida externa desta maneira? Juscelino Kubitschek destruiu as indústrias brasileiras, as quais apenas daqui a 10 anos, de acordo com o IBGE, poderão recuperar o nível de 1985?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex^a que conclua seu discurso.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Pois não, Ex^a.

Esse mundo "desrealizado" dos fanáticos, que se tornam perigosos e que, para impor suas verdades, vão até os últimos recursos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Estão des-truindo os budas da vida.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Exatamente. Agradeço ao Senador Bernardo Cabral sua colaboração.

Sei que este foguetório durará muito pouco, por-que as cabeças sofridas, os corpos mutilados dos brasileiros desempregados, que não participam nem poderiam participar dessa euforia, acenderão a consciência dos brasileiros com um clarão, com uma força muito maior do que as mentiras e o foguetório podem fazê-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por cessão do Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, es-pero não usar todo o tempo de que disponho, mas é do meu dever ocupar a tribuna hoje, em primeiro lu-gar, agora, para agradecer as palavras singulares dessa figura ímpar do nosso Congresso, o Senador Lauro Campos, e, também, para tratar de um assunto que não pode ser nivelado a outro. Refiro-me ao caso Sudene.

Alguns jornais e ilustres jornalistas, brilhantes até, apontaram projetos da Sudene que teriam a apa-rencia de projetos da Sudam. Destes, três no meu Estado. Diante disso, a primeira coisa que fiz hoje foi verificar a situação desses projetos. Espero poder, nesses próximos dias, trazer esclarecimentos ao Se-nado.

Sr. Presidente, o que não quero é que se com-pare a situação do Nordeste à situação da Sudam. Nesta, quase todos os projetos se prestavam a ben-e-ficiar pessoas ligadas a políticos. No Nordeste, se tal

aconteceu, foi em escala extremamente menor, tanto é verdade que o Nordeste se desenvolveu mais do que toda a Região Amazônica.

Tenho um pensamento: a Sudene deve também ser reestruturada, pois não pode permanecer nos moldes em que está. Em 1991, já dizia eu que queriam matar a Sudene – e a mataram. A Sudene ou res-surge de um movimento de Parlamentares, ou está, de fato, morta. Isto não significa que o Governo vá tra-tá-la de forma diferente da Sudam. Projetos da Sude-ne onde forem constatadas "maracutaias", como se constatou em projetos da Sudam, precisam ser ex-postos ao público, visando apurar se políticos esta-vam envolvidos nelas, como, no caso da Sudam, pro-vei aqui por várias vezes.

Queremos a reestruturação da Sudene e a puni-ção, com o respectivo ressarcimento, de qualquer empresário nordestino que, não tendo cumprido com os seus deveres – e pode haver casos de infelicidade –, utilizou-se dos recursos do Nordeste e do contribu-in te em outras ativi-dades. É importante que isto acon-teça, até para que o Governo possa agir e, mais do que isso, para que o Governo não confunda a opinião pública com casos diferentes.

O Ministro da Integração Regional não fez tudo, mas fez alguma coisa e já apurou quantas irregulari-dades aconteceram naquele Ministério. Em uma reu-nião com os Governadores, S. Ex^a disse que nunca viu tanta imoralida-de; logo, S. Ex^a não se mostra con-veniente. Contudo, é preciso que todas elas apareçam, seja na Sudene, seja na Sudam, e que não sejam fei-tos estudos por amostragem. Se assim for feito, ti-ra-se uma, duas ou três, sendo que as quarenta ou cinqüenta, que se deseja fazer passar como sérias, acabam passando. Na Bahia há três. Se esses não cumpriram à risca as condições do contrato com a Sudene, há que se prender esses falsos empre-sários, ladrões do dinheiro público.

O que desejamos para a Sudam também o de-sejamos para a Sudene. O que não queremos, entre-tanto, é que se confunda uma situação com a outra, que está amplamente provada e comprovada, surgi-do mais provas a cada dia, sempre com um be-neficiá-rio maior do que os outros, e criando condições difí-cies para todos, sejam ou não partidários desses be-neficiários.

Criam-se também condições difíceis para o Se-nado. Ninguém está se dando conta de que, daqui a um ano e meio, teremos eleições e que irão nos per-guntar: "Quem é o Presidente da sua Casa?" Ao di-zermos que é Fulano, teremos de pagar o preço. Que-

ro, entretanto, que seja feita a ressalva de que alguém, muito cedo, chegou a esta tribuna e chamou a atenção para esse fato: o que não é bom para o Senado não é bom para a democracia, não é bom para o Brasil. Os seus próprios correligionários – tenho até pena de alguns – serão os mais castigados pelo eleitorado.

Voltarei, se possível nesta semana, a esta tribuna. Já que falaram tanto da minha saúde, voltarei "turbinado" para melhor utilizar o meu trombone, a fim de chamar a atenção do Brasil para esses fatos.

Ainda acredito que o Senhor Presidente da República tenha como resolver os problemas. Demitir uma diretoria do DNER é ótimo, mas, se vierem para a agência figuras como as que estavam no DNER, será pior ainda. Tenhamos, pois, a consciência do dever cumprido quando da escolha desses nomes, que passam pelo Congresso, para que não sejamos coniventes – porque no DNER não fomos – na agência que está a se formar.

O Senado tem deveres com a Nação. Por essa cruzada de moralidade que todos nós estamos fazendo aqui, podemos ver que a opinião pública melhorou o conceito do Congresso. Vamos melhorar mais ainda, não com a destruição do Governo, que não nos interessa, mas com a destruição da corrupção que afeta, em alguns setores, o Governo e o Brasil, conforme salientou a opinião pública nacional.

Presidente Edison Lobão, V. Ex^a, como eu, é nordestino, é uma das figuras mais inteligentes desta Casa. Estou vendo hoje muitos nordestinos aqui – só nessa linha há quatro representantes do Nordeste. Vamos nos juntar para fazer uma frente nesta Casa em relação a tudo que tem de ser aprovado, não na oposição sistemática ao Governo, mas na vigilância permanente; a vigilância permanente é indispensável, porque, por falta de vigilância, o Congresso e todos nós temos pago algum preço à Nação. Somos políticos, e a classe política se desmoraliza à medida que não age como é do seu dever, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, saliento que espero uma investigação séria na Sudene e na Sudam, não por amostragem, mas completa. Acredito que o Sr. Ministro poderá fazer isso. Ele é nosso colega, mas, acima de tudo, é um homem que quer fazer vida pública. E ninguém neste País fará mais vida pública sem a ética e a moralidade. Quem pensar o contrário desista. Os negócios escusos não cabem aos políticos, porque sempre vão aparecer.

Faço esse apelo a V. Ex^a, e, se for possível, transmite as minhas palavras ao Ministro Fernando Bezerra para que ele leve ao Sr. Presidente da República o desejo do Senado de ver cada vez mais moralizado o Governo do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento de V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto por vinte minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadores, estávamos inscritos na tarde de hoje para tratar, exatamente, de um dos temas enfocados pelo nosso Senador e ex-Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães, o problema da Sudene, que nos tem preocupado ultimamente. Lendo os jornais da semana que passou, vi que há certo interesse em se confundirem problemas inteiramente diferentes: o problema da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com tantos serviços prestados àquela região do Brasil, como o problema de outros órgãos que estão sendo investigados, em que já houve, inclusive, constatação de determinadas irregularidades.

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse aqui tive a honra de ser seu colega, eu, Governador do Piauí, S. Ex^a, Governador da Bahia, e o Senador Edison Lobão, Governador do Maranhão, no período de 1991 a 1994 que já naquela época denunciava o esvaziamento da Sudene. Todos nós já nos preocupávamos com o que estava ocorrendo com aquela autarquia federal. E realmente, a partir da década de 90, o que temos percebido, verificado e constatado é a ausência completa de uma política de desenvolvimento regional para o Brasil. Embora nossa Constituição Federal determine, em mais de um artigo, que o Governo brasileiro é obrigado a adotar mecanismos de política regional para reduzir as diferenças entre as regiões do Brasil, que é um País imenso, mas um País heterogêneo, infelizmente isso não tem ocorrido nos últimos tempos. A nossa preocupação é exatamente esta: a Sudene, de repente, foi colocada no rol de alguns outros órgãos federais que estão sendo investigados, que estão sob denúncias, quando aquela autarquia sequer estava sob qualquer acusação.

Defendo radicalmente que se fiscalize sempre a aplicação dos recursos públicos. Se houver projetos aprovados pela Sudene cujos financiamentos tenham sido desviados do seu objetivo, que sejam investigados e que as devidas atitudes e correções sejam imediatamente tomadas.

ro, entretanto, que seja feita a ressalva de que alguém, muito cedo, chegou a esta tribuna e chamou a atenção para esse fato: o que não é bom para o Senado não é bom para a democracia, não é bom para o Brasil. Os seus próprios correligionários – tenho até pena de alguns – serão os mais castigados pelo eleitorado.

Voltarei, se possível nesta semana, a esta tribuna. Já que falaram tanto da minha saúde, voltarei "turbinado" para melhor utilizar o meu trombone, a fim de chamar a atenção do Brasil para esses fatos.

Ainda acredito que o Senhor Presidente da República tenha como resolver os problemas. Demitir uma diretoria do DNER é ótimo, mas, se vierem para a agência figuras como as que estavam no DNER, será pior ainda. Tenhamos, pois, a consciência do dever cumprido quando da escolha desses nomes, que passam pelo Congresso, para que não sejamos coniventes – porque no DNER não fomos – na agência que está a se formar.

O Senado tem deveres com a Nação. Por essa cruzada de moralidade que todos nós estamos fazendo aqui, podemos ver que a opinião pública melhorou o conceito do Congresso. Vamos melhorar mais ainda, não com a destruição do Governo, que não nos interessa, mas com a destruição da corrupção que afeta, em alguns setores, o Governo e o Brasil, conforme salientou a opinião pública nacional.

Presidente Edison Lobão, V. Ex^a, como eu, é nordestino, é uma das figuras mais inteligentes desta Casa. Estou vendo hoje muitos nordestinos aqui – só nessa linha há quatro representantes do Nordeste. Vamos nos juntar para fazer uma frente nesta Casa em relação a tudo que tem de ser aprovado, não na oposição sistemática ao Governo, mas na vigilância permanente; a vigilância permanente é indispensável, porque, por falta de vigilância, o Congresso e todos nós temos pago algum preço à Nação. Somos políticos, e a classe política se desmoraliza à medida que não age como é do seu dever, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, saliento que espero uma investigação séria na Sudene e na Sudam, não por amostragem, mas completa. Acredito que o Sr. Ministro poderá fazer isso. Ele é nosso colega, mas, acima de tudo, é um homem que quer fazer vida pública. E ninguém neste País fará mais vida pública sem a ética e a moralidade. Quem pensar o contrário desista. Os negócios escusos não cabem aos políticos, porque sempre vão aparecer.

Faço esse apelo a V. Ex^a, e, se for possível, transmite as minhas palavras ao Ministro Fernando Bezerra para que ele leve ao Sr. Presidente da República o desejo do Senado de ver cada vez mais moralizado o Governo do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento de V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto por vinte minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadores, estávamos inscritos na tarde de hoje para tratar, exatamente, de um dos temas enfocados pelo nosso Senador e ex-Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães, o problema da Sudene, que nos tem preocupado ultimamente. Lendo os jornais da semana que passou, vi que há certo interesse em se confundirem problemas inteiramente diferentes: o problema da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com tantos serviços prestados àquela região do Brasil, como o problema de outros órgãos que estão sendo investigados, em que já houve, inclusive, constatação de determinadas irregularidades.

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse aqui tive a honra de ser seu colega, eu, Governador do Piauí, S. Ex^a, Governador da Bahia, e o Senador Edison Lobão, Governador do Maranhão, no período de 1991 a 1994 que já naquela época denunciava o esvaziamento da Sudene. Todos nós já nos preocupávamos com o que estava ocorrendo com aquela autarquia federal. E realmente, a partir da década de 90, o que temos percebido, verificado e constatado é a ausência completa de uma política de desenvolvimento regional para o Brasil. Embora nossa Constituição Federal determine, em mais de um artigo, que o Governo brasileiro é obrigado a adotar mecanismos de política regional para reduzir as diferenças entre as regiões do Brasil, que é um País imenso, mas um País heterogêneo, infelizmente isso não tem ocorrido nos últimos tempos. A nossa preocupação é exatamente esta: a Sudene, de repente, foi colocada no rol de alguns outros órgãos federais que estão sendo investigados, que estão sob denúncias, quando aquela autarquia sequer estava sob qualquer acusação.

Defendo radicalmente que se fiscalize sempre a aplicação dos recursos públicos. Se houver projetos aprovados pela Sudene cujos financiamentos tenham sido desviados do seu objetivo, que sejam investigados e que as devidas atitudes e correções sejam imediatamente tomadas.

diatamente adotadas. Lamentamos, como Senador do Estado do Piauí e como ex-Governador de um Estado do Nordeste, que a ausência de uma política firme de desenvolvimento regional esteja prejudicando a homogeneidade do nosso Brasil e agravando as diferenças sociais e regionais.

Sr. Presidente, eu havia preparado um pronunciamento — e peço a nossa Presidente, Senadora Maria do Carmo Alves, que mande publicá-lo na íntegra —, assinalando a nossa preocupação de não se colocar a Sudene nesse rol de órgãos federais que estão sob investigação, porque não se trata disso. A Sudene é uma autarquia com cerca de 1.100 funcionários, técnicos experimentados, competentes, que deram muito de si e que realmente prestou grandes serviços à região nordestina. Todavia, sem políticas de desenvolvimento regional, ela se tornará cada vez mais inútil, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães e como já dizíamos naquele período de governo, no início da década de 1990.

Deixou também o meu protesto contra o que li em jornais destas semanas. Um ex-ministro deste Governo, conhecido como alvo do funcionalismo público, que também combate a Sudene, afirma num jornal que não sabe para que a Sudene, para que esses incentivos fiscais, que só vêm necessidade de aplicação de incentivos no Nordeste através do turismo, o que, aliás, vários Estados do Nordeste já vêm fazendo, e também através de incentivos a indústrias, como, por exemplo, a indústria têxtil para exportação.

A indústria do Sudeste cresceu, e foi, sem dúvida nenhuma, uma atitude muito acertada dos governantes, à época, incentivar o Sudeste brasileiro e a nossa indústria. Se não fosse isso, o Brasil hoje não seria o país que é. Agora é a vez de receber os incentivos, para reduzirmos as diferenças regionais, naturalmente dentro da ética, da moralidade, fiscalizando sempre todos os recursos do povo que são aplicados em qualquer órgão, inclusive na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Freitas Neto, V. Ex^a está sendo perfeito na sua colocação, uma perfeição que já é característica de V. Ex^a aqui no Senado, como foi quando Governador. V. Ex^a está colocando a posição verdadeira do Nordeste. O Nordeste não pode ser tratado como muitos políticos pensam, apenas na parte de turismo e

de determinadas indústrias. O Nordeste tem que reverter sua posição industrial para poder dar emprego e trabalho à sua gente. O Nordeste tem que ter muito mais recursos para sua situação hídrica, e não tem. V. Ex^a está traduzindo, dentro do princípio da moralidade e da ética, o que nós todos nordestinos pensamos. Eu me congratulo com V. Ex^a mais uma vez. Considero que V. Ex^a coloca muito melhor do que eu essa situação e fico muito grato por isso.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos, é com muita honra que recebo o aparte de V. Ex^a.

Estava dizendo aqui exatamente que fomos governadores juntos. Já naquela oportunidade, repito, V. Ex^a, mais de uma vez, naquelas reuniões do Conselho Deliberativo, na Sudene — e acho que aquela oportunidade, de 91 a 94, foi a última leva de governadores que ainda tinha uma tribuna de governadores para reclamar —, levantava essa questão.

Mas, infelizmente, a Sudene vem desaparecendo por falta de política regional que possa incentivar todos os setores onde o Nordeste ofereça resposta, como o turismo, mas não apenas o turismo, como também a agricultura irrigada, como a indústria, sim.

Enfim, é isso o que reclamamos. Estamos inscritos aqui, inclusive com um pronunciamento que trouxemos por escrito, mas V. Ex^a falou exatamente que a preocupação n.º 1 era de não se confundir a Sudene com outros órgãos que estão sob investigação, quando a Sudene, neste momento, não estava sequer sendo citada, a não ser por discursos pontuais aqui de Senadores, ou reclamação de Governadores, pelo seu enfraquecimento, pelo seu esquecimento — aquilo que não devemos absolutamente aceitar, porque o Brasil é, sim, credor do Governo Federal há muito tempo, e a nossa região merece ser discriminada, sim, mas positivamente, e não, negativamente, como vem sendo.

Muito obrigado a V. Ex^as pela atenção.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR FREITAS NETO:

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, embora nenhuma acusação lhe fosse formalizada dentro da tempestade que presentemente enfrentamos, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste viu-se de repente colocada na linha de tiro. Em meio a uma lista de outros órgãos federais a serem extintos, eles sim alvos de acusações e hoje sob investigação, surgiu o nome da Sudene. Autoridades federais de primeiro escalão

colocaram o fechamento da Sudene como decisão do Governo, pronta para ser executada.

A ameaça foi suspensa após uma reunião do Ministro da Integração Nacional, nosso colega Fernando Bezerra, com os governadores do Nordeste. Sabe-se, porém, que não se trata de uma posição definitiva. Dentro de alguns dias deverá ser encaminhada ao presidente da República uma proposta de reestruturação de determinadas áreas da administração federal, em que se poderá incluir a Sudene.

Falar-se no fechamento de órgãos públicos sob fortes suspeitas de irregularidade teria algum sentido. Poderia ser justo ou injusto. Entretanto, ninguém coloca a Sudene entre os órgãos hoje sob suspeita.

É impossível, portanto, não se suspeitar de que a ameaça de desmonte da Sudene se deva a outros fatores, servindo os incidentes relacionados a outras entidades como o mero pretexto para isso. De sejava-se fechar as agências de desenvolvimento regional, como já se tentou com o DNOCS e diversos outros. Aproveita-se então a rede já lançada e com ela se alcança também a Sudene.

Não quer aqui fazer uma defesa cega da Sudene. Já se falou de projetos inadequados e de desvios, para outras finalidades, dos recursos correspondentes aos financiamentos aprovados. É claro que nada disso pode ser tolerado. A aplicação de recursos públicos exige absoluto rigor ético e um acompanhamento permanente, severo, com correções imediatas em casos de falhas ou de descaso. Entretanto, cumpre reconhecer também que a Sudene evidentemente não está nas mesmas condições de outros órgãos, em que se constatam irregularidades flagrantes. O próprio Ministro da Integração Regional reconhece que não se apresentou até agora nada grave que desabone os padrões éticos e morais na Sudene. Aliás, a Sudene não estava em questão. Justamente por isso, creio que está em jogo algo maior do que de núncias pontuais.

Tudo isso indica que, dentro de toda a confusão armada em torno dos órgãos de desenvolvimento regional, procura-se apenas atender à preexistente intenção de acabar com eles. A prova está no esvaziamento a que foram submetidos de forma lenta e gradual. De forma também cruel, pois deles dependem populações pobres, necessitadas da ação do Estado para se libertarem das más condições de vida.

A Sudene vinha fazendo esse trabalho e, se mais não fez, isso se deve justamente a esse processo de esvaziamento. A verdade é que desde o início dos anos 90 o Brasil deixou de ter políticas públicas

de desenvolvimento regional. A Sudene foi vítima dessa orientação, como está sendo vítima, agora, de manobras que visam fechá-la de vez.

Essas suspeitas se reforçam quando se constata que um antigo ministro do atual governo, conhecido como alvo dos servidores públicos, assume de público a condição de alvo também da Sudene. Diz ele que "para fazer incentivo não há necessidade dessa instituição".

Desejaria substituir essa instituição, a Sudene, por outra instituição? Todos sabem que, dentro mesmo do atual Governo, há muitos que defendem essa tese. Não parece, porém, que as reais intenções se limitem a essa alteração estrutural. O objetivo parece muito mais amplo.

Com efeito, diz o mesmo ex-ministro: "não vejo sentido em incentivar empresas no Nordeste, se não for para fazer um polo, por exemplo turístico, ou de exportação de confecções, que signifiquem divisas para o País". Essa afirmativa, preconceituosa e obtusa, faz lembrar os tempos em que se assegurava ser o Brasil "uma nação essencialmente agrícola", devendo portanto contentar-se com o plantio, voltado para a subsistência ou para a exportação.

A conceituação do Brasil como país condenado à roça não era, como sabemos, algo de gratuito. Havia interesses fortíssimos nesse sentido. Havia quem ganhasse com essa situação, como havia quem perderia caso a nação se industrializasse. Felizmente, havia também quem, de forma esclarecida e patriótica, se rebelasse. Foi assim que o País se lançou na senda da industrialização e da modernização. Só por isso conta hoje com uma economia competitiva.

Revolta-nos que beneficiários desse processo, como o próprio ex-ministro a que nos referímos, defendam hoje a permanência de uma enorme parcela da nação entre as regiões menos desenvolvidas do continente americano. A indústria do Sudeste fortaleceu-se graças a incentivos, muitos dos quais continuam existindo e beneficiando-a.

Certo, o Nordeste deve investir no turismo, como aliás já vem fazendo. Devem ter indústrias têxteis, inclusive exportadoras. Até aí, concordo com o ex-ministro. Mas qual a razão para condená-lo a restringir-se a esses setores? Por que privar sua população dos benefícios resultantes do desenvolvimento? Será que, apesar do inchaço dos grandes centros urbanos, ainda há no Brasil mentes tão primitivas que se preocupem em garantir um fluxo de mão-de-obra barata? Ou será que, em função justamente dessa

mão-de-obra barata, temam eventual concorrência e procurem preservar privilégios?

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, estão certos em apenas em um ponto os que falam na extinção da Sudene. Ela corre efetivamente o risco de se tornar inútil. Embora conte com aproximadamente mil funcionários, muitos deles técnicos qualificados, caso sobreviva às ameaças, poderá esvaziar-se ainda mais no futuro próximo.

Basta para isso que persista a atual carência de uma ação destinada a combater as desigualdades regionais – ação que, aliás, constitui uma determinação constitucional. A razão de ser da Sudene é a execução de políticas públicas destinadas precisamente à luta contra a desigualdade, em uma região específica, o Nordeste. Se inexistem políticas com esse objetivo, a Sudene arrisca-se mesmo, como querem seus adversários, a tornar-se um órgão pouco efetivo, supérfluo até.

Se é inadmissível o fechamento da Sudene, inadmissível também será a inexistência de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional. A luta de todos os nordestinos – e de todos os brasileiros que compreendam a necessidade de um crescimento estável e sustentado para o País – não se limitará, portanto, à preservação da Sudene, que tantos benefícios propiciou à nação e que tantos outros poderá proporcionar. Terá como objetivo ainda maior o restabelecimento de diretrizes voltadas para o desenvolvimento das regiões mais necessitadas.

Esse é o único caminho para evitarmos o empobrecimento ainda maior dessas regiões, o aumento do abismo entre brasileiros ricos e brasileiros pobres, o crescimento dos bolsões de miséria nas metrópoles.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, o recente problema criado pelo Canadá contra a exportação de carne brasileira demonstra muito bem as dificuldades que o Brasil irá enfrentar daqui para frente nessa concorrência injusta e desleal para com os países em desenvolvimento.

Sobretaxas, acusações infundadas de **dumping**, abertura de processos em organismos internacionais nos quais predominam o poder, a força e a influência dos países mais ricos são fatos que dificultam nosso desenvolvimento, principalmente em relação ao setor agrícola.

Todos sabemos que é grande e injustificável o volume de subsídios à agricultura dos países ricos – fato tão decantado hoje aqui desta tribuna pelo eminente Senador Roberto Requião –, que tratamos países em desenvolvimento sempre com a lógica do lobo contra o cordeiro.

A agricultura brasileira vem trabalhando muito bem, vem incorporando novas tecnologias, nosso rebanho vem apresentando invejáveis níveis de desanidade, mas, mesmo assim, não poderemos contar com a boa vontade dos países ricos, que defendem exclusivamente seus interesses egoísticos.

Nossos produtores agrícolas precisam manter-se em permanente estado de alerta, procurando sempre aperfeiçoar seus métodos de trabalho, melhorando sempre as condições sanitárias, trabalhando de maneira impecável para, pelo menos, reduzir a possibilidade de chantagem das assim chamadas barreiras sanitárias.

O Brasil tem potencial para abastecer o mundo com alimentos e outros produtos agrícolas de alta qualidade, mesmo assim nossos agricultores precisam manter-se alertas e vigilantes contra todos os tipos de concorrência desleal, principalmente a concorrência injusta dos países ricos e egoístas.

Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho comunicar a esta Casa a realização, no próximo mês de abril, de um evento da maior importância, patrocinado pelo Governo do Estado do Tocantins: a Primeira Feira Tecnológica do Tocantins, a Agrotins.

A vocação agropecuária do Tocantins por si só justifica a realização desse evento, cujo principal objetivo é divulgar as potencialidades agropecuárias do nosso Estado e apresentar ao produtor rural as principais inovações tecnológicas, atualmente disponíveis para aumentar os níveis de produtividade do setor agropecuário.

O Estado do Tocantins já é atualmente um dos grandes produtores agropecuários do Brasil, mas não pretende se conformar com a situação atual.

Nossa meta é incorporar novos métodos, processos e tecnologias para podermos não apenas produzir alimentos a preços competitivos para nossa população, mas principalmente um excedente exportá-

vel capaz de gerar as divisas tão necessárias para o nosso desenvolvimento.

Nossos produtores rurais já demonstraram grande capacidade produtiva, dedicação ao trabalho e são capazes de absorver novas tecnologias. Um pouco mais de apoio e incentivo aos nossos agricultores e veremos a grande força do setor agrícola do Tocantins, gerando mais riquezas, mais empregos, mais receita tributária e mais divisas.

A Agrotins colocará à disposição dos nossos produtores agrícolas as vitrines tecnológicas de diversas culturas, unidades demonstrativas, mostras de máquinas agrícolas, equipamentos, produtos e serviços destinados à agropecuária, aquicultura, apicultura e outras atividades do setor, o que significa mais uma ocasião favorável para o desenvolvimento de nossa agricultura.

A melhoria genética do nosso rebanho, a prevenção e o controle de doenças certamente serão benefícios que a Agrotins nos proporcionará, assim como um melhor conhecimento das culturas mais adequadas para nossa região.

O financiamento agrícola também será apresentado na Agrotins: agentes financeiros estarão à disposição de nossos agricultores para negociações relativas às atividades rurais que apresentarem possibilidades de financiamento.

Sra. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, neste momento, louvar essa importante iniciativa do Governador Siqueira Campos, realizando esta I Feira Tecnológica do Tocantins, a Agrotins.

Os benefícios da Agrotins certamente se desdobrarão e não ficarão restritos apenas ao período de realização desse evento. Nossos produtores agrícolas, que são pessoas dedicadas, trabalhadoras e que aceitam as inovações tecnológicas saberão aproveitar essa oportunidade de melhoria e crescimento do setor agrícola.

O apoio do Governador Siqueira Campos à agricultura do Tocantins representa uma política de governo firme e permanente, que se consolida com a assistência técnica e financeira.

A I Feira Tecnológica do Tocantins, a Agrotins, certamente será um marco no desenvolvimento da agricultura do Tocantins, contribuindo para a consolidação do processo de melhoria tecnológica de todas as nossas atividades rurais.

É por causa de iniciativas como essa, Sra Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o Estado do Tocantins vem atingindo altos níveis de desenvolvimento, em torno de 7,5% ao ano, cifras muito superiores que

praticamente as de todos os Estados da Federação brasileira.

Estamos aqui para convidar todo o empresariado brasileiro e os companheiros do Senado Federal para que no mês de abril possam comparecer à I Feira Tecnológica do Tocantins, a Agrotins, que certamente será o marco histórico no desenvolvimento tecnológico do nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sra Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação de Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso a palavra para uma comunicação de Liderança, aproveitando uma rápida notícia, em tempo real, fornecida pela Agência Estado, que, de certa forma, reforça um pronunciamento que fiz da tribuna do Senado dias atrás. Diz a matéria: "Governo lançará campanha para racionamento de energia".

Estive na tribuna fazendo algumas propostas. Primeiro: que o Governo suspenda o processo de privatização do setor elétrico, que está nitidamente marcado por equívocos. Segundo: que o Governo precisa ativar rapidamente o projeto das 49 termelétricas em nosso País. Em terceiro, entre as propostas que apresentei, em meu nome e de meu Partido, está a de que o Governo precisa fazer um plano saudável de aproveitamento das pequenas quedas d'água existentes em todo o território nacional.

O Governo agora começa uma campanha para racionalizar o uso da energia. O Secretário Nacional de Energia, do Ministério das Minas e Energia, Afonso Henriques Moreira Santos, informou há pouco que o Governo lançará, na próxima semana, uma campanha nacional, no rádio e televisão, para conscientizar a população da necessidade de economizar energia: "O principal é a conscientização da população brasileira, principalmente de Minas Gerais, onde a situação dos reservatórios de água é mais crítica".

Vamos ser francos, o problema não é falta de chuva, e sim falta de investimento no setor. Nós precisamos romper com essa situação!

No mesmo dia em que proferi o discurso, apresentei um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, ainda não apreciado, no sentido de que o novo ministro, nosso colega, por quem todos temos

um carinho pessoal, venha a esta Casa debater conosco e com a opinião pública do País essa situação gravíssima, a qual não podemos corrigir com remendos. O País e o Governo têm de encarar de frente o problema, pois o Brasil possui metas de crescimento econômico que podem ser comprometidas pela falta de energia. Espero, por conseguinte, que o requerimento de nossa autoria seja aprovado pela CAE amanhã e que possamos ter o novo ministro dialogando com a opinião pública e com o Senado, a maior Casa Legislativa do País.

Aproveito o ensejo para convidar todos os Senadores que nos estão assistindo, neste momento, para comparecerem a uma audiência importante que haverá amanhã cedo, no plenário, com o Presidente da Petrobras. É um momento importante para debatermos, a fim de que a opinião pública seja esclarecida dos inúmeros acidentes que ocorreram em áreas de trabalho da Petrobras, sobretudo sobre o último deles, que foi gravíssimo, pois ocasionou a morte de 11 trabalhadores da empresa. Como autor do requerimento, reitero meu convite aos colegas Senadores para participarem desse debate.

Sr. Presidente, era a comunicação que desejava fazer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em meio ao atual quadro de crise política pela qual passa o Brasil, em que pesadas denúncias são feitas por personagens poderosos e atingem a outros igualmente importantes, sem falar dos abalos que causam às instituições, quero fazer deste momento e desta tribuna um singular apelo à razão.

Move-me a certeza de que, independentemente de entrar ou não no seu mérito, as questões levantadas em todo este processo, de parte a parte, merecem e devem ser convenientemente apuradas. Para tanto dispõe o País de todos os instrumentos adequados, bastando acioná-los. Aí estão as leis, aí está a justiça funcionando regularmente, aí está o Ministério Público apto a cumprir a sua missão, a Polícia Federal, enfim, instituições e foros adequados para seu encaminhamento.

A única coisa que não pode acontecer – e, neste caso, tenho a certeza de estar falando em nome da imensa maioria da população brasileira – é que crises

conjunturais assumam uma dimensão tal que acabem por paralisar o País.

Em primeiro lugar, tendo domado o flagelo da inflação e de uma economia desgovernada, o mínimo que a Nação espera dos que detêm responsabilidades políticas é que deixem os setores produtivos trabalharem em paz, seguindo em frente os seus propósitos de aumentarem a riqueza nacional, de modernizarem-se e de inserirem-se, de forma não subalterna, em um mercado mundial por demais competitivo.

Além disso, não é razoável que o Parlamento se sinta constrangido em suas atividades essenciais, perdendo um precioso tempo que poderia utilizar com proposições, votações, debates em torno de grandes temas, esses, sim, fundamentais ao desenvolvimento nacional e à plena consolidação das instituições democráticas.

Ora, Srª Presidente, Srs. Senadores, nadadisso está sendo possível, neste momento, ficando o Congresso Nacional à mercê de querelas intermináveis e de denúncias.

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com todo o prazer, eminente Senador.

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª sabe, mais do que ninguém, do apreço que lhe tenho, do respeito a sua figura e dos propósitos que sei do seu discurso. Entretanto, se, como V. Exª diz, esses Poderes todos estão funcionando e acontece tanta coisa, avalie: se eles não funcionassem, o que não aconteceria? Também é preciso que V. Exª entenda que o Parlamento é um órgão fiscalizador e, como tal, é da sua atividade, talvez a mais importante, fiscalizar o Poder Executivo. Daí porque muitas denúncias são válidas. E fatos inacreditáveis estão ocorrendo, inclusive, na região de V. Exª. De modo que devemos tolher o assunto? Não! Esperamos que haja uma justiça para as votações importantes. Nesse caso, a culpa não é de quem reclama, mas de quem não faz. Considero esse fórum apropriado para as denúncias graves a que o País está assistindo, a fim de que o Governo encontre esses setores e acabe com os desvios morais de vários setores, desvios esses que a opinião pública repreva em 84%. Agradeço a bondade do nobre Colega, que, além de ser meu colega de Partido, é uma das pessoas que mais admiro nesta Casa e por quem tenho o maior apreço.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quero deixar claro a V. Exª que não se trata absolutamente de bondade. O seu aparte certamente enriquecerá o

meu pronunciamento. No entanto, ao concluir, V. Ex^a verá que de forma nenhuma – e quero deixar claro isso – pretendo impedir que as denúncias sejam apuradas. Por diversas vezes, tenho aparteado V. Ex^a nesse sentido.

Continuo, Sr^a Presidente.

O apelo que faço deriva justamente desta preocupação: sem empurrar coisa alguma para debaixo do tapete, sem desqualificar ninguém – mesmo porque as denúncias são graves, e as pessoas envolvidas em todo esse processo são responsáveis e têm o pleno direito de expor os seus pontos de vista. O que a Nação exige, no meu modo de entender, é que sejam adotados procedimentos legais existentes a fim de não prejudicar a rotina da sua vida e do trabalho das instituições do Estado e do Parlamento. Nesse ponto, novamente, concordo com V. Ex^a. Afinal, a nossa história está repleta de momentos críticos e em todos eles falou a mais alta prudência. Em cada grande crise pela qual passamos, nunca faltaram aquelas lideranças, que, embora firmes, souberam ser suficientemente moderadas para distinguir fundamental o meramente acessório e, assim, apontar saídas viáveis para a superação dos problemas.

Exemplos não faltam a esse respeito, a começar pelo processo da Independência. O que seria o jovem Estado brasileiro logo no Primeiro Reinado, imerso em crise prolongada que culminou com a deposição de Dom Pedro I, se não fosse a atuação das lideranças como a de José Bonifácio? Que sérios riscos não correu o País, inclusive de fragmentar-se num período regencial? Bastou-lhe, naquele momento, a ação moderadora de vultos como Araújo Lima, Padre Diogo Feijó para que o mal fosse debelado.

Outro exemplo notável de apaziguamento deu-se no Segundo Reinado: graças a estadistas do porte de Honório Hermeto Leão, conseguiu-se superar a histórica divergência entre liberais e conservadores; e, em pleno regime parlamentar, foi possível organizar-se o célebre Gabinete da Conciliação, onde pastas foram divididas entre os Partidos. E não foi por acaso que, nesse período de 1850 a 1870, o Império atingiu o seu mais elevado grau de estabilidade política e de desenvolvimento econômico. Um País que venceu a crise da substituição traumática da Monarquia pela República, que sofreu o impacto de duas grandes guerras mundiais, não sucumbindo a seus efeitos maléficos, que sepultou a República Velha das oligarquias e do coronelismo, sendo capaz de entrar na modernidade sem romper com as bases essenciais da nossa História, que saiu vivo dos terríveis embates

ideológicos dos anos 60, enfim o Brasil é maior, muito maior que as crises pelas quais passou e, sobretudo, pôde contar com a lucidez de grandes lideranças para ajudá-lo a vencer as turbulências. Esse o sentido do apelo à razão que faço neste momento. Se tivermos homens da dimensão de Tancredo Neves, que, ante a iminência de uma guerra civil, naquele sombrio agosto de 1961, contribuiu decisivamente para a adoção do Parlamentarismo, numa espécie de "solução de compromisso"; se pudermos contar com políticos da dimensão de um Petrônio Portella, que, com paciência e competência, ajudou a costurar o tecido da distensão política no regime militar; se, por fim, em todos os momentos de forte tensão, nunca faltou ao País a voz sensata dos que apostam na normalidade como a melhor solução para os confrontos, que põem em risco as nossas instituições, por que não esperar agora que o concurso desse tipo de liderança para repor as coisas nos lugares devidos?

Penso que pessoas, que homens, que brasileiros como Marco Maciel, José Sarney e tantos outros que têm todas as qualidades para interferir positivamente no encaminhamento das corretas para a crise política pela qual passamos. A esses e a todos, em condições de oferecer sua contribuição ao país, lanço o meu apelo para que o façam. A Nação, agradecida, saberá reconhecer em ações dessa natureza a grandeza dos seus autores como hoje reconhecemos todos aqueles eminentes brasileiros já por mim citados.

Em 1930, o Líder mineiro Antonio Carlos bradava "façamos a revolução, antes que o povo a faça". Agora, se todos nós, membros do Congresso Nacional, ouvirmos a voz das ruas, o que elas estão pedindo? Estão pedindo trabalho, trabalho nosso, trabalho para quantos ainda estão inscritos nas duras estatísticas do desemprego que aflige o mundo inteiro.

Portanto, o povo brasileiro não quer, como naquele tempo, revolução. Quer trabalho, a população continua desacreditando da classe política e como haveremos de justificar e até resgatar a sua credibilidade se, apesar de todo o esforço e de tantos outros Parlamentares dedicados, projetos fundamentais não tramitam, não andam. Como rebater essa descrença se reformas de maior importância, como a administrativa, a tributária, a da Previdência, a da política, a do próprio Judiciário, continuam estagnadas, atravancando o desenvolvimento do País? Porque não tramitam? Não tramitam porque, nestas últimas semanas, temos estado mais preocupados com as denúncias apresentadas do que com o nosso verdadeiro objeti-

vo, que é o de legislar, sem, evidentemente, nos descurar da responsabilidade de também apurar as denúncias. E pior, Srª Presidente: estamos todos permitindo que esse espetáculo acabe transformando o Senado Federal num verdadeiro tribunal de inquisição – e é a isso que eu me oponho –, com a possibilidade de ver aqui instalada a tal CPI da Corrupção, tão genérica, tão abrangente, tão sem objetivo pontual, que, enquanto palanque e holofote para a Oposição, só vai prejudicar o País, não tenho dúvida alguma disso.

Uma denúncia não exige mais do que vinte minutos de discurso nesta tribuna e um requerimento, talvez um ofício, ao Ministério Público, para o seu encaminhamento. Por que essa novela infundada? Por que permitirmos, então, essa tentativa de desestabilização da nossa economia, tão duramente conquistada? Por que jogarmos por terra a credibilidade que o Brasil conquistou no exterior? Será que o Brasil e os brasileiros não valem mais do que algumas denúncias pontualizadas que, certamente, podem ser procedentes e já devem estar, neste momento, sendo adequadamente apuradas por órgãos competentes?

Vale, sim, Srª Presidente, Srs. Senadores, porque o que estamos assistindo é a uma tentativa de levar o país ao abismo, à ruptura do bom senso que foi o que prevaleceu em momentos recentes e muito mais difíceis, quando, em 1984, por exemplo, Tancredo Neves e José Sarney fizeram com que os interesses da Nação prevalecessem sobre divergências ideológicas e partidárias históricas. O mesmo exemplo, a mesma postura e igual papel foram protagonizados em 1994 pelo então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República, àquela época candidato do PSDB à Presidência, e Antonio Carlos Magalhães, desde há muito, um dos principais líderes do meu partido, o PFL, e reconheço isso.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o já citado e exemplar Senador Padre Diogo Feijó disse em 1928 que "a prudência é o único farol que deve marchar diante do legislador". Pois está mais do que na hora de que acendamos esse farol, considerando a advertência de outro homem público notável Nabuco de Araújo, para quem, "mal desenvolvida e executada a política de uma nação, é um abismo aberto pelas mãos dos seus próprios filhos."

De minha parte, sou um homem de cabelos brancos, de longa vivência no exercício da advocacia e na rotina empresarial, mas, quanto à arte da política, considero-me ainda um aprendiz. Por esse moti-

vo, não tenho pretensão nenhuma de insinuar a qualquer dos meus pares desta Casa o que fazer e como fazer.

Acontece que, mesmo sendo um Senador aprendiz, com apenas dois anos de mandato, tenho dedicado cada minuto do meu tempo a exercer meu mandato da forma mais produtiva possível. Esforço-me dia e noite para corresponder à expectativa dos meus eleitores e honrar o povo do meu Estado. Mas, enquanto luto contra o tempo, muitíssimo pequeno para tentar honrar plenamente o meu mandato, assisto neste plenário, há quase 60 dias, ao distanciamento da Casa de seus verdadeiros objetivos, enveredando lamentavelmente para a instalação de uma CPI que pretende a Oposição de qualquer forma a fim de utilizá-la como palanque na busca da velha e conhecida estratégia do quanto pior melhor.

Portanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo apenas pedir que, a par de apurar todas as responsabilidades aqui denunciadas por meio dos órgãos competentes, ou talvez cada caso pontualmente, não nos descuremos desse outro lado que julgo mais importante: o de legislar, de cumprirmos com a nossa obrigação, de votarmos todas as reformas da mais alta importância para o País. Esse é o meu propósito neste pronunciamento. Essa foi a minha intenção. Vamos fazer a nossa parte. Vamos fazer um Brasil melhor e um Brasil para brasileiros. Vamos realmente trabalhar em prol da Nação.

Esse é o meu pensamento e era o que eu tinha a registrar nesta tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente Maria do Carmo Alves, estou chegando de Minas, a minha terra, e mais especificamente estou retornando de Ouro Preto, essa bela e histórica cidade que já foi capital de Minas Gerais. É uma cidade onde a história se renova. Aliás, essa frase, "a história se renova", estava escrita, na última sexta-feira, dia 23, no painel do auditório do Centro de Arte e Convenções de Ouro Preto, construído pelo dinâmico reitor da Universidade Federal local com a colaboração dos governos, com a participação de Parlamentares.

O Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto identifica perfeitamente essa renovação da História. Foi de lá que saíram os libertadores do Brasil, foi de lá que saiu a história maior desta Nação, tornando-a uma cidadade permanentemente histórica e identificada com o sentimento nacional.

A solenidade, na tarde da última sexta-feira, dia 23, em Ouro Preto, estendeu-se pela madrugada – e contou com a presença do vice-Presidente da República Marco Maciel, representando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, além do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, do Ministro do Esporte e Turismo Carlos Melles, do Ministro da Cultura Francisco Weffort, bem como do Secretário da Cultura de Minas Gerais, Ângelo Osório, que ali representou o Governador Itamar Franco. Presentes estavam também o ex-Deputado e diretor na área da cultura do Governo Federal, Octávio Elísio, que nasceu naquela cidade e tem por ela um sentimento muito profundo.

Compareceram a essa solenidade mais de 2.500 pessoas, da região central de Minas Gerais e até de. Enfim, toda a Minas Gerais ali estava presente, com sua cultura, sua história, seus homens públicos e suas universidades, numa demonstração efetiva de que a história de renova. Por que se renova? Porque Ouro Preto representou, em determinado momento, o destino desta Nação. Foi lá que se forjaram a soberania e a independência do Brasil, foi lá que nasceu a nacionalidade da pátria.

Ouro Preto, como sabemos, foi tombada pelo patrimônio histórico, aomesmotempo, reconhecida pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade. É, pois, uma cidade histórica da mais alta expressão. A riqueza aurífera, que tanto esplendor e riqueza implantou em Ouro Preto, foi mandado para o mundo inteiro, especialmente para Portugal. Mas a riqueza do ouro praticamente desapareceu. Naquelas galerias infinitas que existem em Ouro Preto, lembrando a história, nelas já não corre o ouro. A mineração diminuiu bastante. É claro que o minério de ferro ainda é um expoente da riqueza da região. Mas, ao mesmo tempo em que a cidade se transformou em patrimônio cultural da humanidade, despertando o interesse e a visão de homens públicos deste País e de praticamente todo o mundo civilizado, ela foi perdendo a sua significação de riqueza, antes decorrente do ouro. Considerada patrimônio cultural da humanidade, permanentemente brasileiros e estrangeiros, gente do mundo inteiro visita Ouro Preto, a terra de onde saíram os libertadores do Brasil.

A verdade, Senhores, é que a cidade estava diante de um impasse: temos uma história fantástica, uma visão encantadora, a admiração de todos nós, mas o turismo não estava encontrando meios adequados para o seu desenvolvimento. Ao mesmo tempo em que a Universidade Federal de Ouro Preto, implantada nos velhos tempos, recordava a história dos

Inconfidentes, a cidade sentia que precisava passar para uma fase de turismo de negócios. Mas faltava-lhe uma estrutura hoteleira e sobretudo um centro, uma área destinada a grandes convenções, que pudesse interessar de forma ampla os empresários do País.

Foi assim que, com o apoio do Reitor Dirceu Nascimento, que teve há pouco seu mandato renovado pelo voto da comunidade acadêmica de Ouro Preto, iniciamos a construção do Centro de Artes e Convenções da cidade. Trata-se de um investimento orçado em cerca de R\$10 milhões. Para sua concretização, contamos com a colaboração de todas as Lideranças políticas, empresariais e culturais de Minas; do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; do Vice-Presidente, Marco Maciel; de vários Ministros, os quais destinaram recursos mediante a Lei Rouanet* e do próprio Orçamento da República. Eu mesmo formalizei emenda nesse sentido. E, agora, num grande coroamento desse esforço, no dia 23, sexta-feira, inauguramos o notável Centro de Arte e Convenções de Ouro Preto, dentro de uma área de 11 mil m², com 7 mil m² de área construída. A obra destina-se à realização de convenções e eventos de interesse de todos os países do mundo e, particularmente, do Brasil.

Ouro Preto fica exatamente a uma hora de Belo Horizonte, portanto muito próxima da Capital. É uma cidade que precisa crescer. E a única forma que encontramos para isso foi buscar novos caminhos. Quando Governador de Minas, dei presença permanente naquele cidade, até porque ali em Ouro Preto é que passei a minha lua-de-mel, depois do meu casamento com uma mineira em Belo Horizonte. Todos os anos, no dia 15 de abril, eu visito Ouro Preto. E a cidade vai ficando no nosso pensamento. Presença permanente. E nessa sexta-feira, dia 23, confesso que fiquei realmente encantados. Voltei para Brasília, juntamente com o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que igualmente manifestava a sua admiração pelo evento e pela dimensão da importante obra que Minas e o Brasil acabam de ganhar.

Por isso mesmo, estou aqui para agradecer, em nome de Minas Gerais, que represento. Sei que posso falar em nome de 18 milhões de mineiros, para transmitir à Presidente do Senado, neste momento a Senadora Maria do Carmo Alves, de Sergipe, o nosso contentamento pela realização de tão significativo, que traduz e interpreta bem a frase a que me referi: A história se renova.

Por essa razão, solicito à Mesa que, por obséquio, em nome do Senado da República, transmita ao Reitor Dirceu Nascimento, da Universidade Federal de Ouro Preto, as nossas felicitações, na certeza de que esse evento haverá de contribuir para a auto-sustentabilidade de uma cidade que merece o olhar e o respeito do mundo inteiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2001

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeirosejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente as seguintes informações referentes às multas imputadas à Petrobras em razão dos vazamentos de óleo ocorridos em 2000:

1 – O valor da multa imposta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) devido aos vazamentos de óleo ocorridos em:

- 18 de janeiro de 2000, no duto de produtos escuros (PE-II) que interliga a Refinaria Duque de Caxias (REDUC) ao terminal da Ilha D'Água, na Baía de Guanabara;

- 16 de julho de 2000, nos dutos da Refinaria Getúlio Vargas (REPAR), em Araucária, no Estado do Paraná.

2 – O montante efetivamente pago pela empresa infratora no caso dos dois incidentes acima citados.

3 – A relação das sanções pecuniárias que porventura tenham sido impostas à empresa devido a outros incidentes envolvendo derramamento de óleo e se essas multas foram recolhidas.

Sala da Sessões, 26 de março de 2001. – **Lucio Alcântara.**

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de estimular a inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescida dos arts. 2º-A, 2º-B e 2º-C:

Art. 2º A inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho poderá ser realizada mediante intermediação de mão-de-obra, sob a forma de contrato ou convênio firmado entre instituições de e para pessoas portadoras de deficiência e órgãos da administração pública direta, indireta, fundacional e empresas do setor privado.

§ 1º Considera-se instituição de e para pessoas portadoras de deficiência, para efeito deste artigo, a entidade sem fins lucrativos, comprovadamente filantrópica, que tenha, entre suas finalidades:

I – promover meios para a difusão e o conhecimento dos direitos das pessoas portadoras de deficiência;

II – manter programas de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;

III – desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional para inserção e permanência de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho;

IV – promover medidas que visem assegurar o bem-estar das pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º O trabalho referido nos termos do **caput** desta lei poderá ser executado nos próprios estabelecimentos dos tomadores de serviços ou nas instituições de e para pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O trabalho referido neste artigo fará parte da reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 8.213/91.

Art. 2º-B O trabalho da pessoa portadora de deficiência, quando realizado nas instituições de e para pessoas portadoras de deficiência, não caracterizará relação de emprego com o tomador de serviços, nem gerará, para estes, encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º-C A instituição de e para pessoas portadoras de deficiência, prestadora de serviços, na forma dos artigos anteriores, comprovará a regular contratação do portador de deficiência como empregado, nos termos da CLT, ou como cooperado nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias da data da promulgação desta Lei, baixará normas para disciplinar e fiscalizar as modalidades de trabalho referidas nos §§ 2º e 3º do art. 2º-A constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A inserção dos portadores de deficiência no mercado de trabalho depende de inúmeros fatores, dentre eles, da qualificação profissional e interesse das empresas.

No mundo inteiro, o sistema de quotas compulsórias, quando usado isoladamente, revelou-se ineficiente para promover aquela inserção. As empresas, quando forçadas a admitir, tendem a cumprir essa obrigação, alocando os portadores de deficiência em setores e atividades marginais que, em muitos casos, se transformam em verdadeiros depósitos de seres humanos, agravando ainda mais a situação daquelas pessoas.

O sistema de quotas se torna mais eficiente, porém, quando acompanhado de medidas complementares que estimulem e criem condições para a empresa contratar e manter nos seus quadros os portadores de deficiência de uma forma respeitosa e digna.

As pesquisas mostram que as empresas se tornam mais sensíveis à contratação na medida em que acumulam boas experiências com os portadores de deficiência. A contratação aumenta, quando recebem informações apropriadas sobre a potencialidade dos portadores de deficiência, uma vez promovidos os devidos ajustes na arqui-

tura dos prédios e equipamentos, assim como na jornada de trabalho e sistema de descanso e repouso.

Ninguém conhece melhor as potencialidades das pessoas portadoras de deficiência do que as instituições que lidam com elas. De um modo geral, essas instituições reúnem informações importantes para ajudar as empresas a compreender melhor as vantagens de contratação de portadores de deficiência para determinadas tarefas.

Tais instituições, portanto, são as mais fortes candidatas para fazer a intermediação desse tipo de mão-de-obra, podendo ajudar adicionalmente na atividades de educação, formação profissional, qualificação de mão-de-obra, habilitação e reabilitação dos portadores de deficiência.

O projeto em tela visa dar a essas instituições a base legal para atuarem no campo dessa intermediação e, com isso, irem expandindo a sua ação para ajudar, simultaneamente, os portadores de deficiência e as empresas que têm condições potenciais para absorver esse tipo de mão-de-obra.

O impacto do trabalho de educação e de recrutamento a ser realizado por essas instituições será ampliado na medida em que as empresas possam contar com tal mecanismo para preencher as quotas estabelecidas pela Lei nº 8.213/91.

Quanto à forma de contratação, o projeto de lei contempla duas modalidades de trabalho. Na primeira, os portadores de deficiência trabalharão nas empresas que utilizam os seus serviços com vínculo empregatício e, portanto, como empregados. Na segunda, eles trabalharão nas instituições de e para portadores de deficiência, prestando serviços às empresas tomadoras de seus serviços e, portanto, sem nenhum vínculo empregatício com estas.

Nesse caso, as pessoas portadoras de deficiência serão contratadas pelas instituições ou ne-las trabalharão como "cooperados". Esta alternativa já está contemplada pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Trata-se de uma alternativa bastante flexível e que se adapta à questão em tela. As cooperativas de trabalho poderão ser organizadas.

A propósito, as cooperativas para pessoas portadoras de deficiência, também chamadas de "cooperativas sociais", estão em franca expansão em vários países da Europa, em especial na Itália e na

Polônia, com grande sucesso. No Brasil, as primeiras experiências foram realizadas no Estado de São Paulo, com igual êxito.

Com essas modalidades de trabalho, as instituições de e para portadores de deficiência poderão ampliar de forma expressiva os serviços que podem prestar no recrutamento, seleção e colocação da mão-de-obra junto às empresas, sem assumir responsabilidades como empregadoras.

Como essas alternativas envolvem procedimentos de ordem operacional, ficará para o Ministério do Trabalho e Emprego estabelecer as regras para o disciplinamento e fiscalização das modalidades e recintos de trabalho.

Competirão às instituições de e para as pessoas portadores de deficiência atuarem no mercado para buscar, permanentemente, a alocação ótima entre as alternativas acima mencionadas.

Idealmente, o trabalho nas instituições é recomendável quando se trata de pessoas que portam deficiências severas ou daquelas que estão ainda em fase de habilitação ou reabilitação profissionais. O trabalho nas empresas é recomendável quando se trata de pessoas que portam deficiências menos severas, ou que já passaram por um processo de habilitação e reabilitação profissional.

No caso da habilitação e reabilitação profissionais, a travessia do trabalho nas instituições para o trabalho nas empresas não é automática e pouco adianta forçar os estabelecimentos a contratar as pessoas que eles não desejam contratar.

Essa travessia depende de campanhas educativas bem fundamentadas e ações de esclarecimentos junto às empresas. Novamente, as instituições de e para portadores de deficiência, de um modo geral, estão naturalmente credenciadas a realizar tais tarefas.

O projeto de lei constitui um avanço realista para se cumprir a responsabilidade social das empresas perante os portadores de deficiência, estabelecida em vários dispositivos da Constituição Federal e na vasta legislação ordinária existente. O que se busca, com essa lei, é iniciar uma caminhada de integração de ações que visem, em última análise, apoiar a entrada e a permanência dos portadores de deficiência no mercado de trabalho, reconhecendo as necessidades de se apoiar as pessoas e estimular as empresas.

Sala das Sessões, 26 de março de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 2º Ao Poder Pú blico e seus Órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no **caput** deste artigo, os Órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos estabeleci-los, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 10 e 20 graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, in-

clusivo material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II – na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejam a integração social;

III – na área da formação profissional do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso a empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e corrigêne resinte-

gradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV – na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de intitutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V – na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Brasília, 24 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 154. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 155. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 156. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Política Nacional de Cooperativismo

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação e cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967. – **EMÍLIO G. MÉDICI**, Presidente da República – **Antônio Delfim Netto** – **L. F. Cirne Lima** – **João Paulo dos Reis Velloso** – **José Costa Cavalcanti**.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 2001 – COMPLEMENTAR

Altera o Código Tributário Nacional para estabelecer normas gerais sobre celebração de contratos em que se prevê a concessão de isenção tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar, nos termos do art. 2º, altera o Código Tributário Nacional com a finalidade de estabelecer normas gerais para celebração de contratos entre pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, dos quais conste, como condição para seu cumprimento, a concessão de isenção tributária a estas últimas.

Art. 2º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 179-A. Os contratos celebrados entre pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, que previrem a concessão de isenção, total ou parcial, de tributos para instalação destas em território daquelas, conterão em suas cláusulas, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as seguintes disposições:

I – a pessoa jurídica de direito privado beneficiária de isenção fiscal obriga-se a permanecer no território da pessoa jurídica de direito público concedente do benefício, além do tempo de gozo do incentivo por, pelo menos, mais um período igual ou superior a cinqüenta por cento, na condição de contribuinte;

II – a Fazenda Pública, durante o período referente ao gozo da isenção, procederá ao cálculo da renúncia de receita, mediante simulação dos procedimentos necessários ao lançamento dos tributos que seriam devidos, e informará, sempre, ao contribuinte isento os valores que este pagaria, caso não houvesse o benefício." (AC)

"Art. 179-B. O não-cumprimento, por parte das pessoas jurídicas de direito privado, da cláusula contratual determinada pelo art. 179-A, inciso I, implicará as seguintes sanções:

I – a isenção será anulada com efeito retroativo até cinco anos antes da data referente ao primeiro lançamento realizado pela pessoa jurídica de direito público, no período imediatamente após o fim do gozo do benefício;

II – a Fazenda Pública notificará imediatamente a pessoa jurídica infratora, com base nos procedimentos a que se refere o inciso II do citado art. 179-A, constituindo o crédito tributário referente à obrigação tributária existente desde o momento em que foi anulada a isenção, observando as penalidades previstas nas leis em vigor, relativas ao não-pagamento de tributos;

III – enquanto não se extinguir o crédito tributário, ficam os sócios que constituem a pessoa jurídica infratora impedidos de constituir novas pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pelos créditos tributários os sócios que constituem a pessoa jurídica infratora." (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lei nacional, diferente da lei federal, pode criar normas que devem ser obedecidas por todos os entes políticos da Federação.

No que tange à área tributária, a lei nacional é quem estabelece as normas gerais através de lei complementar, nos termos do art. 146, inciso III, da Constituição. E é sabido que o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e suas alterações em vigor) foi recepcionado pela Carta de 1988, no que com esta compatível, mantendo o status de lei complementar.

Daí, o presente projeto de lei complementar, que versa sobre normas gerais sobre concessão de isenção de tributos por parte de pessoas jurídicas de direito público a pessoas jurídicas de direito privado.

Tal proposta tem como objetivo invadir sucessivas ações oportunistas de algumas empresas nacionais e estrangeiras, que, após usufruirem por longo tempo de incentivos fiscais, evadem-se do território dos seus beneficiadores, sem prestarem nenhuma satisfação.

Os incentivos fiscais são oferecidos com a intenção de promoção do desenvolvimento de determinadas regiões e, portanto, devem ser realizados ao abrigo de normas que garantam a consecução dos objetivos, nunca com a possibilidade de frustração da administração pública ou da sociedade.

Quando uma empresa se evade de um local após o gozo de incentivos, além de representar desrespeito aos que confiaram na sua boa-fé, o fato suscita revolta naqueles que se instalaram na mesma localidade sem usufruirem de idênticas vantagens.

Conseqüências como o desemprego e o crescimento da marginalidade são inevitáveis, situação que compromete, sobretudo, estados e municípios de pequeno porte.

É de observar que, quando governadores e prefeitos se comprometem com determinados incentivos, fazem vislumbrando a perspectiva de abrir para a população um mercado de trabalho capaz de absorver parte da população desempregada. Contudo, com a saída da empresa do seu território, aquilo que seria uma solução transforma-se num pesadelo.

O que se deseja com esta proposta é a moralização das convenções que estabelecem incentivos às empresas para se instalarem em territórios de estados e municípios. Não se pode admitir tratamento desigual para pessoas iguais: enquanto uns pagam em dia os tributos, outros se beneficiam com incentivos e, ainda muitas vezes por má-fé, comprometem a ordem social.

Sala das Sessões, 26 de março de 2001 –
Maria do Carmo Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADO PELA SUB-SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

SEÇÃO II Isenção

Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça provado preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para concessão.

1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual interessa deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I Dos Princípios Gerais

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

- b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;
- c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 37, DE 2001– COMPLEMENTAR**

Estatui normas gerais para a contabilidade governamental.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Seção I

Do Âmbito e do Objeto da Lei Complementar

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais de contabilidade, a serem observadas pela administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

§ 1º A aplicação das normas constantes desta Lei a empresa pública ou sociedade de economia mista deve ocorrer nos casos expressamente previstos, sem prejuízo da observância, por essas entidades, das normas de contabilidade próprias ao regime jurídico das empresas privadas.

§ 2º Constituem objeto da contabilidade governamental:

- I – o patrimônio público e suas variações;
- II – os planejamentos orçamentário e financeiro.

Seção II

Dos Objetivos da Contabilidade Governamental

Art. 2º Constitui objetivo da contabilidade governamental:

I – produzir e divulgar dados e informações qualitativas e quantitativas sobre o patrimônio público e suas variações, especialmente por meio do levantamento sistemático de demonstrações contábeis;

II – proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis os dados e as informações necessárias ao controle social da gestão do patrimônio público;

III – prover acesso aos dados e às informações contábeis, especialmente por meio da imprensa oficial e da Internet;

IV – evidenciar:

a) as mutações patrimoniais das entidades integrantes da administração pública, demonstrando e explicando-as;

b) os aspectos físico, financeiro e orçamentário do programa de trabalho governamental, assim como os resultados obtidos por meio de sua execução.

**Seção III
Da Informação Contábil**

Art. 3º Os dados e as informações contábeis devem:

I – ter caráter oficial, constituindo a administração a sua produção e divulgação;

II – ser produzidos e divulgados:

a) segundo diferentes níveis de agregação e consolidação, sem prejuízo do acesso à informação analítica por parte do usuário;

b) de modo a evidenciar a situação patrimonial e a composição dos resultados, inclusive demonstrando o cumprimento dos limites legais aplicáveis;

c) na forma estabelecida pela legislação.

Parágrafo único. A informação contábil deve proporcionar revelação suficiente sobre a entidade, de modo a facilitar a concretização dos propósitos do usuário, revestindo-se dos atributos indispensáveis da confiabilidade, da tempestividade, da comprehensibilidade e da comparabilidade.

Art. 4º A produção e a divulgação de dados e informações contábeis cabem:

I – na administração direta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ao órgão central de contabilidade;

II – nas demais entidades que compõem a administração pública, aos respectivos órgãos diretivos ou curadores.

§ 1º O disposto no inciso I aplica-se sempre, juntamente com a delegação de competências às unidades orçamentárias e administrativas pelo registro e pela manutenção de dados e informações contábeis relativos à gestão do patrimônio público e à execução da programação orçamentária e financeira sob sua responsabilidade.

§ 2º A elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis relativas aos entes federativos referidos no inciso I ou em que haja consolidação de contas públicas, pertinentes a mais de uma entidade, é competência indelegável do órgão central de contabilidade.

§ 3º A divulgação de dados e informações sobre o patrimônio público e suas mutações por órgão da administração pública deve ser acompanhada de re-

ferência expressa às demonstrações contábeis de que resultam.

Art. 5º As informações devem ser suficientes à verificação, pelo usuário das demonstrações contábeis, da diferença entre os resultados esperados e os obtidos com a execução dos planos e programas governamentais, assim como do cumprimento de obrigações e deveres legais imputados ao ente federativo.

Art. 6º O agente público responde administrativamente, sem prejuízo de sanção civil e penal, quando der causa à:

I – retenção imotivada da informação contábil;

II – divulgação de dados e informações em desacordo com os registros contábeis.

Parágrafo único. Caberá recurso do motivo apresentado pelo agente público, na forma da legislação que regula o processo administrativo, no âmbito de cada ente federativo, sem prejuízo da apreciação judicial.

Seção IV

Das Demonstrações Contábeis

Art. 7º As demonstrações contábeis são as extraídas dos livros, registros e documentos, inclusive em meio eletrônico, que compõem o sistema contábil da administração pública.

§ 1º As demonstrações contábeis devem especificar o órgão ou a entidade a que se referem, a natureza e a denominação do demonstrativo e a data ou o período evidenciado, bem como identificar as normas que respaldam os critérios utilizados para a sua elaboração.

§ 2º O grau de revelação das demonstrações contábeis deve propiciar o suficiente entendimento que cumpra demonstrar, inclusive como e de onde vêm as explicações, as quais são acessórias às próprias demonstrações contábeis.

§ 3º O nexo entre as informações qualitativas e quantitativas das demonstrações deve ser evidenciado de forma a facilitar a divulgação de informações contábeis que não possam ser deduzidas de outras, contidas no mesmo conjunto de demonstrativos.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se especialmente aos elementos patrimoniais em relação aos quais hajam sido estabelecidos objetivos e metas de política econômica ou limites e restrições de ordem legal.

Art. 8º Os atos e fatos de que resultem variações patrimoniais devem ser registrados nas contas patrimoniais e, pelo menos, no sistema orçamentário ou no de programação financeira.

Seção V

Da Documentação Contábil

Art. 9º A documentação contábil compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

§ 1º A documentação contábil é aquela que comprova os atos e fatos de que se originam lançamentos na escrituração contábil da entidade.

§ 2º A documentação contábil é hábil quando revestidas características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, nas normas técnicas contábeis ou reconhecidas pelos usos e costumes, quando não contrários às normas escritas.

§ 3º A documentação contábil pode ser de origem interna, quando gerada na própria entidade, ou externa, quando proveniente de terceiros.

§ 4º A entidade é obrigada a manter em boa ordem a documentação contábil.

Seção VI

Da Escrituração Contábil

Art. 10. A entidade deve manter um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico.

§ 1º A escrituração contábil deve utilizar o método das partidas dobradas para as informações referentes ao sistema patrimonial e às contas de compensação.

§ 2º A escrituração deve ser executada:

a) em idioma e moeda corrente nacionais;

b) em observância aos princípios fundamentais e às normas brasileiras de contabilidade, emanadas do órgão ou entidade competente;

c) em ordem cronológica de dia, mês e ano;

d) com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem os fatos e atos administrativos registrados efetuados.

§ 3º A terminologia utilizada deve expressar adequadamente o significado das transações.

Seção VII

Da Periodicidade das Demonstrações Contábeis

Art. 11. As demonstrações contábeis referidas nesta Lei Complementar devem ser elaboradas e divulgadas, pelo menos, ao final de cada exercício financeiro ou por ocasião da tomada ou prestação de contas das entidades integrantes da administração

pública, em valores nominais e constantes, devidamente conciliados, evidenciando a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no período, inclusive no tocante à execução orçamentária.

§ 1º As disposições desta Lei Complementar não elidem a necessidade de atender outras normas legais pertinentes à tomada ou à prestação de contas.

§ 2º A elaboração de que trata o **caput** não elide a necessidade de demonstrações em períodos ou motivadas por circunstâncias diferentes, para atender outras normas.

§ 3º O indicador de inflação, para os fins deste artigo, deve ser o mesmo utilizado para efeitos de fixação das metas inflacionárias.

§ 4º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com indicação dos valores correspondentes do exercício anterior.

Art. 12. O exercício financeiro equivale à gestão da entidade no período administrativo coincidente com o ano civil.

Parágrafo único. Os efeitos de um ciclo operacional diverso daquele do exercício financeiro sobre as demonstrações contábeis da entidade devem ser esclarecidos em nota explicativa.

CAPÍTULO II Da Evidenciação da Estática Patrimonial

Seção I Do Conceito de Balanço Patrimonial

Art. 13. O balançopatrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, os bens, os direitos, as obrigações e o saldo patrimonial da entidade.

Seção II Do Conteúdo e da Estrutura do Balanço Patrimonial

Art. 14. O balanço patrimonial é constituído pelo ativo, pelo passivo e pelo patrimônio líquido.

§ 1º O ativo compreende as aplicações de recursos, representadas por bens e direitos.

§ 2º O passivo compreende as origens de recursos representadas pelas obrigações para com terceiros.

§ 3º O patrimônio líquido compreende os recursos próprios da entidade, representados pela diferença entre o valor do ativo e do passivo.

§ 4º Patrimônio líquido negativo é denominado "passivo a descoberto".

Art. 15. As contas do ativo devem ser dispostas em ordem crescente dos prazos esperados de realização e as do passivo, em ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados, observando-se iguais procedimentos para os grupos e subgrupos de ativos e passivos.

§ 1º Os saldos devedores ou credores de todas as contas retificadoras devem ser apresentados como valores redutores das contas ou grupo de contas que lhes deram origem.

§ 2º Os saldos devedores e credores devem ser demonstrados separadamente.

§ 3º Os elementos da mesma natureza e os pequenos saldos devem ser agrupados, desde que seja indicada a sua natureza e nunca ultrapassem, no total, a um décimo do valor do respectivo grupo de contas, sendo vedada a utilização de títulos genéricos.

§ 4º Os valores correspondentes a despesas ou receitas antecipadas por conta de produtos ou serviços a serem concluídos em exercícios futuros, denominados "resultados de exercícios futuros" devem ser deduzidos dos montantes a eles vinculados, como direitos ou obrigações, dentro do respectivo grupo do passivo.

Art. 16. A avaliação dos elementos patrimoniais deve obedecer aos seguintes critérios:

I – os direitos e as obrigações, inclusive os títulos de renda, devem ser avaliados pelo seu valor atual, efetuada a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II – os bens móveis e imóveis, independentemente de sua finalidade, devem ser avaliados pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou construção, devendo classificar-se os de uso comum e especial em subgrupos distintos do ativo permanente e os dominicais no ativo realizável a longo prazo;

III – os bens de almojarifado devem ser avaliados pelo preço médio ponderado das compras;

IV – os valores que integram o subgrupo investimento do ativo permanente devem ser avaliados pelo custo de aquisição, ressalvada a hipótese de equivalência patrimonial, na forma da legislação societária;

V – a contrapartida das reavaliações dos bens e direitos constitui conta específica do patrimônio líquido.

§ 1º As variações do saldo patrimonial resultantes da atualização decorrente da variação de poder aquisitivo ou da liquidação de bens, direitos e obrigações devem ser registradas em contas específicas de resultado.

§ 2º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, devem figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 3º A reavaliação de bens e direitos deve ser precedida de laudo pericial, devidamente aprovado pelo controle interno.

Art. 17. A contabilidade deve efetuar confronto periódico entre os inventários físicos, as avaliações financeiras e os valores contábeis, no que se refere aos bens, direitos e obrigações de qualquer natureza da entidade pública.

§ 1º Os inventários a que se refere este artigo devem ser encaminhados pelos responsáveis à contabilidade até o dia dez de janeiro do exercício subsequente, caso a legislação pertinente não estabeleça outro prazo.

§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior determina a solidariedade dos responsáveis nas sanções civis, penais e administrativas cabíveis, sem prejuízo de ser considerada retenção imotivada da informação contábil.

§ 3º As variações ativas e passivas, identificadas nos inventários, somente devem ser levadas às contas de resultado quando acompanhadas de relatório do órgão responsável pelo controle interno.

Art. 18. Os bens, os direitos e as obrigações devem ser classificados:

I – em grupos do circulante, caso sua realização ocorra até o final do exercício subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial;

II – em grupos de realizável ou exigível a longo prazo e permanente, caso sua realização ocorra após o término do exercício subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial;

III – em grupos de resultados de exercícios futuros as receitas, cuja realização ainda não haja ocorrido, diminuídas dos custos, e despesas a elas correspondentes.

Seção III Do Ativo

Art. 19. O ativo circulante é composto de:

I – disponível: os recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da entidade, compreendendo os meios de pagamento em moeda e em outras espécies, os depósitos bancários à vista e os títulos de liquidez imediata;

II – créditos: os títulos de crédito, quaisquer valores mobiliários e os outros direitos;

III – estoques: os valores referentes às existências de produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas, mercadorias, materiais de consumo, serviços em andamento e outros bens e direitos relacionados às atividades finalísticas da entidade;

IV – despesas antecipadas: as aplicações em gastos que tenham realização no curso do período subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial;

V – outros valores e bens: os não relacionados às atividades finalísticas da entidade.

Art. 20. O ativo realizável a longo prazo é composto dos ativos referidos nos incisos II a V do artigo anterior, acrescidos dos bens dominicais, cuja realização ocorra após o término do exercício subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial.

Art. 21. O ativo permanente é composto dos seguintes subgrupos:

I – investimentos: as participações em sociedades além dos bens e direitos que não se destinem à manutenção das atividades finalísticas da entidade, inclusive os bens de uso comum do povo;

II – imobilizado: os bens, inclusive de uso especial, e direitos, discriminados em tangíveis e intangíveis, utilizados na consecução das atividades finalísticas da entidade;

III – diferido: as aplicações de recursos que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social.

§ 1º O ativo permanente é constituído de bens e direitos não destinados à transformação direta em meios de pagamento e cuja perspectiva de permanência na entidade ultrapasse o exercício subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial.

§ 2º No ativo imobilizado tangível devem distinguir-se os bens entre os:

I – em operação, assim considerados aqueles já concluídos que possam ser integralmente utilizados pela administração ou pela comunidade;

II – para futura operação, assim considerados aqueles que não possam ser integralmente utilizados pela administração ou pela comunidade.

Art. 22. A diminuição do valor dos bens e direitos, por desgaste, perda de utilidade por uso, ações da natureza ou obsolescência, será contabilizada como depreciação.

§ 1º As bases e taxas para contabilização da perda de valor dos ativos serão estabelecidas pelo órgão central de contabilidade, devendo observar a consistência e a uniformidade de critérios demanda-

dos para a consolidação das contas públicas, na forma do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A perda acumulada de valor dos ativos deve ser evidenciada no balanço patrimonial como conta redutora daquelas correspondentes aos bens a que se refere.

Seção IV Do Passivo Exigível

Art. 23. O passivo circulante é composto das obrigações conhecidas e dos encargos estimados, cuja realização ocorra até o término do exercício subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial.

Art. 24. O passivo exigível a longo prazo é composto das obrigações conhecidas e dos encargos estimados, cuja realização ocorra após o término do exercício subsequente àquele a que se refere o balanço patrimonial.

Seção V Dos Resultados de Exercícios Futuros

Art. 25. Os resultados não realizados decorrem de ganhos que somente integrarão o resultado da entidade em exercícios futuros.

Parágrafo único. As notas explicativas devem informar sobre os critérios para reconhecer a futura realização do ganho e os períodos administrativos abrangidos.

Seção VI Do Patrimônio Líquido

Art. 26. As contas que compõem o patrimônio líquido devem ser agrupadas, segundo sua expressão qualitativa, em:

I – capital social: os valores reportados ao tempo da constituição do ente e os decorrentes de incorporação de reservas e superávits ou déficits acumulados;

II – reservas: os valores decorrentes de retenções de resultados para atender circunstâncias específicas, a exemplo de reservas para contingências, de reservas decorrentes da reavaliação de ativos ou de reservas derivadas da mudança de critério contábil;

III – superávits ou déficits acumulados: os resultados retidos, ainda não destinados ao aumento do capital social ou cuja destinação não foi aprovada pelo Poder Legislativo, por ocasião do julgamento das contas prestadas pelos respectivos Chefes do Poder

Executivo, bem como os déficits ainda não compensados.

§ 1º Os déficits não compensados com as reservas ou com o capital social devem ser apresentados como parcela redutora do patrimônio líquido.

§ 2º A constituição de reserva para contingência relaciona-se a eventos futuros; se o fato gerador do evento estiver relacionado com o passado ou o presente, o registro adequado é o de constituição de provisão.

§ 3º A reserva ou provisão para contingência deve evidenciar o valor provável do efeito patrimonial do evento, nos casos de elevada probabilidade de realização, sem embargo do registro nas contas de compensação.

Art. 27. O patrimônio líquido negativo deve ser demonstrado após o ativo, com a denominação de passivo a descoberto.

Art. 28. As contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo devem evidenciar os resultados das incorporações ao capital social e as destinações pretendidas para o resultado do período, ainda que sujeitos à discussão e aprovação pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Caso o Poder Legislativo aprove destinação diversa da sugerida nas contas de que trata o **caput**, as contas e as demonstrações contábeis relativas ao período devem ser refeitas, observando-se a forma aprovada, no prazo de um mês do julgamento.

CAPÍTULO III Da Evidenciação da Dinâmica Patrimonial

Seção I Das Receitas e Despesas do Exercício

Art. 29. Pertencem ao exercício financeiro, pelo regime de competência:

I – as receitas nele ocorridas ou reconhecidas, na oportunidade do surgimento do direito à sua percepção, independente da fonte ou do momento em que se realizem;

II – as despesas nele incorridas, inclusive os compromissos assumidos ou reconhecidos, bem como os custos associados aos ganhos das receitas reconhecidas, independentemente da data do respectivo pagamento.

§ 1º A receita da dívida ativa tributária e não-tributária compõe-se dos montantes históricos, acrescidos dos valores correspondentes às atualizações monetárias, às multas, aos juros de mora e aos demais encargos acessórios, apurados conforme o

regime de competência, até a data a que se refere o balanço patrimonial.

§ 2º As despesas devem ser confrontadas com as receitas a elas vinculadas, para fins de apuração dos resultados do exercício financeiro.

Seção II Da Demonstração das Variações Patrimoniais

Art. 30. A demonstração das variações patrimoniais é a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade.

Parágrafo único. A demonstração das variações patrimoniais, observado o princípio de competência, deve evidenciar a formação dos vários níveis de resultados mediante confronto entre as receitas e os correspondentes custos e despesas.

Art. 31. A demonstração das variações patrimoniais compreende:

I – as receitas e os ganhos do período, independentemente de seu recebimento;

II – os custos, despesas, encargos e perdas ocorridos, correspondentes a esses ganhos e receitas, independentemente de seu pagamento.

§ 1º As receitas, os custos e as despesas devem ser evidenciados por seus valores brutos, vedadas sua compensação.

§ 2º As alterações da situação líquida devem ser indicadas na demonstração das variações patrimoniais, discriminando, pelo menos:

I – as variações ativas:

- a) resultantes da execução orçamentária;
- b) independentes da execução orçamentária;

II – as variações passivas:

- a) resultantes da execução orçamentária;
- b) independentes da execução orçamentária;

III – o resultado do período, apurado pelas variações ativas menos as passivas.

Art. 32. A demonstração das variações patrimoniais deve evidenciar, no mínimo, e de forma ordenada:

I – as receitas decorrentes do exercício das atividades finalísticas da entidade;

II – os eventuais abatimentos, devoluções e cancelamentos ou outras deduções ou recolhimentos, que indiquem a destinação das receitas para outros entes federativos, como os fundos constitucionais e legais, cuja subtração forma as receitas líquidas;

II – os custos dos serviços prestados e dos produtos ou mercadorias vendidos, vinculados às atividades finalísticas da entidade;

IV – o resultado bruto do período;

V – outros ganhos e perdas operacionais, decorrentes de atividades administrativas, como vendas ou publicidade, além das receitas financeiras deduzidas das despesas de mesma natureza;

VI – o resultado operacional;

VII – as receitas e despesas, bem como os ganhos e perdas não decorrentes das atividades finalísticas da entidade, segregados por operação;

VIII – o resultado do período, indicando-se, também, a destinação sugerida, quer seja a constituição ou integralização de reservas, quer seja a incorporação aos superávits ou déficits acumulados.

Seção III Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Art. 33. A demonstração das mutações do patrimônio líquido deve evidenciar, num determinado período, a movimentação das contas que integram o patrimônio da entidade.

Parágrafo único. A demonstração das mutações do patrimônio líquido deve discriminar:

- a) os saldos no início do período;
- b) os ajustes de exercícios anteriores;
- c) as reversões e transferências de reservas e resultados;
- d) os aumentos de capital, discriminando sua natureza;
- e) a redução de capital, indicando sua motivação;
- f) as destinações do resultado do período;
- g) as reavaliações de ativos e sua realização;
- h) o resultado líquido do período;
- i) as compensações de déficits;
- j) os resultados distribuídos;
- l) os saldos no final do período.

Art. 34. A demonstração de superávits ou déficits acumulados é a demonstração contábil destinada a evidenciar, num determinado período, as mutações nos resultados acumulados da entidade.

Parágrafo único. A entidade pode incluir a demonstração de superávits ou déficits acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Art. 35. A demonstração de superávits ou déficits acumulados deve discriminar:

I – o saldo no início do período;
 II – os ajustes de exercícios anteriores;
 III – as reversões de reservas;
 IV – a parcela líquida correspondente à realização de reavaliação;
 V – o resultado líquido do período;
 VI – as compensações de déficits;
 VII – as destinações do resultado do período;
 VIII – os resultados distribuídos;
 IX – as parcelas de resultados incorporados ao capital;
 X – o saldo no final do período.

Art. 36. Os ajustes dos exercícios anteriores são apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

Parágrafo único. O registro de ajustes de exercícios anteriores deve ser levado imediatamente ao conhecimento do Ministério PÚBLICO competente para investigar a possibilidade de ocorrência de crime ou de improbidade administrativa, além de ensejar a reabertura das contas e sua nova apreciação e julgamento, tanto pelo Tribunal de Contas, quanto pelo Poder Legislativo pertinente.

Seção IV

Da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Art. 37. A demonstração das origens e aplicações de recursos deve evidenciar, num determinado período, as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da entidade,

Art. 38. A demonstração das origens e aplicações de recursos deve discriminar:

I – o valor resultante das operações da entidade, correspondente ao resultado líquido do período, retificado por valores que não geraram movimentação de numerário ou não afetaram o capital circulante, que poderá constituir-se tanto em origem quanto em aplicação de recursos;

II – as origens dos recursos, compreendendo:

a) as transferências e doações recebidas;
b) os recursos provenientes da realização de ativos de longo prazo e permanente;

c) os recursos provenientes de capital de terceiros de longo prazo.

III – as aplicações dos recursos, compreendendo:

a) os recursos aplicados na aquisição do permanente e no aumento dos ativos de longo prazo;

b) os recursos aplicados na redução de obrigações de longo prazo;

c) as reduções do patrimônio líquido que tenham contrapartida no ativo ou passivo circulante;

IV – a variação do capital circulante líquido, resultante da diferença entre os totais das origens e das aplicações dos recursos.

Parágrafo único. A demonstração da variação do capital circulante líquido deve evidenciar os saldos iniciais e finais do ativo e do passivo circulante e a respectiva variação líquida no período.

CAPÍTULO IV

Das Contas de Compensação

Art. 39. As contas de compensação constituem sistema próprio de evidenciação de atos que diretamente ou indiretamente possam afetar o patrimônio das entidades de direito público, a exemplo do estabelecimento de vínculos jurídicos, do acompanhamento da situação dos responsáveis até sua liberação ou sua inscrição no sistema patrimonial como diversos responsáveis e das programações orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os registros contábeis relativos às contas de compensação não podem ser substituídos pelos efetuados no sistema patrimonial, notas explicativas ou no relatório de indicadores.

Seção I

Do Sistema de Programação Orçamentária

Art. 40. As contas orçamentária identificam as autorizações legislativas para a gestão do patrimônio público, especificando o período administrativo a que se referem.

§ 1º No ativo orçamentário, devem ser registradas:

I – a execução da receita orçamentária, discriminada por fontes;

II – a fixação inicial da despesa orçamentária, discriminada por categorias de programação, e suas variações.

§ 2º No passivo orçamentário, devem ser registradas:

I – a programação inicial da receita orçamentária prevista, discriminada por fontes, e suas variações;

II – a execução da despesa orçamentária, discriminada por categorias de programação.

§ 3º Os aspectos metodológicos e quantitativos que explicam a diferença entre os resultados apurados com base no sistema patrimonial e no sistema or-

çamentário devem ser evidenciados em notas explicativas.

Art. 41. O superávit financeiro, para efeitos de fonte de recursos dos créditos adicionais, constitui-se da diferença entre o ativo disponível e o passivo circulante, apurados ao final do exercício anterior.

Parágrafo único. O superávit financeiro deve ser evidenciado em nota explicativa, nele computando-se a reabertura de créditos especiais ou extraordinários aprovados após o recebimento da proposta orçamentária para o exercício subsequente pelo Poder Legislativo.

Art. 42. O balanço orçamentário deve demonstrar a execução orçamentária no período administrativo a que se refere, mediante comparativo entre:

- I – receita orçamentária prevista e arrecadada;
- II – despesa orçamentária fixada e realizada.

§ 1º A renúncia de receitas deve ser evidenciada como despesa orçamentária, especialmente quando decorre de:

I – benefícios e favores tributários, tais como deduções e exclusões do crédito tributário; II – operações oficiais de crédito;

III – outras operações de crédito de que resultem valores a receber pelas entidades integrantes da administração pública.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos II e III do § 1º, a renúncia de receita corresponde ao subsídio ou à subvenção concedida, assim considerada a apurada pela diferença entre a taxa de retorno do ativo resultante da operação de crédito e, no mínimo, o custo médio do passivo exigível da entidade.

§ 3º A despesa anulada no exercício reverte à dotação.

Seção II

Do Sistema de Programação Financeira

Art. 43. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso devem ser evidenciados por meio de contas de compensação.

§ 1º No ativo, devem ser registrados:

- I – os ingressos de recursos;
- II – a programação e o cronograma inicial dos dispêndios de recursos e suas variações.

§ 2º No passivo, devem ser registrados:

- I – a programação e o cronograma inicial dos ingressos de recursos e suas variações;
- II – os dispêndios de recursos.

§ 3º O registro das programações e dos cronogramas financeiros e das suas variações, bem como

da efetivação dos ingressos e dos dispêndios de recursos, deve:

I – utilizar a classificação orçamentária, se a natureza do ato ou fato administrativo demandar aprovação legislativa;

II – explicitar, na denominação das contas contábeis, a razão da ausência de autorização legislativa, se a natureza do ato ou fato for extra-orçamentária;

Art. 44. O balanço financeiro deve evidenciar o fluxo de caixa pretérito, indicando os recebimentos e pagamentos de natureza orçamentária, segregados dos extra-orçamentários, conjugando-se os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Art. 45. O dispêndio só pode ocorrer após a realização do correspondente empenho e liquidação à conta de dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica ao dispêndio cuja contrapartida seja elemento do passivo circulante.

Seção III

Do Sistema de Controle

Art. 46. As contas de controle visam a manter o acompanhamento da situação dos vínculos jurídicos estabelecidos pela entidade, inclusive a responsabilidade dos entes e pessoas que, diretamente ou indiretamente, utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiro, bens e valores, bem como respondam ou assumam obrigações de natureza pecuniária em nome da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 1º O aspecto qualitativo dos registros deve identificar, pelo menos, as partes contratantes e as responsáveis pela execução dos contratos, bem como o prazo, o objeto e as garantias estabelecidas.

§ 2º O aspecto quantitativo dos registros deve abranger tanto o valor contratado quanto o estimado para a execução de eventuais garantias, sob o ponto de vista da entidade que está a elaborar as demonstrações.

Art. 47. A solução do vínculo de responsabilidade de que trata esta Seção e o correspondente registro contábil dependem da quitação das contas prestadas pelos gestores da coisa pública aos respectivos Tribunais de Contas ou órgãos equivalentes, assim como pelos respectivos Chefes do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Seção IV
Do Sistema de Consolidação
das Contas Públicas

Art. 48. O órgão central de contabilidade deve efetuar a consolidação das contas públicas.

§ 1º A consolidação abrange, em cada ente federativo, suas próprias contas e aquelas de suas autarquias e fundações.

§ 2º As contas referentes a empresas públicas e sociedades de economia mista devem acompanhar as demonstrações contábeis consolidadas, de modo a evidenciar, para cada empresa ou conjunto de empresas, pelo menos:

I – os resultados operacionais;

II – o nível de endividamento e a composição das obrigações, inclusive as contingentes;

III – a rentabilidade e o retorno proporcionado aos acionistas ou sócio-cotistas, explicitando a política de pagamento dos dividendos;

IV – as operações realizadas por determinação do acionista controlador, assim como seus efeitos sobre o patrimônio da entidade executante;

V – as operações realizadas com o acionista controlador, assim como seus efeitos sobre o patrimônio da entidade executante;

VI – a contribuição para a consecução de objetivos, diretrizes e metas de política econômica;

VII – as relações com a entidade fechada de previdência privada de que seja patrocinadora, explicitando seus efeitos patrimoniais;

VIII – os recursos recebidos do acionista controlador mediante a subscrição de capital nos últimos cinco anos.

Art. 49. As demonstrações contábeis consolidadas devem evidenciar o patrimônio e as variações expurgados dos efeitos das operações realizadas no âmbito das entidades abrangidas, cujo resultado é nulo.

Art. 50. A União deve manter registros consolidados das contas públicas dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, atualizados e individualizados por ente federativo; os Estados devem manter tais registros dos Municípios situados na sua extensão territorial.

Parágrafo único. A União deve evidenciar a dívida pública consolidada, identificando-a por ente federativo.

CAPÍTULO V
Das Notas Explicativas

Art. 51. As notas explicativas incluem informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e o efeito de eventuais subsequentes ao período do que se refere o balanço patrimonial que possam ser relevantes para a apreciação das demonstrações contábeis.

§ 1º As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

§ 2º As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes dos demonstrativos contábeis propriamente ditos.

§ 3º Os seguintes aspectos devem ser observados na elaboração das notas explicativas:

I – os textos devem ser simples, objetivos, claros e concisos;

II – os assuntos devem ser ordenados obedecendo a ordem observada nas demonstrações contábeis, tanto para os agrupamentos como para as contas que os compõem;

III – os assuntos relacionados devem ser agrupados segundo seus atributos comuns;

IV – os dados devem permitir comparações com os de datas de períodos anteriores;

V – as referências aos atos normativos devem ser fundamentadas e restritas aos casos em que tais citações contribuem para o entendimento do assunto tratado na nota explicativa.

§ 4º As notas explicativas devem informar sobre a composição dos principais grupos de bens, direitos e obrigações, especialmente da dívida ativa, do passivo circulante e do exigível a longo prazo.

Art. 52. As notas explicativas devem indicar:

I – os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, da constituição de provisões para encargos ou riscos e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização dos elementos do ativo, bem como os efeitos de eventuais alterações resultantes de mudanças de critérios contábeis, em relação ao exercício anterior, ou de reavaliações;

II – a composição da participação no capital social de pessoas jurídicas de direito privado;

III – os ônus constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras res-

ponsabilidades eventuais ou contingentes, ainda que não consignadas na execução orçamentária;

IV – a taxa de juros, as das de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;

V – os ajustes de exercícios anteriores;

VI – os eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que tenham ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial;

VII – a taxa de retorno das referentes aos grupos de bens e direitos relacionados às operações oficiais de crédito ou a quaisquer outras operações em que se verifique a concessão de subsídios ou subvenções econômica, em confronto com o seu custo de oportunidade, que não pode ser inferior ao custo médio do passivo exigível.

CAPÍTULO VI Do Relatório de Indicadores

Art. 53. O relatório de indicadores deve ser apresentado pelos entes de direito público e conter a apreciação de indicadores que, confrontados com os objetivos, as diretrizes e as metas dos planos e programas governamentais, permitam avaliar-lhes o grau de consecução.

§ 1º A apreciação efetuada deve permitir a comparabilidade dos indicadores utilizados, abrangendo, pelo menos, dois exercícios consecutivos, e apontar as contas contábeis relacionadas à sua elaboração.

§ 2º O relatório de que tratam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, deve ser evidenciado juntamente com o relatório de que trata este artigo.

§ 3º O relatório de indicadores deve conter estimativa do valor agregado por setores ou ramos de atividade econômica, cujo patrimônio, renda ou serviços sejam objeto de imunidade tributária.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais e Transitorias

Art. 54. Os fundos constituem entidades para efeito da elaboração das demonstrações contábeis previstas nesta Lei Complementar.

Art. 55. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, subsidiariamente, no caso das empresas públicas e sociedades de economia mista, às da legislação societária.

Art. 56. As determinações desta Lei Complementar não afastam a necessidade de outros procedimentos visando a evidenciar o patrimônio público e suas mutações, que podem ser requeridos em decor-

gência de outros dispositivos regulamentares específicos ou em função das características da entidade.

Art. 57. A divulgação das demonstrações contábeis de que trata esta Lei Complementar, pela Internet, deve ocorrer e concomitantemente à prestação das contas referentes ao exercício anterior pelo Chefe do Poder Executivo ao respectivo Poder Legislativo.

Parágrafo único. O controle interno e o externo, na forma dos tribunais de contas, devem zelar pelo cumprimento deste artigo, considerando-se retenção imotivada da informação contábil a inobservância do prazo referido no **caput**.

Art. 58. Os seguintes dispositivos ficam revogados:

I – os arts. 77 a 93 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II – os arts. 34 a 39 e 83 a 106 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 59. Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro subseqüente ao da sua publicação.

Justificação

O exercício da contabilidade governamental deve ser regulamentado de maneira a permitir o amplo conhecimento do patrimônio público e de suas variações. Em razão da importância desse instrumento de informação, que permite mensurar os efeitos que a gestão provoca sobre o patrimônio, cumpre disciplinar as atividades contábeis voltadas para o setor público de maneira uniforme, por meio da edição de normas gerais.

A Constituição Federal, em seu art. 24, inciso I, determinou que a União editasse normas gerais de finanças públicas. O projeto de lei complementar que ora se apresenta visa conferir maior estabilidade ao ordenamento jurídico, em face dessa competência da União e dos ditames contidos no art. 163 da, Lei Maior. Ademais, o art. 165, § 9º, da Constituição Federal também demanda complementar para disciplinar a gestão do patrimônio público.

A regulamentação exclusiva da contabilidade governamental decorre da apreciação efetuada no atual ordenamento jurídico. Daí resultou a proposta de emenda constitucional que facilita a edição de várias leis gerais de direito financeiro, cada qual com seu objeto específico. Dada a amplitude do direito financeiro, entende-se impossível disciplinar toda a matéria sem a aprovação da proposta de emenda que facilita a edição de normas gerais de finanças públicas em leis complementares específicas. Vale refor-

dar, a propósito, os argumentos daqueles que vêem eivas de inconstitucionalidade na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", denominada Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, solução similar foi adotada, pelo Senado Federal, no caso da regulamentação do sistema financeiro, demandada pelo art. 192 da Lei Maior.

Note-se que a proposição em apreço especializa-se na contabilidade como instrumento de evidenciação. Tal abordagem decorre da constatação de que os vários usuários não têm necessariamente os mesmos objetivos. Aliás, os interesses dos destinatários das informações contábeis podem até ser conflitantes. Nesse sentido, procurou-se manter o texto legal tão neutro quanto possível, em relação aos interesses possivelmente divergentes dos usuários da informação contábil, pela adoção de critérios técnicos reconhecidos pela doutrina e pela prática.

Dessa maneira, as informações contábeis podem prestar-se tanto àqueles que lidam com a função planejamento, quer sob a forma de autorização legislativa – o orçamento público – quer sob a forma de programação financeira – o fluxo de caixa. Além desses, é mister não olvidar aqueles que atuam sob a égide da função controle.

A capacidade informativa do sistema contábil, tanto para o cliente interno – os gestores, os servidores públicos, os agentes políticos – quanto para o cliente externo – os cidadãos, os contribuintes, os mercados e as sociedades estrangeiras – melhora com a evidenciação por meio de contas e demonstrações já reconhecidas pelos mercados financeiros e de capitais. Atente-se que o próprio Siafi já incorporou muitos desses conceitos, ainda não positivados nas normas gerais que ora se aplicam às finanças públicas.

A lei complementar procura elencar um número mínimo de demonstrativos e informações contábeis, no sentido de facultar ao cidadão o reconhecimento do patrimônio público e das suas variações, resultantes dos atos e fatos administrativos. A gestão pode utilizar-se, a partir daí, dos instrumentos gerenciais derivados das comparações entre os vários exercícios e entes, sem maiores preocupações quanto à quantidade ou qualidade dos dados.

Nas disposições gerais, define-se o âmbito e o objeto da lei complementar, em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, "Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme deter-

mina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos mencionados". Versando sobre contabilidade, esse objeto só poderia ser o patrimônio público e suas variações. Mas o setor público tem a característica do planejamento vinculante, que deve ser evidenciado pela contabilidade governamental.

Definidos os conceitos e os objetivos da contabilidade governamental, a proposição procura conferir a maior clareza conceitual possível, por meio da segregação das contas patrimoniais, conforme sua liquidez e exigibilidade, respectivamente. Dado que o patrimônio e suas variações constituem o precípua objetiva da contabilidade, a estética e dinâmica mereceram capítulos específicos. As mutações evidenciadas pelo sistema patrimonial devem observar o regime de competência. Ademais, procurou-se atender às demandas oriundas dos princípios fundamentais de contabilidade, que reúnem as práticas e as doutrinas nacionalmente reconhecidas.

O sistema orçamentário e o de programação financeira foram incluídos nas contas de compensação, sem que se definissem os conceitos orçamentários de despesas ou receitas. Tal concepção resultou do exame do ordenamento jurídico pertinente e da conclusão de que lei específica deve cuidar das normas gerais relativas a cada um dos pontos que toca a matéria direito financeiro. O sistema contábil deve ter condições para registrar e evidenciar tanto a programação de curto quanto a de longo prazo, abrangendo toda a extensão do sistema orçamentário, sem criar novos conceitos ou regras.

Além dos sistemas de planejamento, as contas de compensação albergam o sistema de controle e o sistema de consolidação. O primeiro cuida das responsabilidades dos agentes, que só se exoneram do vínculo pela aprovação das contas pelo órgão competente. O segundo tem por missão evidenciar os resultados agregados do setor público, possibilitando mensurar os efeitos dos atos administrativos sobre o conjunto do patrimônio dos entes federativos.

A concepção de separar claramente os sistemas patrimonial, orçamentário e financeiro possibilita atingir ampla gama de usuários, inclusive facultando três resultados diferentes. Entram em cena as notas explicativas, que possibilitam esclarecer as diferenças metodológicas, além de conciliar as várias contas e os resultados diversos.

Houve, a propósito da conciliação das informações, a preocupação de que se evidenciassem os vínculos entre os vários dados e contas contábeis.

Dessa forma, o projeto demanda a indicação das contas pertinentes a qualquer informação contábil, de modo a conferir maior credibilidade e fidedignidade às demonstrações, além de torná-las mais compreensíveis.

Para contextualizar os dados qualitativos e quantitativos sobre o patrimônio, as suas variações e o planejamento governamental, o projeto solicita o compromisso expresso dos administradores com indicadores de desempenho, que devem possibilitar comparações em, pelo menos, dois exercícios consecutivos. Dessa forma, torna-se possível cotejar os efeitos patrimoniais com os indicadores operacionais da gestão.

Quanto às disposições finais e transitórias, os fundos constituem entidades jurídicas próprias, cuja autonomia na gestão deve ser evidenciada. Ademais, impõe-se a divulgação das demonstrações contábeis pela Internet, de modo a difundir as informações que, em última análise, respaldam o exercício da cidadania. Em verdade, o controle social necessita de informação fidedigna, precisa e tempestiva para ser exercido com responsabilidade.

Isso posto, resta contar com o apoio dos nobres Pares, no sentido de aprovar esta proposição, haja vista observância das normas constitucionais, legais e regimentais, a par do seu inegável mérito.

Sala das Sessões, 26 de março de 2001. – **Roberto Requião.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Art 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado por:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente do Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório

equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a)** despesa total com o pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b)** dívidas consolidada e mobiliária;
- c)** concessão de garantias;
- d)** operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e)** despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a dotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em restos a pagar, das despesas:

- 1) liquidadas;
- 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por até dezena uma das condições do inciso II do art. 41;
- 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
- 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea **b** do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea **a** do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O des cumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo

modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

Art 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade de gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o **caput** instituirá formas de premiação e reconhecimento público a os titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pelas normas desta lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

.....

DECRETO-LEI Nº 200
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta;

.....

Art. 77. Todo ato de gestão financeira deve ser realizado por força do documento que comprove a operação e registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada.

Art. 78. O acompanhamento da execução orçamentária será feito pelos órgãos de contabilização.

1º Em cada unidade responsável pela administração de créditos proceder-se-á sempre à contabilização destes.

2º A contabilidade sintética ministerial caberá à Inspetoria Geral de Finanças.

3º A contabilidade geral caberá à Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

4º Atendidas as conveniências do serviço, um único órgão de contabilidade analítica poderá encarregar-se da contabilização para várias unidades operacionais do mesmo ou de vários Ministérios.

5º Os documentos relativos à escrituração dos atos da receita e despesa ficarão arquivados no órgão de contabilidade analítica e à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira e, bem assim, dos agentes incumbidos do controle externo, de competência do Tribunal de Contas.

Art. 79. A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão.

Art. 80. Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

1º Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.

2º O ordenador de despesa, salvo convivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Nacional decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

3º As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 81. Todo ordenador de despesa ficará sujeito a tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas (artigo 82).

Parágrafo único. O funcionário que receber suprimento de fundos, na forma do disposto no art. 74, § 3º, é obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.

Art. 82. As tomadas de contas serão objeto de pronunciamento expresso do Ministro de Estado, dos dirigentes de órgãos da Presidência da República ou de autoridade a quem estes delegarem competência, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para os fins constitucionais e legais.

1º A tomada de contas dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou pagadores será feita no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica e, antes de ser submetida a pronunciamento do Ministro de Estado, dos dirigentes de órgãos da Presidência da República ou da autoridade a quem estes delegarem competência, terá sua regularidade certificada pelo órgão de auditoria.

2º Sem prejuízo do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a autoridade a que se refere o parágrafo anterior no caso de irregularidade, determinará as providências que, a seu critério, se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos dinheiros públicos, dos quais dará ciência oportunamente ao Tribunal de Contas.

3º Sempre que possível, desde que não retardem nem dificultem as tomadas de contas, estas poderão abranger conjuntamente a dos ordenadores e tesoureiros ou pagadores.

Art. 83. Cabe aos detentores de suprimentos de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e inscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador da despesa.

Parágrafo único. A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte.

Art. 84. Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providências para assegurar o respectivo resarcimento e instaurar a tomada de con-

tas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas.

Art. 85. A Inspeção Geral de Finanças, em cada Ministério, manterá atualizada relação de responsáveis por dinheiros, valões e bens públicos, cujo rol deverá ser transmitido anualmente ao Tribunal de Contas, comunicando-se trimestralmente as alterações.

Art. 86. A movimentação dos créditos destinados à realização de despesas reservadas ou confidenciais será feita sigilosamente e nesse caráter serão tomadas as contas dos responsáveis.

Art. 87. Os bens móveis, materiais e equipamentos em uso ficarão sob a responsabilidade dos chefes de serviço, procedendo-se periodicamente a verificações pelos competentes órgãos de controle.

Art. 88. Os estoques serão obrigatoriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis.

Art. 89. Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade da União é pessoalmente responsável pela exatidão das contas e oportunamente apresentação dos balancetes, balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial do setor sob sua jurisdição.

Art. 90. Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesas e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens.

Art. 91. O orçamento incluirá verba global para constituição de um Fundo de Reserva Orçamentária, destinando-se os recursos a despesas correntes quando se evidenciar deficiências nas respectivas dotações e se fizer indispensável atender a encargo legal ou a necessidade imperiosa do serviço.

Art. 92. Com o objetivo de obter maior economia operacional e racionalizar a execução da programação financeira de desembolso, o Ministério da Fazenda promoverá a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro Nacional através de sua Caixa junto ao agente financeiro da União.

Parágrafo único. Os saques contra a Caixa do Tesouro só poderão ser efetuados dentro dos limites autorizados pelo Ministro da Fazenda ou autoridade delegada.

Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprêgo na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra **b**, da Constituição Federal.

.....
Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro;

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 38. Reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício, quando a anulação ocorrer após o encerramento deste considerar-se-á receita do ano em que se efetivar.

Art. 39. As importâncias relativas a tributo, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.

Parágrafo único. As importâncias dos tributos e demais rendas não sujeitas a lançamentos ou não lançadas, serão escrituradas como receita do exercício em que forem arrecadas nas respectivas rubricas orçamentárias, desde que até o ato do recebimento não tenham sido inscritas como Dívida Ativa.

.....
Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

Art. 90. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – os serviços da dívida a pagar;

III – os depósitos;

IV – os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Art. 93. Tô das as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compre-

endidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individuação e controle contábil.

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para aperfeitar a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

Art. 98. Veto.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sempre júizo da escrituração patrimonial e financeira comum.

Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubstancialidade ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I – O Ativo Financeiro;

II – O Ativo Permanente;

III – O Passivo Financeiro;

IV – O Passivo Permanente;

V – O Saldo Patrimonial;

VI – As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediatamente ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Art. 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

I – os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II – os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III – os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

1º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I – finanças públicas;

II – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V – fiscalização das instituições financeiras;

VI – operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 192.(*) O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

(*)Emenda Constitucional Nº 13, de 1996

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)– Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero saudar a Senadora Maria do Carmo Alves, que hoje está presidindo os nossos trabalhos. Além de ser uma valorosa representante do Estado de Sergipe, S. Exª muito honra o seu Estado e o Senado Federal.

Neste fim de tarde, gostaria de assinalar a importância do Programa Telecomunidade, que está sendo implementado pelo Governo Federal por meio do Ministério das Comunicações, dirigido pelo Sr. Ministro Pimenta da Veiga.

O grande desafio hoje é estender os serviços de informática e de comunicação a toda a sociedade. Num país tão desigual como o Brasil, do ponto de vista do desenvolvimento das suas regiões, da renda das pessoas, da cultura e do nível de educação, sem nenhuma dúvida, impõe-se a utilização de instrumentos eficazes, modernos e dinâmicos para a superação dessas dificuldades.

Aprovamos no Senado o chamado Fust, o Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações, depois de grande debate que terminou até protocolando a aprovação do projeto. Mas finalmente ele foi aprovado e convertido em lei, o que possibilitará ao Poder Executivo um volume de recursos que viabilizará a implantação de uma série de serviços na área das telecomunicações, da informatização e do acesso das populações de baixa renda à Internet. No ano de 2001, estima-se que esse Fundo tenha mais de R\$1 bilhão de recursos. Esse dinheiro será aplicado, sobretudo, nas áreas de saúde, educação e cultura.

Teremos a ligação entre as bibliotecas mediante uma rede de computadores, o que permitirá que alguém que esteja numa pequena biblioteca tenha acesso a uma obra rara que não se encontra ali. Teremos a informatização dos museus, de hospitais e de centros de saúde, com a implantação do cartão magnético para os usuários do Sistema Único de Saúde. Nas escolas, teremos computadores, inicialmente em 12.515 estabelecimentos de nível médio de todo o País, com cerca de onze pontos de acesso por escola, o que resultará num ponto para 47 pessoas.

O grande problema de uma sociedade em desenvolvimento como a nossa é a falta de acesso das

pessoas de baixa renda à Internet. Configura-se aí a chamada exclusão digital, outro tipo gravíssimo de exclusão que pode, inclusive, inviabilizar o futuro do País e dessas pessoas. Há também o chamado analfabetismo funcional, que se caracteriza por pessoas incapazes de lidar com a informação e com todo esse instrumental que se encontra disponível nas sociedades mais desenvolvidas.

O programa que o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Pimenta da Veiga lançaram há pouco em Mato Grosso consumirá, de 2001 a 2003, R\$1,156 bilhão. Trata-se de um programa ambicioso e com grande alcance social, porque permitirá que mesmo as pessoas de baixa renda possam ingressar nessa sociedade em rede – termo utilizado por Manuel Castells ao tratar do desenvolvimento da informática nos últimos anos.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chamo a atenção para a importância desse programa e para a participação do Senado e mais especialmente do Poder Legislativo na sua implementação. O projeto, oriundo da Câmara, de autoria do Deputado cearense do PT José Pimentel, foi aprovado pelo Senado. Tive a oportunidade de ser relator dessa matéria de grande alcance por pretender retirar todas essas pessoas da marginalização em relação à informática e ao acesso à informação.

Espero que brevemente possamos colher os primeiros resultados desse programa, que será um instrumento de grande eficácia para que os brasileiros possam sair da exclusão digital e se inserir na rede mundial, aumentando inclusive a competitividade, a capacidade brasileira de competir externamente e de concorrer nos mercados, na ciência, no comércio, enfim, de participar dessa grande sociedade globalizada do futuro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho a essa tribuna cobrar do Governo Federal a retificação de uma injustiça que está sendo cometida contra os servidores públicos da Polícia Rodoviária Federal.

O Executivo, em 1999, através de Medida Provisória, assegurou aos integrantes da carreira de Polícia Federal a percepção da Gratificação de Opera-

ções Especiais. Posteriormente, em agosto do ano 2000, em nova reedição da Medida Provisória, o Governo incluiu como beneficiário da gratificação os servidores das carreiras de Delegado do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal.

Àquela época, os servidores da Polícia Rodoviária Federal já pleiteavam a sua inclusão entre os beneficiários da Gratificação de Operações Especiais, sem que fossem atendidos. E essa situação perdura até hoje, às vésperas da décima sétima reedição da Medida Provisória, que hoje recebe o Número 2.116.

É inexplicável o fato de até hoje os servidores da Polícia Rodoviária Federal não estarem, a exemplo dos outros policiais aqui já citados, recebendo a justa gratificação.

Vejam Srs. Senadores, que os Rodoviários Federais exercem as mesmas missões que a Polícia Federal. Mesmo nos crimes de contrabando e tráfico de drogas, a Polícia Rodoviária Federal exerce importante papel e, além disso, prestam importante serviços de socorro médico, inclusive de resgate aéreo, nos casos de acidentes graves que ocorrem nas estradas brasileiras.

O próprio Poder Executivo reconhece a justeza da reivindicação dos policiais rodoviários federais. Em parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhado ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, os procuradores opinam pela "procedência do pedido de extensão da Gratificação por Operações Especiais aos integrantes da Carreira de Policial Rodoviário Federal...", argumentando o fato "de não se tratar de equiparação, mas de pagamento de uma gratificação que já recebiam, outrora foi suprimida, e agora restabelecida à Polícia Federal..."

Essas foram palavras usadas no próprio parecer dos procuradores do Ministério do Planejamento, em 07 de Julho de 2000, posteriormente encaminhado pelo Ministro Martus Tavares ao Ministro Chefe da Casa Civil, Pedro Parente. Passado quase 1 ano, até o dia de hoje, o Governo não fez esta correção, mesmo reconhecendo como justa e legal.

No Congresso Nacional, o Relator dessa Medida Provisória, Deputado Francisco Rodrigues, também já se posicionou favoravelmente a que os ocupantes de cargo da Polícia Rodoviária Federal façam jus à Gratificação por Operações Especiais. No seu voto como Relator, reconhece não só a constitucionalidade como também o mérito da questão. O Deputado lembrou que meses depois da vigência do Decre-

to-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que instituiu a Gratificação por Operações Especiais para os servidores da Polícia Federal, o próprio Governo, através do Decreto-lei nº 1.771 de 20 de fevereiro de 1980, estendeu a GOE aos policiais rodoviários federais num reconhecimento da semelhança de atribuição. A Gratificação foi suspensa para ambos com a promulgação da Lei nº 9.266 de 15/03/96.

Com o retorno da Gratificação por Operações Especiais à Polícia Federal através de Medida Provisória, se justifica a sua extensão aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal.

E o Relator, Deputado Francisco Rodrigues, ainda argumenta que "embora a Reforma Administrativa tenha alterado o texto do art. 39, § 1º, da Constituição Federal, afastando a expressa menção à isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais, permanece inalterado o princípio da isonomia perante a lei, insculpido no art. 5º, da nossa Carta Magna".

Dessa forma, não se justifica o tratamento diferenciado, tendo em vista que há semelhanças nas condições de desempenho de atividades-fins entre a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

Srs. Senadores, assim que fui chamado a atenção pelas entidades da categoria dos Policiais Federais para essa injustiça, levei os representantes dessa categoria ao Presidente do Congresso Nacional, que, de imediato, compreendeu a questão e prometeu empenhar-se junto ao governo para que este efetive a devida correção. Hoje estou aqui para, de público, manifestar a minha posição e cobrar do governo a imediata extensão da Gratificação por Operações Especiais para os policiais rodoviários federais, alterando a Medida Provisória 2.116, já na sua próxima edição.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de fazer um breve registro, mas de grande significado para nós cearenses, que foi a posse do Jornalista Francisco José Lustosa da Costa, na Academia Brasiliense de Letras, ocorrida no dia 8 de março próximo passado, em sessão solene presidida pelo escritor Antônio Carlos Osório.

Nascido em 1938, em Cajazeiras, Paraíba, Lustosa da Costa formou, podemos concluir, seus **ethos** em Sobral, cidade fundada no início do Século XVIII, por colonizadores portugueses, no Estado do Ceará.

Homem de representativo acervo, carrega consigo o cronista atuante, o contista e o romancista.

Lustosa da Costa entra para ocupar a cadeira de Bernardo Élis, na Academia Brasiliense de Letras, com uma bagagem literária de mais de trinta publicações, e o orgulho de todos os que têm a grande sorte de tê-lo no convívio próximo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– A Presidência comunica ao Plenário que determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 28 do corrente, as seguintes matérias que tramitam em regime de urgência constitucional:

– Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar (nº 10/99-Complementar, na Casa de origem),

de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000-Complementar (nº 8/99-Complementar, na Casa de origem),

que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados e o Distrito Federal, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

Apela, por oportuno, ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que agilize a emissão do parecer sobre as matérias, a fim de que as mesmas sejam apreciadas, devidamente instruídas com os pareceres dos órgãos técnicos.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 69, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que altera a redação da alínea "c" do inciso I

do art. 159 da Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 519, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais), tendo

Pareceres sob nºs 796 e 1.208, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 1995 (nº 1.540/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 68, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000 (nº 4.733/98, na Casa de origem), que institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 680, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Marina Silva, favorável, com voto contrário do Senador Djalma Bessa.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçá, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 492, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena e abstenção do Senador Jefferson Peres.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 194, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2000 (nº 446/2000, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2001, do Senador Amir Lando, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2000, com o nº 539, de 1999, por regularem a mesma matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 06 minutos.)